



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA**

NADJANE CRISÓSTOMO PRADO

**PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR –
BAHIA: UM ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS AGENTES DA EDUCAÇÃO NO
COMBATE À EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I - 2015-2017**

**Salvador
2019**



NADJANE CRISÓSTOMO PRADO

**PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR –
BAHIA: UM ESTUDO SOBRE PERCEPÇÃO DOS AGENTES NO COMBATE À
EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I - 2015-2017.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da
Universidade Católica de Salvador, como requisito para obtenção
do título de mestre em Políticas Sociais e Cidadania.

Orientadora: Maria de Fátima Pessôa Lepikson

Salvador
2019

Ficha Catalográfica. UCSal. Sistema de Bibliotecas

P896 Prado, Nadjane Crisóstomo

Programa Agente da Educação no município de Salvador – Bahia: um estudo sobre a percepção dos agentes da educação no combate à evasão no Ensino Fundamental II - 2015-2017/ Nadjane Crisóstomo Prado . – Salvador, 2019.
113 f.

Orientadora: Prof^a. Dra. Maria de Fátima Pessoa Lepikson

Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania.

1. Políticas Públicas Educacionais 2. Evasão Escolar 3. Programa Agentes de Educação. I. Lepikson, Maria de Fátima Pessoa – Orientadora II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU 371.212.8(813.8)

TERMO DE APROVAÇÃO

NADJANE CRISÓSTOMO PRADO

“PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA: UM ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO DOS AGENTES DE EDUCAÇÃO NO COMBATE À EVASÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL I - 2015-2017”

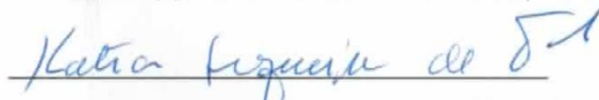
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 03 de maio de 2019.


Banca Examinadora:



Prof.(a) Dr.(a) Maria de Fátima Pessôa Lepikson - UCSAL (orientadora)



Prof.(a) Dr.(a) Kátia Siqueira de Freitas - UCSAL



Prof.(a) Dr.(a) Patrícia Lessa Santos Costa - UNEB

“E NADA PEDI, SÓ AGRADECI!”

Dedico este trabalho

Aos meus Orixás pelos caminhos, pela luz, pelo asé! Às águas, às estradas que me conduziram nesse meu caminhar, pois é sobre eles que falo e, seguindo na fé no candomblé abrindo os caminhos, hei de agradecer primeiramente a Exu, seguido de Ogum (Deus da guerra), a Iemanjá (mãe dos orixás, deusa dos mares e oceanos), a Oxum (Deusa do amor e da fertilidade, das águas doces, do ouro e da beleza), a Omolú (Deus das doenças médico dos pobres), a Iansã (Deusa dos ventos e das tempestades) e a Oxalá (Deus da criação, quem criou os homens). Eles estiveram sempre ao meu lado, foram meu alicerce até mesmo em momentos em que nem eu mesmo me aguentava. Foi neles que tanto busquei a coragem para prosseguir.

E também a meu filho Arthur, materialização do amor pleno.

Toda minha gratidão, Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, criador do universo e de todos os Orixás, por me dar vida e saúde para que eu pudesse enfrentar os obstáculos do caminho e chegar ao término deste trabalho.

Aos meus guias espirituais, que seguraram em minhas mãos em todos os momentos quando me faltaram forças, colocando-me em seus braços quando percebiam que eu ia cair. Gratidão a todos vocês!

Ao meu filho Arthur, pelo amor e apoio incondicional nos momentos em que mais precisei, pois esteve ali me apoiando; por seres um homem íntegro e responsável, dando-me o conforto afetivo e material, imprescindíveis para que eu pudesse dissertar com confiança e tranquilidade, compreendendo e respeitando a minha ausência, na busca de meu crescimento intelectual, para poder me constituir num exemplo a ser seguido por você. Filho, nós conseguimos, meu amor!!!

Obrigada à minha família, que sempre me amparou, por terem me dado muito amor, pelas palavras certas na hora do desespero, por perdoarem os meus erros e por estarem sempre de braços abertos para me acolher.

Ao meu bem, Antônio Sérgio, pelo estímulo oferecido ainda na seleção do mestrado, época inicial do nosso namoro; agradeço também por não ter medido esforços em viajar para Salvador ou possibilitar-me ir para POA e estarmos juntos nos momentos de grande cansaço cognitivo e intelectual, dando-me apoio no processo de pesquisa.

À Professora Dra. Fátima Lepikson, por toda atenção, amizade e dedicação, e por sua especial orientação e no acompanhamento neste trabalho.

Ao meu primo Yuri, que é uma pessoa muito especial em minha vida. Obrigada por ter contribuído, muitas vezes, nas questões tecnológicas.

À Tainá Aragão, por ter estado comigo nesse caminho de produção e autonomia intelectual, e por não faltar com o seu apoio nas horas que necessitei, abrindo as portas de sua casa para conversarmos, nos momentos em que o trabalho ia se intensificando, na medida em que exigia complexidade e tempo.

Aos amigos José Jesus, Adilton Santana e Marcos Barreto, vocês, nas suas particularidades, foram importantes para a concretização desse projeto, por tudo isso, vocês sempre terão um lugar todo especial na minha vida acadêmica.

À Gestão da Escola Municipal Martagão Gesteira, pela compreensão e disponibilidade.

Aos professores do mestrado, pelo diálogo e pelas contribuições para o meu crescimento acadêmico.

Aos colegas de turma, pelos momentos de troca de conhecimentos e experiências.

Às amigas conquistadas nesse período, que foram muito significativas para mim: Roberto Carlos, Andreia, Jesus. Obrigada pelos momentos de troca, pelos conselhos, pelos momentos de descontração.

Aos alunos da Universidade Católica do Salvador e da Faculdade Dom Pedro II, agentes da educação, por contribuírem para que esta dissertação fosse possível.

Agradeço às professoras Dra. Kátia Siqueira de Freitas, por toda atenção, amizade e à Dra. Patrícia Lessa por terem aceitado o convite para participar da minha banca.

Enfim, agradeço a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, contribuíram para a concretização deste sonho.

A Estrada

Você não sabe o quanto
eu caminhei
Pra chegar até aqui
Percorri milhas e milhas
antes de dormir
Eu não cochilei
Os mais belos montes
escalei
Nas noites escuras de
frio chorei, ei, ei
ei ei ei.

A Vida ensina e o tempo
traz o tom
Pra nascer uma canção
Com a fé o dia-a-dia
Encontrar solução
encontrar solução
Quando bate a saudade
Eu vou pro mar
Fecho os meus olhos
e sinto
Você chegar, você
chegar, físico, físico, físico

Quero acordar de manhã
do te lado
E Aturar qualquer babado
Vou ficar apaixonado,
no teu seio aconchegado
Ver você dormindo e sorrindo
É tudo que eu quero pra
mim
Tudo que eu quero pra mim, quero

Meu caminho só meu pai
pode mudar
Meu caminho só meu pai
meu caminho só meu pai
.....

(Cidade Negra)

RESUMO

A pesquisa aqui apresentada tem como objeto de estudo o combate à evasão escolar no Ensino Fundamental I e como unidade de análise o Programa Agente da Educação no Município de Salvador – Bahia. Tem como objetivo geral analisar as percepções dos agentes da educação no que diz respeito ao alcance da efetividade do referido programa, que visa combater o fenômeno da evasão escolar no ensino fundamental I, no município de Salvador, no período de julho de 2015 a dezembro de 2017. Trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo exploratória. Como procedimentos metodológicos fez-se uso de análise documental e de entrevistas. Estas foram destinadas a agentes de educação. A pesquisa destaca aspectos positivos e negativos enfrentados pelos mencionados agentes e conclui que, apesar das dificuldades, o Programa tem cumprido o papel de controlar a infrequência escolar e, conseqüentemente, evitar o fenômeno da evasão escolar. Ressalta o importante papel exercido pelo Programa Bolsa Família e as dificuldades encontradas pela resistência dos gestores escolares no que diz respeito à presença do agente da educação na escola e os riscos corridos pelo agente diante da existência do tráfico de drogas nas comunidades nas quais estão inseridas as escolas municipais.

Para tal, procurou-se levantar informações e dados relativos à evasão escolar no ensino Fundamental I, no Município de Salvador, que embasaram a criação do Programa Agente da Educação; identificar medidas adotadas no Município de Salvador para reduzir a evasão escolar e Ensino Fundamental I; aprofundar as discussões sobre a evasão escolar no ensino fundamental I no Município de Salvador a partir da implantação do Programa Agente da Educação em julho de 2015 até julho de 2017, bem como realizar entrevistas com os estudantes do curso de pedagogia de instituições privadas de ensino, com vistas a analisar as percepções dos agentes participantes do programa acerca do combate à evasão escolar no ensino fundamental I no município de Salvador. Além de todas as buscas, buscou-se reconhecer, em documentos orientadores de políticas educacionais, alguns processos de evasão escolar, com abrangência local, que possam influenciar na garantia do direito à educação. Foram consideradas para análise: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96, o Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI 8069/90), o novo Plano Nacional de Educação - PNE 2014 (LEI 13005/14) e a Lei Orgânica do Município de Salvador- Ba de 17 de julho de 2014. Pretende-se analisar os fatores condicionantes positivos e negativos como: O Programa Bolsa Família, a criminalidade e o desenvolvimento social, mais especificamente a condição social, no aspecto relacionado à pobreza.

Palavras-chave: Políticas Públicas Educacionais. Evasão Escolar. Programa Agentes de Educação.

ABSTRACT

The research presented here has as object of study the fight against school dropout in elementary school I and as a unit of analysis of the Program Agent of Education in the Municipality of Salvador - Bahia. Its general objective is to analyze the perceptions of the education agents regarding the functionality of the program, who participated in or participate in the Agent of Education Program, which is being developed in the Municipality of Salvador. The purpose of this program is to combat school dropout in primary education I in the municipality of Salvador, in the period from July 2015 to December 2017. To do this, we sought to know data on school dropout in Elementary School I, in the Municipality of Salvador, who supported the creation of the Program Agent of Education; Identify measures adopted in the Municipality of Salvador to reduce school dropout and Elementary School I; To deepen the discussions about school dropout in primary education I in the Municipality of Salvador from the implementation of the Agent of Education Program in July 2015 to July 2017, as well as interviews with students of the pedagogy course of private educational institutions, with to analyze the agents' perceptions participated in the program on combating school dropout in elementary school I in the city of Salvador. to reduce school dropout and Elementary School I; In addition to all the searches, recognize in education policy guidance documents some schoolwide, locally-based evasion processes that may influence the guarantee of the right to education. Thus, the Federal Constitution of 1988, the Law of directives and bases - LDB 9394/96, the Statute of the child and the adolescent (LEI 8069/90), the new national education plan - PNE 2014 (LEI 13005 / 14) and the Organic Law of the Municipality of Salvador-Ba on July 17, 2014. It is intended to analyze the positive and negative conditioning factors such as: The Bolsa Família program, crime and social development, more specifically the social condition, in the aspect related to poverty.

Keywords: Public Educational Policies. School Dropout. Educational Agents Program.

LISTA DE GRÁFICOS

01	Gráfico de Evasão Anos Iniciais	47
02	Gráfico de Evasão Escolar X Pobreza	49

LISTAS DE TABELAS/QUADROS/MAPAS

01	Demonstrativo das Educação nas Constituições Brasileiras	19/20
02	Quadro de Projeção do IDEB	28
03	Demonstrativos do Estado da Bahia - INEP em relação ao abandono, comparado aos índices da capital Bahia, no ano de 2013 e 2014 / Demonstrativos do Estado da Bahia - QEDU em relação ao abandono, comparado aos índices da capital Bahia, no ano de 2013 e 2014	51
04	Demonstrativos do Estado da Bahia - INEP por ano em relação ao abandono, comparado aos índices da capital Bahia, no ano de 2015 e 2016 / Demonstrativos do Estado da Bahia - QEDU em relação ao abandono, comparado aos índices da capital Bahia, no ano de 2015 e 2016	52
05	Demonstrativo de Abandono na Cidade do Salvador Anos de 2013 a 2016 – INEP / CENSO ESCOLAR	54
06	Demonstrativo – Condicionalidades do Programa Bolsa Família	73
07	Demonstrativo de Baixa Frequência	75/76
08	Quadro Síntese Acompanhamento da Frequência Nov/2018	77

LISTAS DE FIGURAS

01	Fotografia 1 – PIRAJÁ	60
02	Fotografia 2 – ENGENHO VELHO DE BROTAS	62
03	Fotografia 3 – PARIPE	64
04	Fotografia 4 – SÃO CAETANO	67
05	Fotografia 5 – BOCA DO RIO	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEB	Ciclo de Educação Básica
CF	Constituição Federal
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação Conselho Tutelar
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
GQUESCI	Grupo de Estudo e Pesquisa Questão Social, Estado e Sociedade
GRE	Gerência Regional de Ensino de Salvador
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
ONUBR	Organização das Nações Unidas no Brasil
PBF	Programa Bolsa Família
PDE	Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais
PNAIC	Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNE	Plano Nacional de Educação
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SICON	Sistema de Gestão de Condicionais
SMED	Secretaria Municipal de Educação
SNRC	Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UCSAL	Universidade Católica do Salvador
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	18
2.1	EDUCAÇÃO COMO DIREITO	18
2.1.1	ECA	22
2.1.2	LDB	24
2.1.3	Plano Nacional de Educação 2014 – Lei nº13.005/2014	28
2.1.4	Plano Municipal de Salvador - Lei nº 9105/2016	32
2.1.5	Relação escola, família e comunidade	34
2.2	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	39
3	INFREQUENCIA, ABANDONO E EVASÃO.	40
3.1	EVASÃO ESCOLAR X POBREZA	47
3.2	ABANDONO ESCOLAR	49
4	POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	54
4.1	O PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO EM SALVADOR-BA	55
4.2	A PERCEPÇÃO DOS AGENTES	59
4.2.1	Bairro Pirajá	60
4.2.2	Bairro Engenho Velho de Brotas	61
4.2.3	Bairro Paripe	64
4.2.4	Bairro São Caetano 1	66
4.2.5	Bairro São Caetano 2	68
4.2.6	Bairro Boca do Rio 1	69
4.2.7	Bairro Boca do Rio 2	71
4.2.8	Aspectos destacados durante os relatos dos entrevistados	72
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
	REFERÊNCIAS	84
	APÊNDICE	
1	APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO(TCLE)	89
2	APÊNDICE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE GRAVAÇÃO	91
3	APÊNDICE C -TERMO DE COMPROMISSO	92
4	APÊNDICE D – ROTEIRO DE ENTREVISTA	93
	ANEXOS	
1	PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP	94
2	DECRETO Nº 23.810/2013 – OPERAÇÃO SALVADOR ALFABETIZA	97
3	JUSTIFICATIVA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO AGENTE DA EDUCAÇÃO – LEI Nº 13.019/2014	101
4	CARTA DE ANUÊNCIA	109
5	PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO	110

1 INTRODUÇÃO

A dissertação trata da análise da efetividade do Programa Agente da Educação no Ensino Fundamental I, executado no município de Salvador desde o ano de 2015, que tem como objetivo reduzir a evasão a partir do combate à infrequência e ao abandono escolar.

A preocupação com o tema surgiu a partir da atuação da pesquisadora enquanto professora do ensino fundamental I da rede municipal do Salvador. Com base na sua experiência, a mestranda percebeu uma constância em relação à infrequência e à evasão de crianças. Fato constantemente tratado nas reuniões de atividades complementares (A/C). Participando da Gestão Escolar, pôde ter uma visão mais ampla da rede de ensino municipal, uma vez que participavam dessas reuniões gestores das unidades de todo o município. Os debates aí travados versavam, constantemente, sobre essa temática da evasão e infrequência.

A evasão escolar é uma questão que atinge a população brasileira há longas datas. Segundo o Censo Escolar realizado entre 2014 e 2015 (INEP), a taxa de evasão era de 7,7%. Em Salvador, segundo Luan Santos 05.07.2015, a taxa de evasão escolar era de 3,5%, equivalendo a 116 mil estudantes matriculados na rede municipal. É nesse contexto de evasão que foi criado o Programa Agente da Educação.

O Programa tem como objetivo reduzir ou até zerar a taxa de evasão no município. Considerando ser a função precípua do agente da educação, a partir do acompanhamento das situações de infrequência escolar, evitar a evasão, é que a pesquisa realizada se pautou na seguinte questão norteadora: “Qual a percepção dos agentes da educação em relação ao combate à evasão escolar realizado pelo programa agente de educação”? Como objetivo geral, buscou analisar a percepção dos Agentes da Educação em relação ao combate à evasão escolar realizado pelo programa em questão. Para tal, identificou as possibilidades e os limites percebidos pelos agentes em relação ao cumprimento do objetivo principal do programa: combater a evasão escolar.

Desde já, vale esclarecer que se entende as nomenclaturas evasão, abandono e infrequência como são utilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Inep (1998): “evasão” é quando o aluno sai da escola e não volta mais para o sistema escolar; “abandono” significa a situação em que o aluno se desliga da escola, mas retorna no ano seguinte, enquanto a “infrequência” é quando o aluno não tem frequência regular.

É nesse sentido que a pesquisa realizada discutiu as percepções dos agentes no combate à evasão no ensino fundamental I entre os anos de 2015 / 2017. A princípio, a pesquisa, de caráter exploratório, pretendeu levantar dados a partir da análise de documentos formais relativos à evasão

no Ensino Fundamental I no município de Salvador. De forma complementar, entrevistaria agentes de Educação vinculados ao Programa, professores e gestores da rede municipal. Diante das dificuldades e, mais que isto, da declaração oficial do Município de que não dispunha das informações a este respeito, foi que se buscou novas estratégias para que os objetivos da pesquisa fossem alcançados. Considerando-se que os agentes da educação eram estudantes de pedagogia, conforme a divulgação de seleção desses agentes, é que se recorreu ao coordenador do curso de Licenciatura em Pedagogia da UCSAL, solicitando-lhe que identificasse estudantes vinculados ao referido Programa, ou que dele tivesse participado. Buscou-se, ainda, junto ao curso de Pedagogia da Faculdade D. Pedro II, estudantes também inseridos no Programa.

A dissertação ora apresentada está estruturada, além desta introdução, em um capítulo que corresponde à fundamentação teórica. Neste são discutidos: a questão do direito à educação, as políticas educacionais e o fenômeno da evasão propriamente dito. O capítulo seguinte diz respeito à pesquisa de campo. Neste, são apresentados elementos captados a partir das entrevistas realizadas com sete agentes de educação. Diante da resistência da Secretaria de Educação Municipal em liberar a realização de entrevistas diretamente com os agentes de educação no Programa, foi que se recorreu a estudantes de pedagogia que participavam ou que já haviam atuado como agentes no Programa.

A análise de documentos e as mencionadas entrevistas relataram, como conclusão para as dificuldades encontradas pelos agentes no que diz respeito ao alcance dos objetivos pretendidos. Paralelamente, foram mencionados aspectos facilitadores para o cumprimento do objetivo de combater a evasão escolar. Apesar das dificuldades apresentadas, no cômputo geral, percebeu-se um processo de prevenção à evasão a partir da presença dos agentes nas escolas em sete escolas que executavam o Programa no recorte temporal definido para a realização da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A EDUCAÇÃO COMO DIREITO

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2015) indica que, no grupo de países com índice desenvolvimento humano mais elevado que o Brasil (Noruega, Austrália, Suíça, Dinamarca, Alemanha, Japão, Estados Unidos e outros), o percentual de evasão no ensino fundamental I é de 2,0%. Tal índice aumenta para 9% em países como o Brasil, a Bulgária, Cuba, Romênia, Ucrânia e outros.

Ainda, o PNUD (2015) aponta que: “O Brasil encontra-se na posição 75ª do ranking de países e conforme citado, enquadra-se como país com Desenvolvimento Humano Elevado”. Apesar da diferença em relação ao percentual atingir historicamente os países chamados “periféricos”, a questão da evasão escolar atinge a maioria dos países em nível mundial, por diversos motivos. U. Margiotta, G. Vitale e J.S. Santos apontam que o aumento dos índices de evasão está na Europa e citam:

As mudanças ocorridas no início do novo milênio, as migrações, a globalização dos mercados, os novos meios de comunicação e a estagnação econômica, que os países europeus estão atravessando no momento, trouxeram de volta o problema da evasão escolar (U. MARGIOTTA, G. VITALE e J.S. SANTOS, 2014, p. 351).

No Brasil, segundo os dados aí apresentados (PNDU, 2015), o índice de evasão no Ensino Fundamental I é de (1,9%). No Ensino Fundamental I, a rede pública possui taxa de evasão 2,3%, enquanto a rede privada é de apenas 0,2%. As redes públicas estadual (2,4%) e municipal (2,3%) apresentavam, nesse ano, valores próximos entre si. E, dentro da rede pública, as escolas estaduais apresentam evasão de 7,9%, enquanto na rede municipal esse índice é (5,6%) e nas escolas federais (2,7%). A partir desses dados, é possível perceber que os índices elevados de evasão escolar se encontram nas escolas das redes públicas estaduais e municipais. O problema da evasão escolar não se restringe a apenas algumas unidades escolares, mas é uma questão nacional, que ocupa grande destaque nas discussões no cenário educacional, motivando pesquisas relacionadas ao tema. Este é um fenômeno preocupante na medida em que é cada vez maior a situação de alunos que chegam à escola, mas que nela não permanecem. (C.A. MEIRE, 2015)

M. C. N. Torres (2010) explica que “o direito à educação é um direito que foi conquistado após a Segunda Guerra Mundial. Trata-se de uma conquista social obtida ao longo de décadas por diferentes regiões do mundo que observaram o quanto esse direito tornou-se essencial”.

Denise G. B. Damasco (2008, p. 09) afirma:

O direito à educação é um direito social, inserido dentre os direitos fundamentais do homem em nossa Constituição, apregoado como meio certo a conquista de uma efetiva igualdade e de liberdade do cidadão. Como bem descreve José Afonso da Silva, os direitos sociais têm o condão de criar condições materiais na busca da igualdade real, na medida que, proporciona condições ao exercício efetivo da liberdade (DAMASCO, 2008, p.09).

A educação está situada nos direitos de 2ª geração, que consiste em direitos sociais, culturais e econômicos, direitos da coletividade. Nesse contexto, esses direitos estão alicerçados pelo princípio da igualdade.

A educação é um direito garantido pela Constituição da maioria dos países, sendo a educação um bem público. O direito à educação está inserido nas constituições brasileiras. Teixeira aponta as principais características das Constituições Brasileiras em relação à educação, como vemos no quadro a seguir:

Constituição	Principais Características
1824	Estabeleceu entre os direitos civis e políticos a gratuidade da instrução primária para todos aqueles considerados cidadãos e previu a criação de colégios e universidades.
1891	Preocupou-se em discriminar a competência legislativa da União e dos Estados em matéria educacional. Coube à União legislar sobre o ensino superior enquanto aos Estados competia legislar sobre ensino secundário e primário, embora ambos pudessem criar e manter instituições de ensino superior e secundário. Determinou a laicização do ensino nos estabelecimentos públicos.
1934	Estabelece a competência legislativa da União para traçar diretrizes da educação nacional. Apresenta dispositivos que organizam a educação nacional, mediante previsão e especificação de linhas gerais de um plano nacional de educação. Dispõe sobre a criação dos sistemas educativos nos Estados e destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê imunidade de impostos para estabelecimentos particulares, auxílio a alunos necessitados e determinação de provimento de cargos do magistério oficial mediante concurso.
1937	Não registra preocupação com o ensino público, sendo o primeiro dispositivo no trato da matéria dedicado a estabelecer a livre iniciativa. Prevê competência material e legislativa privativa da União em relação às diretrizes e bases da educação nacional, sem referência aos sistemas de ensino dos Estados

1946	A educação volta a ser definida como direito de todos, prevalecendo a ideia de educação pública. São definidos princípios norteadores do ensino, entre eles ensino primário obrigatório e gratuito e a previsão de criação de institutos de pesquisa. A vinculação de recursos para a pasta é restabelecida. A competência legislativa da União circunscreve-se às diretrizes e bases da educação nacional
1967	Mantém a estrutura organizacional da educação nacional, preservando os sistemas de ensino dos Estados. Retrocessos observados: fortalecimento do ensino particular, inclusive mediante previsão de substituição do ensino oficial gratuito por bolsas de estudo; necessidade de bom desempenho para garantia da gratuidade do ensino médio e superior aos que comprovarem insuficiência de recursos; limitação da liberdade acadêmica pela fobia subversiva; diminuição do percentual de receitas vinculadas para a manutenção e desenvolvimento do ensino (limitadas somente aos municípios após a Constituição de 1969).

Fonte: TEIXEIRA, Diogo de Vasconcelos; VESPÚCIO, Carolina Rocha. O direito à educação nas Constituições brasileiras. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4117, 9 out. 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/29732>. Acesso em: 6 jan. 2019.

Observa-se que, em uma comparação com a Constituição de 37, a educação tinha condão de coparticipação, ou seja, não havia vinculação obrigatória de recursos para a pasta, embora fosse obrigatória e gratuita, a coparticipação se configurava na contribuição mensal dos menos favorecidos, como uma suposta forma de solidariedade.

Compreende-se que a educação, por ser um bem público, deve ser usufruída por todos, indistintamente. Garantias educacionais trazidas pelo poder público, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, objetiva a prática da cidadania, potencializando o direito o direito à inserção social.

No Brasil, o acesso à educação está previsto na Constituição Federal/88. Algumas metas foram estipuladas pela Constituição Federal de 88, entre elas a universalização do ensino fundamental e a “erradicação” do analfabetismo, que, até os dias atuais, não se concretizaram, mesmo sendo a educação um direito garantido e determinado em seu art. 6º (BRASIL, 1988).

O direito à educação é também definido como uma garantia individual capaz de contribuir para que o homem alcance condições de exercer a sua cidadania. Assim, possibilita ao ser humano expressar melhor sua opinião, poder escolher seus governantes, buscar plenamente os seus direitos. Evitando, assim, que o indivíduo seja um mero instrumento de manipulação aos interesses das classes economicamente dominantes. Como bem estabelece a atual Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre as três maiores finalidades da educação: “o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

A Carta Magna brasileira dispõe nos seus artigos 205 e 206 que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - [...]
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- [...]

Observa-se que o direito à educação não tem só um responsável, é compartilhado por todos e efetivado mediante algumas garantias.

Na Constituição Federal, o artigo 208, inciso I determina a obrigatoriedade da educação básica para a população dos quatro aos dezessete anos de idade, bem como o zelar pela frequência escolar no Ensino Fundamental.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

[...]

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

Cabe ao Estado a responsabilidade de viabilizar o direito à educação (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) e criar mecanismos de combate à evasão escolar.

As garantias inscritas na Constituição Federal são efetivadas mediante regulamentação por leis complementares, acompanhadas por previsão orçamentária e a necessária vontade política dos governantes. Assim, tem-se presente que o texto legal demanda legislações complementares para que tenham efetividade, e, para não se tornar uma letra morta, deve sofrer um permanente acompanhamento, além de ser reivindicada a cobrança de direito com possibilidade, a qualquer momento, por todo cidadão brasileiro.

O olhar sobre o texto legal também auxilia na compreensão da dimensão dada pelo governo federal e sua implicação junto aos governos subnacionais na efetivação do direito à educação, assim como é importante observar, na Constituição Federal, a vinculação entre o direito à educação, a

obrigatoriedade escolar e a extensão da escolaridade. O artigo 211, estabelece responsabilidades conforme os entes federativos, Veja-se:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

[...]

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

[...]

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.

A importância da família é reconhecida na Constituição Federativa do Brasil 1988, quando, em seu art. 226, expõe que “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, onde preconiza também como protetores a “sociedade e o Estado”.

Segundo José Silvério Baia Horta (1998, p. 5-34), “apesar desses conceitos terem surgido em momentos distintos a garantia à educação, estão expressos no texto legal, com ênfase na extensão da obrigatoriedade e da frequência escolar para instrução básica, atualmente chamada de Ensino Fundamental”, (a partir da aprovação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), em 20 de dezembro de 1996).

De forma complementar à Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9394/96), e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF (1997), agora substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (2007), bem como o Plano Nacional de Educação (2014) e inúmeros decretos e resoluções que definem e orientam as garantias do direito a educação.

2.1.1 ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90) dispõe sobre o direito à educação escolar no artigo 53, onde trata da proteção integral à criança e ao adolescente:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais

Em relação ao dever do Estado garantir o direito à educação, o Estatuto destaca:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
[...]
VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola

Traduz-se o artigo citado acima, deliberando que o ensino é obrigatório e gratuito, admitindo a possibilidade de responsabilidade da autoridade competente por não cumprimento, bem como a tarefa de relacionar os educandos do ensino fundamental, convocando-os e propiciando diálogo com os pais e responsáveis, de modo a evitar a infrequência.

O art.4º do ECA, ao tratar dos entes responsáveis pelo acompanhamento escolar define quais são os deveres da família em relação à criança e ao adolescente:

Art.4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:
a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Extrai-se do dispositivo parâmetros e possibilidades de tratamento priorizado e absoluto para os estudantes infanto-juvenil. O parágrafo único ainda responsabiliza os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário pela observância da garantia de prioridade por ele estabelecida para a formulação e execução de políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente.

Considerando-se a questão do zelo à frequência escolar, também apreende-se da leitura do ECA no seu art.56, a importância do trabalho do Conselho Tutelar, trabalho realizado em parceria com as escolas:

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

[...]

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

[...]

Entende-se que o papel do Conselho Tutelar é zelar e assegurar direitos previstos na Estatuto da Criança e do Adolescente. O artigo 56 desta legislação define a responsabilidade dos dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Educação Infantil quanto ao dever de comunicar ao Conselho Tutelar as faltas injustificadas, casos de evasão, assim como o de repetência. Conclui-se que as responsabilidades são das duas instâncias, ou seja, o Conselho Tutelar e a escola, em desenvolver, juntos, os esforços necessários ao combate à evasão escolar. Além do Estatuto, as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) dispõem sobre o direito à educação.

2.1.2 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9394/96 determina, em seu artigo 2º, que a educação é dever da família e do Estado e tem por finalidade, dentre outras, o pleno desenvolvimento do educando.

Veja-se:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, LDB nº 9.394/1996).

Já no seu art. 5º expressa:

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

I - recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

Assim como determinado no ECA, no artigo 54, a LDB trata, também, no seu art.12, VII, que:

[...] os estabelecimentos de ensino têm o dever de informar o pai e a mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência dos alunos e que, cabe às escolas encaminharem ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos com faltas acima de 50% do permitido em lei (art. 12, VIII).

Assim, os gestores devem não só entender as causas, mas também agir para evitar a evasão escolar.

Conforme o artigo 12 da LDB, nos incisos de VI a VIII:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...]

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

[...]

Murilo José Digiácomo¹ (2017) explica quanto à atuação dos gestores afirma:

¹ Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

A atuação que se espera dos gestores escolares para combater a evasão escolar não se resume apenas à comunicação aos órgãos competentes de que o aluno atingiu o percentual de acima de 25% de faltas citado em lei, mas deve ser uma atuação que precede tal momento, onde se utilize e acione mecanismos internos que estejam articulados entre todo o sistema municipal de ensino e os locais de atendimento à criança, de forma que se busque resgatar o aluno evadido e inserindo-o novamente no ambiente escolar, onde se faça toda a orientação e a responsabilização de sua família muito antes de se atingir 25% de ausência permitida em lei”. (DIGIÁCOMO, 2017, p.03).

Os artigos 22 e 23 da LDB dizem respeito às finalidades e à organização da educação básica². O artigo 22 trata das finalidades:

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

A organização da educação básica encontra-se disposta no art. 23:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Segundo estabelece o artigo 24, inciso I da LDB “a carga horária mínima anual, para a educação básica, no nível fundamental I, será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”. Estabelece, ainda, no inciso VI, parágrafo 1º “que o controle de frequência dos alunos, fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) do total de horas letivas para aprovação”. Assim, toda intervenção para ser exitosa, e assim evitar as ocorrências de evasão escolar, deve ser realizada quando se constata que a ausência desse aluno pode comprometer o seu desempenho escolar naquele ano letivo, ou seja, a intervenção tem que ser preventiva, para não prejudicar o aluno. Compreende que um dos atores responsáveis no processo para a prevenção à

² Educação Básica compreende, em nível de educação escolar brasileira, do ensino fundamental ao ensino médio. O conceito de educação básica foi ampliado pela LDB, de 1996, pois a lei anterior estabelecia como básico o ensino chamado de primeiro grau.

evasão escolar é o professor, pois o seu contato é diário com o aluno, cabendo ao mesmo diagnosticar e comunicar a falta de frequência do mesmo à escola (sem justificativa) e iniciar o processo da busca por esse aluno. (www.seduc.gov.br)

Desse modo, também faz-se necessário trazer alguns esclarecimentos sobre o ensino fundamental, como está disposto no art.32 da LDB:

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)
III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Desde 2006, a duração do Ensino Fundamental, que até então era de 8 anos, passou a ser de 9 anos. A LDB 9394/96 foi alterada em seu artigo 32, através da Lei Ordinária 11.274/2006, e ampliou a duração do Ensino Fundamental para 9 anos, estabelecendo como prazo para implementação da Lei pelos sistemas de ensino, o ano de 2010. O Ensino Fundamental passou, então, a ser dividido da seguinte forma: Os Anos Iniciais – compreende do 1º ao 5º ano, sendo que a criança ingressa no 1º ano aos 6 anos de idade.

Além da LDB, o Ensino Fundamental I é regulado por outros documentos, como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental³ (2017), o Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172/2001), os pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e as legislações de cada sistema de ensino.⁴

Nesse sentido, é importante trazer os dados apontados pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB⁵, que informa sobre a qualidade do aprendizado nacional, bem como estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da educação pela população por meio de dados concretos, com os quais a sociedade pode se

³ São normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e sistemas de ensino, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE, ANO 2010). As DCNs têm origem na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que assinala ser incumbência da União “estabelecer, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum”.

⁴ Cf. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

⁵ IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, a nota do Índice de do IDEB varia de 0 a 10 pontos e funciona como um indicador de qualidade para a escola e para a rede. Ela é calculada com base em uma fórmula que considera dois componentes. Um deles revela o nível de conhecimento dos alunos em relação aos conteúdos aferidos (Língua Portuguesa, com ênfase em leitura, e Matemática) pela Prova Brasil⁶, realizada no ensino fundamental I, precisamente com os alunos do 5º ano das escolas municipais, pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb 2015), realizados a cada dois anos.

O outro aspecto considerado é a taxa de rendimento escolar, isto é, quantos estudantes não foram reprovados, nem abandonaram a escola nos anos de referência dos exames. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação, a capacidade de o indicador diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes municipais de ensino é limitada. As metas estabelecidas pelo IDEB são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2022, na projeção feita pelo IDEB, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

Por esse motivo, faz-se necessário fomentar a qualidade na educação em todas as etapas de ensino, e, em especial, no ensino fundamental I, onde os índices já foram pré-determinados e deverão ser alcançados, são eles:

Quadro 1- Projeção do IDEB

Anos iniciais do Ensino Fundamental	2013	2015	2017	2019	2021
Índices	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0

Fonte: O próprio autor (2018)

2.1.3 Plano Nacional de Educação 2014 – Lei nº13. 005/2014

Na Conferência Nacional da Educação (CONAE, 2015) ficou evidenciada a urgência, de se enfrentar os altos índices de evasão escolar e definir novos rumos para a educação nacional. Nessa Conferência, reuniram-se representantes da sociedade civil, educadores, gestores, estudantes, pais e outros profissionais da educação de todo o país. Estes tinham como objetivo a elaboração de um

⁶ É uma avaliação censitária das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

referencial para o Plano Nacional da Educação que, a princípio, deveria ter sido aprovado em 2011, porém não aconteceu e o novo plano só foi aprovado em 2014, por meio da Lei nº13.005/2014.

Oficializada, pelo Ministério da Educação, a Lei de nº 13.005/2014, o Novo Plano Nacional de Educação - PNE entrou em vigor no dia 25 de junho de 2014, definindo as diretrizes, metas e estratégias para a educação no Brasil para os próximos dez anos, ou seja, até o ano de 2024. Esse novo plano, elaborado de maneira democrática, com participação de diversos setores da sociedade, é a base para a elaboração dos planos municipais e estaduais.

O primeiro grupo de metas diz respeito às metas estruturantes⁷. Estas se voltam para a garantia do direito à educação básica de qualidade, à garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório e à ampliação das oportunidades educacionais.

Eis as metas do PNE voltadas aos objetivos do presente trabalho:

META 2. Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

META 5. Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental I.

META 6. Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

META 7. Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB. (www.pne.mec.gov.br)

Assim, com base no PNE, falaremos sobre a Meta 2, que trata da universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos, o que deveria ter ocorrido desde o ano de 2016, fato esse que, segundo o PNE, não ocorreu até a presente data. Ressalte-se que o desafio é imenso em relação ao tamanho do Brasil.⁸

A meta 2 do novo Plano Nacional de Educação – Lei nº13.005/2014 propõe que 95% dos alunos concluam o ensino fundamental na idade recomendada até 2024 e a meta 7 busca fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da

⁷ O 2º grupo de metas trata da redução das desigualdades e da valorização da diversidade. Embora de grande importância no que diz respeito à inserção social, sua discussão fugiria ao foco desta dissertação.

⁸ Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/05/27/plano-nacional-de-educacao-esta-com-80percent-das-metas-estagnadas-diz-estudo.ghtml>. Acesso em 01 jun 2019.

aprendizagem, buscando atingir os percentuais nacionais definidos pelo IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Para maior esclarecimento, faz-se necessário trazer os desafios da educação básica, apontados pelo Anuário Brasileiro da Educação Básica⁹ 2018, que foi planejado e produzido com um triplo objetivo, a saber:

O PNE deve contemplar a realidade nacional, estadual e municipal, razão pela qual se mostra de extrema relevância o debate da evasão no ensino fundamental I. As metas, estratégias e diretrizes foram definidas para contemplar a melhoria da educação em face da realidade apresentada sobre os altos índices de evasão escolar.

Compreende-se, também, que o Plano Nacional de Educação é uma Política Pública Educacional mais atualizada e tem como objetivo a melhoria da educação, o que constitui como um desafio para a implantação de uma educação de qualidade.

O Anuário traz análises sobre os temas das 20 metas do PNE e aponta os principais desafios a serem enfrentados para o País avançar na qualidade da Educação traz a meta 2 do PNE que se propõe a: “Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE”.¹⁰

O cumprimento do O Plano Nacional de Educação é objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelo Ministério da Educação (MEC), pelas comissões de educação da Câmara e do Senado, pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo Fórum Nacional de Educação.¹¹(www.pne.mec.gov.br)

O Novo Plano Nacional de Educação (PNE 2014) destaca a importância dos planos estaduais, distrital e municipais.

Atualmente (2019), foi divulgada, no site próprio, a sétima edição do Anuário Brasileiro da Educação Básica, que traz a discussão do problema da educação no Brasil, onde narra os nossos desafios da nação para assegurar o direito à aprendizagem. Afirma que: “Há dois focos editoriais principais que se mantêm, a cada edição: o primeiro, naturalmente, diz respeito à própria natureza da publicação, que se orienta para o acompanhamento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.

⁹ É uma narrativa dos nossos desafios enquanto nação na busca por assegurar o direito a educação.

¹⁰ Disponível em: http://todospelaeducaçao.org.br/_uploads/20180824-nuario_Educaçao_2018_atualizado_WEB.pdf?utm_source=conteudosite. Acesso em: dez, 2018).

¹¹ Cf. www.pne.mec.gov.br

As 20 metas do PNE (já mencionadas) são o eixo dorsal para a organização das informações e análises que permitem perceber e avaliar os avanços, a estagnação ou mesmo os retrocessos. O segundo foco do Anuário projeta luzes sobre as desigualdades que caracterizam nosso sistema de ensino. Em um país complexo como o Brasil, não basta ver a realidade pela lente das médias: é preciso entender quais os fatores que interferem na produção dos extremos que nos caracterizam: a pobreza, as questões de raça/cor, o desenvolvimento regional desigual”.¹²

Para o cumprimento desta Lei na educação nacional, observa-se que os planos devem descrever e acompanhar a realidade de cada ente, demonstrando como necessidade primordial uma pesquisa descritiva, diagnosticando a realidade de cada localidade. Por isso, faz-se necessário criar estratégias e diretrizes com a finalidade de melhorar a educação no país.

Genuíno Bordignon (2014) define e esclarece:

DIRETRIZES: indica a direção a seguir na caminhada, balizada pelas políticas e por princípios indicando o rumo a seguir e o futuro desejado. Estabelecem as definições normativas das políticas.

METAS: Constituem objetivos quantificados e datados. Representam o compromisso dos governos e da sociedade, orientando a ação dos agentes públicos e controle social.

ESTRATÉGIAS: devem constituir programas definidores das ações do governo para alcançar as metas. (BORDIGNON, 2014, p. 31/32)

A CONAE (2010) destacou, ainda, que o PNE deve ser entendido como uma das formas de materialização do regime de colaboração entre sistemas e de cooperação federativa, tornando-se expressão de uma política de Estado, dando continuidade à execução e avaliação de suas metas frente às alternâncias dos gestores.

Nesse sentido, Dermeval Saviani (2007, p. 261-262) afirma que: “a principal medida de política educacional decorrente da nossa LDB é, sem dúvida alguma, o PNE”. O autor atribui grande valor ao PNE e enfatiza a sua importância para a educação, que deriva de seu caráter global e abrange todos os aspectos concernentes à organização da educação nacional, bem como de seu caráter operacional, que implica a definição das ações, traduzidas em metas e estratégias a serem atingidas em prazos determinados. Assim sendo, é possível verificar o direcionamento dado pelos gestores municipais em relação ao cumprimento das metas do PNE, e a intencionalidade do governo poderá ser revelada em relação à educação, tendo em vista que são balizadas por princípios que operam como valor máximo e norteiam toda a organização do sistema educacional.

¹² Disponível em: http://todospelaeducaçao.org.br/_uploads/20180824-Anuario_Educaçao_2018_atualizado_WEB.pdf?utm_source=conteudosite. Acesso em dez, 2018.

Saviani (2007) também discorre que:

Os princípios educacionais assumem, pois, a característica de guias para a organização do sistema educacional, cujo funcionamento seria pautado pela realização das metas tendentes a aproximar a realidade empírica da realidade desejável sinalizada pelo conteúdo abstrato dos princípios enunciados. Assim, as metas do plano de educação derivam dos princípios educacionais e são formuladas à luz do diagnóstico do sistema de educação, visando a suprir suas carências (SAVIANI, 2007, p. 261-262).

Ressalte-se que o novo PNE (2014), com suas vinte (20) metas, direciona as metas dos planos municipais.

Cabe a cada esfera de governo a elaboração do seu Plano de Educação conforme determina a Lei n. 13.005/14, a qual dispõe, no seu artigo 8º, que os planos de educação de Estados, Distrito Federal e Municípios devem ser adequados e aprovados por lei, no prazo de um ano a partir da publicação dos mesmos. (BRASIL, 2014).

Segundo legislação específica, Lei n. 13.005/14, a incumbência do município quanto ao financiamento da educação requer a aplicação de, no mínimo, 25% da receita resultante dos impostos ou o que constar em suas Leis Orgânicas, conforme o artigo 69 da LDB n. 9.394/96, sendo que, desses, 20% devem ser aplicados exclusivamente na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Os 20% a serem aplicados em MDE referem-se ao FUNDEB/2007, que substituiu o FUNDEF, com objetivo de reduzir a desigualdade nacional no gasto por aluno e aumentar a eficiência da alocação de recursos. Os 5% restantes referem-se aos recursos próprios de cada ente federado. (VELOSO, 2009).

2.1.4 Plano Municipal de Salvador - Lei nº 9105/2016

Visto que o foco da pesquisa é um determinado Programa, desenvolvido em Salvador, importante se faz compreender qual o papel da Lei Orgânica Municipal e sua ação em consonância com uma Constituição Municipal, sendo considerada a lei mais importante que rege os municípios e o Distrito Federal, para, posteriormente, adentrarmos no tema deste subitem.

Cada município brasileiro deve determinar as suas próprias leis orgânicas, contanto que estas não infrinjam a Constituição e as leis federais e estaduais.

A Constituição Federal, no seu artigo 30, dispõe sobre as competências dos entes federativos. Na íntegra:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

[...]

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

A Lei Orgânica do Município de Salvador data do dia 17 de julho de 2014. Os artigos do dispostos entre o de número 182 e 202 tratam, especificamente, da Educação. Daremos ênfase, aqui, a dois desses artigos, por se tratarem diretamente da questão da educação:

Art. 182. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada pelo Município, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Art.183. Compete ao Município, em conjunto com os poderes públicos federal e estadual, assegurar o ensino público gratuito e de qualidade, em todos os níveis, acessível a todos sem nenhum tipo de discriminação por motivos econômicos, ideológicos, culturais, sociais, religiosos e deficiência física, mental ou sensorial.

§ 1º O Município atuará, prioritariamente, no ensino fundamental I, não podendo atuar no ensino superior enquanto não estiverem atendidas noventa por cento das necessidades dos graus anteriores, sob pena de responsabilidade.

O Plano Municipal de Salvador, Lei nº 9105/2016, datado de 30 de julho de 2016, segue a mesma linha do Novo Plano Nacional de Educação (PNE), mas os percentuais de algumas metas são mais ambiciosos. O Art. 1º dessa lei regulamenta o Plano Municipal de Educação - PME de Salvador, com vigência por dez anos, a contar da sua publicação desta Lei.

É justamente por conta do PNE que o Plano Municipal de Salvador traz metas relacionadas ao ensino fundamental I, Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 85% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada. Tal determinação busca fomentar ações que reduzam o abandono e a repetência no ensino fundamental.

É de extrema importância, dar ênfase aos mecanismos da meta nº 2, vejamos:

[...]

2.5 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

[...]

2.7 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento da permanência dos alunos no Ensino Fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

[...]

2.9 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

[...]

2.11 fomentar ações que visem reduzir o abandono e a repetência no Ensino¹³

No que diz respeito à meta 2, no subitem 2.5, vê-se, claramente, a preocupação com o trabalho intersetorial, onde o órgão firma parcerias, trabalhando em conjunto com um mesmo propósito – Educação. E, dessa forma, garantir a qualidade com a permanência e manutenção desse aluno na sala de aula é o que os subitens 2.7 e o 2.9 afirmam, quando dispõem de programas em que seja necessária a participação da família e parcerias com órgãos de outras áreas, além da conscientização dessas famílias sobre a importância da permanência do aluno na escola, além de proceder à análise de casos específicos, característicos de infrequência, abandono e evasão. Compreende-se que é preciso uma força tarefa entre os diversos órgãos públicos para garantir o direito ao estudo, conforme preceitua o subitem 2.11.

2.1.5 Relação escola, família e comunidade

Na contemporaneidade, as famílias passam por várias transformações, inclusive no que diz respeito às relações que estabelecem a dinâmica escolar. Nessa relação espera-se que seja desenvolvida uma parceria de colaboração mútua, em prol do desenvolvimento do aluno. Isto porque essa relação é essencial para a formação da criança.

A partir do momento em que a criança é inserida no espaço escolar, torna-se relevante analisar esta relação, para possibilitar a articulação das ações desenvolvidas por estas instituições no sentido de melhor educá-la.

A participação das famílias na vida escolar de seus filhos, sobretudo no ensino fundamental I, é destacada em publicações técnicas e nas cartas e declarações internacionais resultantes de reuniões e conferências convocadas pela UNESCO desde os anos 1980, como estratégia importante de apoio à aprendizagem (CASTRO; REGATTIERI, 2009, p. 10).

O primeiro lugar de cuidado e educação das crianças é na família, a qual deve exercer uma importante influência no seu desenvolvimento. Entretanto, os processos de desenvolvimento e formação desse indivíduo que ocorrem em outras instituições, no caso em estudo, nas escolas,

¹³ Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a2/ba/s/salvador/lei-ordinaria/2016/911/9105/lei-ordinaria-n-9105-2016-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-de-salvador-e-da-outras-providencias?q=lei+9105%2F2016>. Acesso dez, 2018.

também auxiliam e/ou ampliam diversas possibilidades de convívio e de crescimento para esse aluno.

Diante da complexidade e da fragilidade das relações familiares, que, em sua maioria, são formadas por mulheres chefes de família, estas partilham com a escola o papel não só de educar, mas de formar o caráter dos educandos. Tal partilha pode incluir a organização conjunta de eventos ou atividades de incentivo, a fim de influenciar na motivação e valorização dos alunos. A escola, por sua vez, na figura dos professores ou agentes designados por ela, quando possível e necessário, visitam as famílias dos alunos.

Sendo assim, para que se obtenha sucesso no pleno desenvolvimento escolar das crianças, faz-se necessário o envolvimento e a participação da família no ambiente escolar. A Constituição Federal de 1988, LDB – Lei nº 9.394/1996 e o ECA - Lei 13.257/2016, todas estas legislações afirmam que as escolas e famílias devem estar articuladas no processo de educação / escolarização. Mesmo compreendendo que a instituição escola e a instituição família corroboram entre si, ambas possuem responsabilidades específicas e precisam desempenhar, com eficiência, a sua parte, para que, juntas, atinjam o principal objetivo, que é educar as crianças, garantindo-lhes condições para que tenham seu direito imediato de ser criança, como, também, de ter um futuro melhor.

A importância da família na vida escolar do aluno se reflete desde a escolha da escola em que o aluno/indivíduo vai estudar (que não é possível a todos), com base em critérios que lhe garantam a confiança para a sua aprendizagem e possibilite: dialogar com o indivíduo para saber o que está estudando e o que está sendo trabalhado na escola; orientar o indivíduo para que cumpra as normas estabelecidas pela escola de forma consciente e espontânea; participar efetivamente das reuniões de pais e da entrega de resultados, informando-se das dificuldades apresentadas pelo seu filho/estudante, bem como seu desempenho; acompanhar e orientar as atividades de casa, é o que preconiza a Constituição Federal de 88, ECA e a LDB.

Já a escola tem como responsabilidades: o cumprimento dos 200 dias letivos e das 800 horas de aula, conforme determina a LDB – Lei nº 9394/96 vigente; cumprimento da proposta pedagógica apresentada para a família, sendo coerente nos procedimentos e nas atitudes do dia a dia; propiciar ao aluno liberdade para se manifestar na comunidade escolar, de forma que seja considerado como elemento principal do processo educativo; receber sempre os pais em reuniões periódicas, esclarecendo o desempenho do aluno e, principalmente, exercendo o papel de orientadora diante de possíveis situações que possam vir a necessitar de ajuda; oferecer uma educação de qualidade para

seus alunos; ter uma escuta sensível para com os pais e com os alunos, conforme art.32, inc.IV da LDB.

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Incluído pela Lei nº 12.472, de 2011).

Entende-se, com base nesse artigo, que a instituição educacional (a escola) tem um papel decisivo no cumprimento das ações do projeto pedagógico, pois deve promover a aproximação entre as famílias e as comunidades por meio de encontros, reuniões coletivas e individuais, sendo capaz de orientar as famílias na otimização da rotina escolar, bem como da relação familiar, tornando-a mais social e afetiva.

Se a relação família e escola tem como meta uma educação de qualidade, bem como o sucesso e a permanência do aluno na escola, o ideal é que trabalhem sempre juntas, simultaneamente, o que propicia uma maior segurança na aprendizagem, buscando formar cidadãos críticos e com competência para enfrentar a complexidade de situações que surgem dentro e fora do ambiente escolar.

No que diz respeito à evasão escolar, mais uma vez, afirma-se, a importância da relação escola e família. A relação de parceria amplia, não somente as possibilidades de os alunos serem assistidos em suas necessidades educativas, como, também, evita que ocorra a evasão, além de

usufruir da proteção necessária à sua condição de alunos com direitos e deveres garantidos constitucionalmente.¹⁴ Assim, é relevante assegurar a participação da família e da comunidade no espaço escolar, buscando uma ampla interação entre essas instituições.

É fundamental destacar a importância da abertura da escola para os múltiplos contextos do seu entorno. Tal aproximação, por sua vez, facilita a importância da comunidade, seja em termos da formação e da realização de ações cooperativas ou, até mesmo, de aceitação dos agentes comunitários em relação à escola e aos diferentes agentes educacionais. Como bem coloca Verônica Edwards (1997, p.24), o contexto da relação deve ser valorado a partir dos sujeitos envolvidos.

De acordo com J. Gimeno Sacristán (1998, p.25), “a escola tem como função social: a fundamentação da democracia; o estímulo ao desenvolvimento da personalidade do sujeito; a inserção do sujeito no mundo; e a custódia da criança por um certo período da vida”. Para isso, há que se dedicar especial atenção a algumas ações, como, por exemplo, o cuidar dessa criança, tarefa essa que deve ser compartilhada com outras instituições sociais que também têm a educação de qualidade como objetivo.

Ao manter abertos os portões da escola para a família e a comunidade participarem, não se pretende sobrecarregá-la com mais uma responsabilidade social, mas convocar usuários e instituições públicas, governamentais ou não, do território em que está inserida, a compartilharem de seu projeto, na elaboração, no acompanhamento e na avaliação do processo pedagógico. Atitude essa, como já mencionado, que consta no art.227 da CF/1988, em que todos os atores sociais são responsáveis pela educação das crianças e dos adolescentes. Fato esse que é primordial para que a garantia dos direitos da criança e do adolescente seja planejada, de modo a incluir todos, não permitindo nenhum tipo de exclusão.

Quando a escola dialoga com outros espaços de educação, buscando parcerias que têm os mesmos propósitos educacionais, ela se torna importante na vida, não só dos estudantes, mas também da família e da comunidade.

Segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs 1998: p. 32) “para que aconteça a interação entre a escola e a comunidade, é preciso buscar formas para que a escola esteja mais presente no dia-a-dia da comunidade e também o inverso”. Possibilitando que a escola, os estudantes e professores possam se envolver em atividades voltadas para o bem-estar de sua comunidade.

¹⁴ Cf. art 4º, ECA/1990

Nesse processo, a escola torna-se referência como fonte de conhecimento e participação para as famílias e a comunidade. É indispensável a parceria entre comunidade e escola, para que se tenha uma educação de qualidade. Para que isso ocorra é necessário manter uma boa relação entre familiares, gestores, professores, funcionários e estudantes, porque é nesse espaço que se estabelecem relações de troca, necessárias para o ser humano.

As comunidades, geralmente, são grupos formados por familiares, amigos e vizinhos, que possuem um elevado grau de proximidade uns com os outros.

Para se pensar, hoje, em educação de qualidade é preciso ter em mente que a família e a comunidade estejam presentes na vida escolar de todos os alunos e em todos os sentidos. Ou seja, é preciso uma interação entre escola e família e comunidade.

Nesse sentido, escola e família possuem uma grande tarefa, pois nelas é que se formam os primeiros grupos sociais de uma criança.

Para Adalberto Dias de Carvalho (1988, p. 79):

A educação ultrapassa o âmbito escolar restrito para se relacionar, não só com todas as influências que a sociedade, exerce, direta ou indiretamente, sobre os indivíduos, mas também com a evolução auto estruturante que sofre cada um desses indivíduos na sua progressão desde o nascimento até à morte" (CARVALHO, 1988: 79).

Carvalho (1988, p. 79) deixa claro, também, que educação não é sinônimo de escolarização, muito embora a escola tenha sido tradicionalmente vista como o único lugar de transmissão de saberes, de aprendizagem, de conhecimento acumulado e de cada cultura de referência por excelência.

2.2 POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Para discutir a questão do combate à evasão escolar, foco deste trabalho de dissertação, precisamos, antes, compreender as Políticas Educacionais, a sua função e finalidade e os diferentes projetos e programas que visam pô-las em prática. Já Marta Maria Assumpção Rodrigues (2010, p.46-53) destaca que há ciclos na elaboração das políticas educacionais. Assim, elas são concebidas como um “processo, composto por um conjunto de atividades (etapas ou estágios) que visam atender às demandas e interesses da sociedade”.

De forma complementar, Rodrigues (2010, p.46-53) afirma, primeiramente, que é preciso entender o ciclo da preparação da decisão política que concerne na decisão do governo enfrentar um determinado problema e buscar alguma solução para as inquietações, que partem desde a privação, necessidade até a sua insatisfação. Neste ciclo, as inquietações permeiam os seguintes questionamentos: O problema existe? O governo deve se envolver nesse problema? De que maneira? Após esse ciclo, inicia-se o ciclo da *agenda setting*, definida pela autora como a formação da agenda. Segundo a autora, é nesse ponto que as inquietações passam a ser uma questão política, atingindo o *status* de programas que *a posteriori* deverão ser implementados.

A partir daí, a autora (Rodrigues) destaca o ciclo da formulação da política, entendido por ela como discussão das ações que podem ser aceitáveis e pertinentes para lidar como problema público, abarcando, nesse processo, o diagnóstico, planejamento, organização, benefícios e serviços que serão implantados. O ciclo seguinte é a implementação. Nesse, o poder público, o Governo, aplica a política pública, ou seja, ações na prática. Logo após, vem o monitoramento, atividade exercida pelas agências administrativas que conferem tais ações governamentais e, por fim, a avaliação dos resultados da política/programa (RODRIGUES, 2010, p. 47/48). Assim, a autora define que políticas educacionais são atividades políticas que requerem ações estratégicas do Governo. Nesse sentido, as políticas educacionais consistem em ações articuladas que têm como finalidade alterar uma realidade.

Para Stephen J. Ball (2011, p. 181-200), as políticas educacionais devem ser entendidas como processo e produto, superando os modelos lineares de análise. Já Miguel Arroyo (2010, p.83-94) explica, no seu texto intitulado “Políticas Educacionais, Igualdade e Diferenças”, que as políticas educacionais têm sido instigadas pelas tentativas de corrigir as desigualdades. Entretanto, ao centrarem-se nas desigualdades dentro das escolas, as políticas educacionais e suas análises se empobrecem, mas se enriquecem na medida em que buscam avançar na compreensão dos processos

históricos de produção-reprodução das desigualdades sociais. Miguel Arroyo (2010, p.83-94) afirma, ainda, que prevalece a evasão escolar, pois ainda existe a desigualdade na alfabetização, na escolarização, no acesso e permanência dos alunos na escola. Segundo o autor, as desigualdades em resultados de aprendizagem, no padrão de qualidade, estão diretamente arraigadas à visão de que os seres desiguais em percursos escolares se tornam desiguais em seus percursos sociais.

Quanto mais as avaliações colocam o foco na condição desigual que levam os educandos, mais têm sido secundarizadas as análises das desigualdades entre as escolas e no interior dos sistemas escolares. Sobretudo nos distanciamentos das análises que destacaram, em décadas pretéritas (que ainda são tão próximas), o papel reprodutor das desigualdades que o sistema desigual teve e tem em nossa história ao atribuir e responsabilizar os alunos e seus coletivos de origem inocentamos o Sistema, o Estado e suas instituições. (ARROYO, 2010, p.1-13) Com base nas ideias de responsabilização, os desiguais (social, racial e culturalmente) são destacados como os responsáveis pela desigual qualidade das escolas. Por aí se reforça a velha cultura política: os desiguais desqualificam todos os espaços onde entram: favelas, ruas, parques, até escolas. (ARROYO, 2010, p.1-13)

3 INFREQUÊNCIA, ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR

Tentaremos apresentar, neste item, alguns aspectos que distinguem fenômenos sociais, mais especificamente, fenômenos de caráter educacional, que antecedem a evasão escolar e que demandam políticas de prevenção. As expressões abandono, infrequência e evasão escolar, são muitas vezes confundidos, como se representassem a mesma situação. Apesar das diferenças podemos, no entanto, afirmar que eles possuem estreita relação e que ocorrem de forma processual e não necessariamente progressiva, ou melhor dizendo, essa processualidade pode ser interrompida. Vejamos como eles são entendidos.

Ensino Fundamenta I

1º ano – 6 anos de idade

2º ano – 7 anos de idade

3º ano – 8 anos de idade

4º ano – 9 anos de idade

5º ano – 10 anos de idade

Passaremos a abordá-la a partir do grau de distanciamento dos estudantes dos espaços escolares. A primeira delas diz respeito à infrequência escolar. Segundo Alexandre José Pierini e Sonia Maria Cardozo dos Santos (2016, p.93) a infrequência ocorre quando o estudante começa a faltar muito às aulas. Afirma esta autora que: “O acesso à escola nem sempre é o suficiente para que se cumpram os objetivos educacionais, pois muitas vezes o aluno deixa definitivamente a escola, antes que tenha completado o ensino médio”. (SANTOS, 2016, p.93). Nestes casos ocorre a chamada evasão escolar. Outras vezes acontece que o aluno começa a faltar muito, ocorrendo a “infrequência escolar”.

A infrequência, ou seja, a falta de frequência adequada pode levar à reprovação, à evasão escolar, à distorção série/idade ou a uma educação de qualidade deficitária. As excessivas faltas levam a uma descontinuidade do ensino e a perda de parte do conteúdo ministrado pelos professores e isso prejudica a qualidade da educação e da aprendizagem do aluno (a). Quando o aluno é reprovado ou está em série inferior ao que deveria estar (distorção série/idade), pode sentir-se desmotivado para continuar estudando e abandona a escola.

Nesse caso, “abandono” significa a situação em que o aluno se desliga da escola, mas retorna no ano seguinte. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica/IDEB (2012) aponta o abandono como o afastamento do aluno do sistema de ensino e desistência das atividades escolares, sem solicitar transferência. Se, no ano seguinte o aluno não se matricular em nenhuma escola, este entra para os índices de evasão escolar.

Segundo Azevedo (1999, p.367-378),

[...] o fenômeno do abandono escolar prematuro é um complexo problema social, tanto nas suas causas como nas formas como se concretiza e ainda nas suas consequências sociais e profissionais. Não sendo um fenômeno novo, ele requer hoje uma reavaliação, devido às mudanças profundas que as sociedades têm vindo a registar quer na socialização dos jovens quer nas exigências que estas fazem à participação destes em diferentes esferas do social.

O mais importante, é salientar que a construção das trajetórias de abandono da escola é consequência de causas estruturais é de uma combinação de decisões e omissões individuais e institucionais. Para A. Benavente, J. Campiche, T. Seabra e Sebastião (1994, p.11), o abandono escolar corresponde ao “abandono das actividades escolares sem que o aluno tenha completado o percurso obrigatório e/ou atingindo a idade legal para o fazer”.

Os autores sustentam:

[...] que o abandono na escolaridade obrigatória é um dos mais extremos fenômenos de exclusão que constitui a face visível duma situação mais vasta que atinge crianças e jovens em ruptura declarada ou silenciosa com uma escola obrigatória que não é direito, mas tão só dever. A entrada precoce no mundo laboral, o baixo grau de escolaridade e os baixos requisitos de qualificação profissional, condicionam, por um lado as aspirações individuais desses jovens, e por outro, o desenvolvimento a nível de uma importante área para a economia social. (Benavente, A., Campiche, J., Seabra, T., & J. Sebastião, 1994, p.11).

A infrequência e o abandono escolar, muitas vezes, levam à evasão escolar que é a saída definitiva do aluno da escola. (PIERINI & SANTOS, 2016, p.94) Conforme a Comissão Especial de Estudos sobre Evasão (1996) define-se evasão como a saída do aluno de seu curso de origem, sem concluí-lo.

Para uma análise da infrequência e do abandono deve-se perceber a escola na sua totalidade, sua dinâmica. Sabe-se que são abordagens complexas e diversas de fatores que envolvem as relações, e que conseqüentemente, se deve despir-se de preconceitos e reavaliar as práticas de profissionais da educação.

Alexandre José Pierini e Sonia Maria Cardozo dos Santos (2016, p.93) afirmam que: “O acesso à escola nem sempre é o suficiente para que se cumpram os objetivos educacionais, pois muitas vezes o aluno deixa definitivamente a escola, antes que tenha completado o ensino médio”. Segundo reportagem publicada no site QEdu (2014), a evasão escolar ocorre quando o aluno abandona os estudos ou reprova e no ano seguinte não retorna à escola para estudar. Ela acarreta diversas conseqüências para a sociedade tais como: desigualdade social, exclusão e violência.

A evasão escolar é um problema que as escolas brasileiras enfrentam e atinge principalmente as famílias pauperizadas. Ela ocorre também em toda a América Latina e nos países considerados desenvolvidos. Este problema se perpetua há décadas dentro da educação brasileira. Maria Helena Souza Patto (1996, p.31) afirma que reprovação e evasão são fenômenos muito antigos, e persistem desde a década de trinta, sendo uma das mais graves conseqüências da falta de uma política educacional eficiente no país.

Com o aumento dos níveis de escolarização, o prolongamento da permanência no sistema escolar, numa sociedade onde se valoriza as habilitações escolares dos indivíduos, as suas qualificações e competências, as novas tecnologias e a sociedade de informação, a evasão escolar sem a conclusão da escolaridade obrigatória e a saída do sistema escolar sem qualquer diploma

escolar constituem áreas críticas da coesão social e são a demonstração de desigualdades e assimetrias sociais. (AZEVEDO, 1999, p.367-378).

No decorrer do período letivo, obstáculos surgem e fazem avaliar e aprimorar as abordagens desenvolvida na instituição. Para alcançar o êxito, há que se destacar os envolvimento dos diferentes sujeitos no âmbito escolar, fortalecendo os vínculos: alunos, família, comunidade e escola. Desse modo, ampliar a intervenção extra-muros, compreendendo o contexto sócio-familiar e comunitário.

Enquanto problemas propriamente escolares, a infrequência e a evasão são momentos interdependentes que costumam fazer parte de um mesmo fluxo de decisões e omissões, que resultam de uma situação que aparece como externa ou alheia à vontade do aluno, decorrente da situação familiar e da própria capacidade de gestão da escola, mas que não exclui a sua própria interveniência.

Como salienta Nadir Zago (2000, p.21), “é preciso valorizar o papel do aluno no estudo da evasão, ‘como parte ativa do seu próprio percurso’, evitando-se adotar a perspectiva de uma “sociologia centrada unicamente nas questões das desigualdades, que reduzem o aluno a um conjunto de variáveis”. É de se supor que a maior ou menor agência do aluno nesse tipo de situação depende de sua faixa etária, e que quanto mais velho ele for, maior a sua própria autoria na decisão de não frequentar a escola ou simplesmente de deixá-la. Isso significa que o problema da infrequência e da evasão apresenta um primeiro momento no qual estaria mais aberto à intervenção da sociedade (incluindo a família) e do poder público, muito especialmente da escola, e um segundo momento no qual estaria mais fechado, uma vez que mais condicionado a decisões individuais tomadas pelo estudante. Do ponto de vista das trajetórias individuais dos infrequentes e evadidos, esses dois momentos fazem parte, de um mesmo fluxo, e a passagem do momento “mais aberto” para o “mais fechado” é pouco nítida para todos os atores envolvidos no processo.

Para resolver o problema da evasão escolar no ensino fundamental I, algumas estratégias foram também traçadas pelo Novo Plano Nacional de Educação - Lei nº13.005/2014 são elas:

- 2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

Como se vê na citação acima as possibilidades de interação são partes formadoras do processo de construção da identidade. E nesse sentido Tinto (1993) diz que o comportamento de evadir-se consiste num processo de interações. O indivíduo chega no sistema de ensino com intenções, objetivos e compromissos institucionais predefinidos e interage no sistema social e acadêmico da instituição de ensino. O resultado do processo de integração lhe permite redefinir suas intenções e seus compromissos, a sua permanência ou as variadas formas de evasão.

O autor dá continuidade ao raciocínio expressando que quanto maior for o comprometimento do estudante com a instituição e com os seus próprios objetivos, e quanto mais elevada for o nível de sua integração acadêmica e social, menor a probabilidade de evasão desse estudante. Dessa forma, segundo os estudos do autor, a permanência do estudante está fortemente determinada pela integração social acadêmica e ligada diretamente às suas expectativas: quanto maiores forem as expectativas (educacionais e de carreira), ao mesmo tempo em que a integração social acadêmica for satisfatória, menos provável será a evasão do estudante.

W. Spady (1970, p.64-85) entende a evasão como resultado de um processo longitudinal e, por analogia com estudo de Émile Durkheim, acredita que o indivíduo que compartilha valores com o grupo social e tem amigos que o apoiam, apresentam menos tendência ao ato, do que aquele que não aceita os mesmos valores do grupo social, nem, tem o apoio de amigos [...] Já com os baixos comprometidos com a instituição e o alto desempenho acadêmico tendem a transfere-se para outra, ou param temporariamente de estudar, para reingressar, posteriormente, quando e se acreditarem na melhoria das condições escolares.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), é o responsável pelos Censo Escolar realizado anualmente. Já o fluxo escolar indica a progressão de alunos, em determinado nível de ensino, em relação à sua condição de promovido, repetente ou evadido. Essa condição é informada por cada escola brasileira até a última quarta-feira do mês de março, também conhecida como o dia do Censo, onde para cada um de seus alunos, levando-se em conta sua vinculação ao processo de escolarização, no ano anterior, independentemente da escola que tenha frequentado. No caso da primeira série do ensino fundamental, a condição de promovido significa a matrícula pela primeira vez.

O conceito de fluxo escolar está, igualmente, relacionado ao acesso, permanência e conclusão do processo de escolarização. Fluxo escolar é uma medida política e estratégica utilizada para adequar a série à idade dos alunos no ensino fundamental, cujo objetivo é acabar com a

distorção idade-série, que levam a evasão escolar, considerada um dos maiores problemas enfrentados na educação pública brasileira.

C.F. Araújo e R.A. Santos (2012), a questão da evasão escolar ou a questão da não-permanência do aluno na escola é um problema escolar que atinge o Ensino Fundamental I.

Pedro Demo (1993, p. 39), corrobora Patto (1996) e relata que: “a evasão significa o abandono antes de concluir, geralmente induzida por força da repetência acumulada.” Vale dizer que a repetência escolar está presente no cotidiano de todas as escolas públicas do país, causando assim inúmeros e irreparáveis prejuízos para o país, para a escola e principalmente para o aluno. E é exatamente esse aluno que muitas das vezes se sente desmotivado para cursar novamente a mesma série e evade das escolas.

Como afirma Azevedo (1999, p.367-378): “A evasão escolar é um dos maiores desafios enfrentados pela escola pública, pois esse problema está relacionado a fatores culturais, sociais, políticos e econômicos”.

A evasão é, certamente, um dos problemas que aflige as instituições de ensino em geral. A busca de suas soluções tem sido objeto de trabalhos e pesquisas educacionais. Sobre o tema, cabe ressaltar que se trata de problema internacional e afeta o resultado dos sistemas educacionais. As perdas de estudantes que iniciam e não terminam seus cursos são desperdícios sociais, acadêmicos e econômicos (AZEVEDO, 1999, p.367-378).

Não há o que negar sobre as severas implicações que o fenômeno da evasão traz, gerando para o aluno que evade um processo de exclusão social, uma grande perda cognitiva, uma baixa autoestima generalizada, desemprego e os baixos salários no futuro, além de danos econômicos, não só para as instituições de ensino, mas para toda sociedade.

Rafael Bianchini Glavam e Hélio Alves Cruz (2013, p.3) afirmam que o “termo evasão escolar pode ser entendida como o abandono do aluno, ou seja, o rompimento do processo de ensino- aprendizagem por falta da presença do aluno”.

De acordo com Batista, Souza e Oliveira (2009):

A evasão escolar não é um problema restrito aos muros intra-escolares, uma vez que reflete as profundas desigualdades sociais existentes em nosso país e se constitui como um problema social. A situação é alarmante, principalmente, por se tratar de uma parcela jovem da população que está excluída dos bens culturais da sociedade. (BATISTA; SOUZA; OLIVEIRA, 2009, p. 6).

Jiménez Asenjo e Gaete Astica (2013, p. 105-128) diz que para se obter um conhecimento profundo sobre a evasão é preciso analisar alguns aspectos relevantes ligados à família, à gestão escolar e às condições sociais e econômicas dos estudantes e de suas famílias.

Desde o momento em que a criança é matriculada no estabelecimento de ensino, a relação entre escola e família está presente, de forma compulsória direta ou indiretamente, essa relação continua viva e atuante na intimidade da sala de aula. Assim, sempre que a escola se perguntar o que fazer para apoiar os professores na relação com os alunos, provavelmente surgirá à necessidade de alguma interação com as famílias. Nesse sentido, cabe aos gestores educacionais e dos mesmos com programas e políticas educacionais que ajudem a escola a interagir com as famílias, apoiando assim o processo desenvolvido por todos os atores envolvidos. Sabemos que ela pode estar a serviço de diversas finalidades, tais como: o cumprimento do direito das famílias à informação sobre a educação dos filhos; o envolvimento da família nas condições de aprendizagem dos filhos; o estreitamento de laços entre comunidade e escola; o conhecimento da realidade do aluno.

Em todo o país, 2,8 milhões de crianças e adolescentes, ou 6,2% dos brasileiros entre 4 e 17 anos, estão fora da escola. Isso é que mostra um levantamento divulgado 19/01/2016 pelo Todos pela Educação, que levou em conta, dados da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) de 2014 (UOL, EDUCAÇÃO, 2016).

O Todos Pela Educação é um movimento da sociedade civil fundado em 2006 com o propósito de melhorar o Brasil ao impulsionar a qualidade e a equidade na Educação Básica no Brasil inteiro.

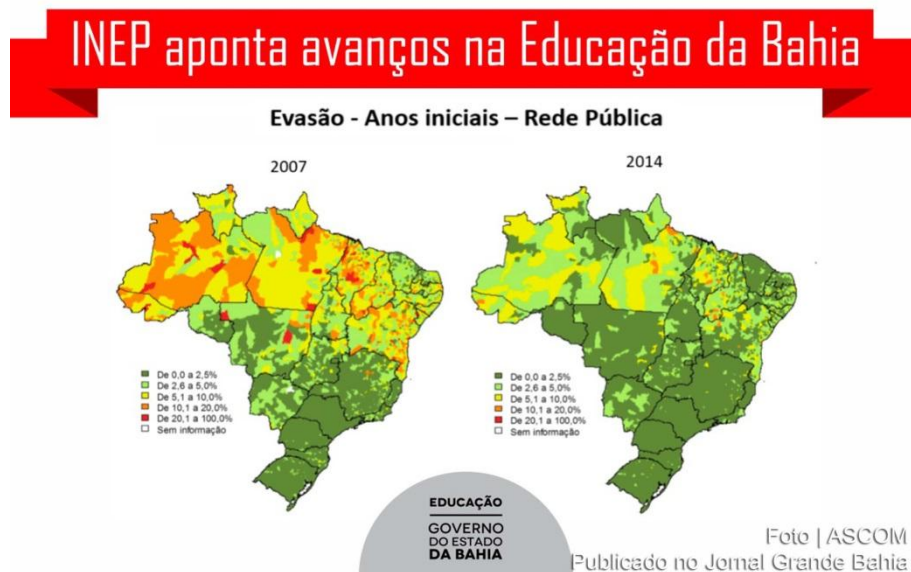
Miguel Gonzalez Arroyo (2005, p.23), relata que a escola tende a atribuir a responsabilidade da evasão escolar à desestruturação familiar, e o professor ao aluno que não têm responsabilidade para aprender, tornando-se um jogo de empurra.

Segundo Patto (1996, p.31) o fenômeno da evasão escolar, tem como causa a ineficácia da política educacional. Em consonância com Patto, Digiácomo (2011, p.01) afirma que a evasão escolar é um problema crônico em todo o Brasil, sendo muitas vezes passivamente assimilado e tolerado por escolas e sistemas de ensino. Estes chegam a introduzir expedientes maquiadores do problema, como é o caso da matrícula de um número mais elevado de alunos por turma, já contando com a ‘desistência’ de muitos ao longo do período letivo.

São inquestionáveis a importância e o valor atribuídos às ações advindas da formação de redes voltadas para a construção de processos educacionais de qualidade e atentos às múltiplas e inter-relacionadas políticas voltadas para o combate à evasão escolar.

A situação no Estado em Salvador - Bahia, nos anos iniciais, na rede pública, é alarmante no que diz respeito a evasão escolar, vejamos o demonstrativo, comparando a evolução das taxas dos anos de 2007 – 2014 divulgado pelo INEP.

Gráfico 1 do INEP – EVASÃO ANOS INICIAIS.



Fonte: Disponível em:

https://www.google.com.br/search?q=taxa+de+evas%C3%A3o+escolar+em+salvador+2018&source=Inms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwjVjoLfldvbAhWCIJAKHRMXDZYQ_AUICygC&biw=1536&bih=732#imgrc=OuusUVXIj3dNBM. Acesso em: 17/06/2018.

3.1 EVASÃO ESCOLAR X POBREZA

Embora a evasão escolar não seja uma questão restrita ao problema da pobreza, a pobreza e a evasão escolar são fenômenos que devem ser tratadas conjuntamente, porém cada uma com sua especificidade. Não correlacionar a pobreza com a evasão escolar, é fechar os olhos para a problemática da evasão escolar e as influências existentes, portanto, os sujeitos da educação, devem reconhecer as multifacetadas da evasão.

Conceituar a pobreza é de fato uma tarefa complexa pois, trata-se de fenômeno multifacetado, de forma que se apresenta com vários conceitos e formas de abordagem. Antônio Pedro Albernaz Crespo e Elaine Gurovitz (2002) dispõem que a pobreza pode ser conceituada levando em conta algum “juízo de valor”, em termos relativos ou absolutos. Pode ser estudada apenas do ponto de vista econômico ou incorporando aspectos-econômicos à análise, sendo contextualizada de forma dependente ou não da estrutura sócio-política da sociedade.

Relativamente falando, a pobreza traz uma concepção econômica numa visão macro, que não se diferencia do conceito de pobreza absoluta. Em contrapartida, a pobreza relativa tem sua fonte na desigualdade vinculada a distribuição de renda [...]. Nesse entendimento, a pobreza relativa é definida quando um indivíduo é colocado em comparação a outro em condição inferior em decorrência da sua situação de posição melhor (CRESPO; GUROVITZ, 2002).

Portanto vemos que a pobreza como fenômeno social é uma decorrência da maneira como se estruturam os modos de produção experimentados pela humanidade. Nesses os sistemas econômicos de base capitalista, são organizados de formas injustas e os sujeitos em situação de pobreza são reconhecidos como culpados pela situação que vivem, tendo seus direitos violados.

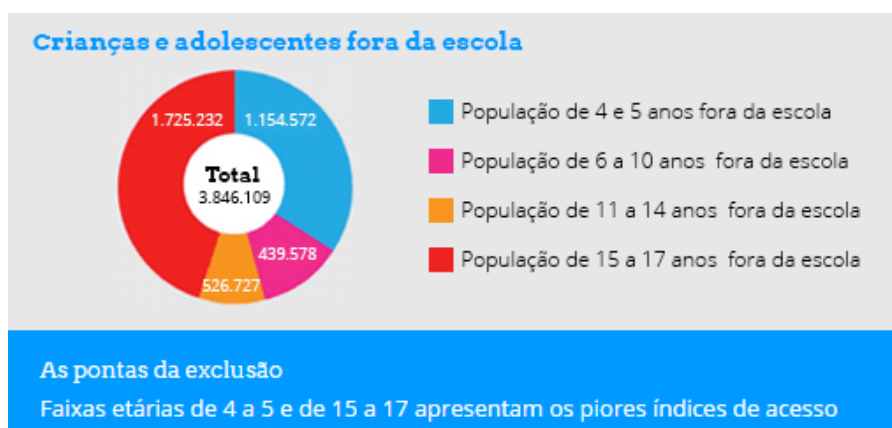
Nessa mesma linha de pensamento Arroyo (2010, p.83-94) afirma ainda que “está arraigada a visão de que o ser desigual em percursos escolares se torna desigual nos percursos sociais”. Diz também que a desigualdade entre alunos, no que diz respeito ao processo de aprendizagem escolar é interpretada a partir de leituras reducionistas que minimizam as capacidades desiguais dos alunos, responsabilizando-os pelas desigualdades escolares. Uma visão com profundas raízes em nossa cultura escolar que se traduz nas avaliações rigorosas de cada aluno, no controle de seu percurso, nos rituais de retenção-reprovação, nas classificações dos alunos: repetentes, lentos, defasados, desacelerados.

Arroyo (2010) acrescenta que:

Responsabilizar os alunos pelas desigualdades escolares tem levado de um lado a buscar explicações nas supostas desiguais competências escolar que carregam das famílias e de seus coletivos de origem para as escolas: se levam as carências de cultura letrada das famílias populares, se levam o predomínio da cultura oral sobre a letrada, se o analfabetismo dos pais, se não valorizam a língua culta, o saber culto, se atolados no misticismo, nos saberes do senso-comum... Desiguais porque membros dos coletivos desiguais, inferiores. (ARROYO, 2010, p.84)

A respeito da evasão escolar Fernando Bastos Ávila (1992, p.273) explica que este fenômeno diz respeito ao abandono da unidade de ensino antes do término do ano letivo. Para o autor, fatores como o pauperismo (pobreza, miséria extrema), principalmente em regiões onde a situação econômica é precária e os pais consideram que, a partir dos 09 anos de idade, a criança já possui condições de ajudá-los prestando pequenos serviços que contribuem para o sustento da família, aumentam os índices de evasão escolar.

GRÁFICO 2 do INEP - EVASÃO ESCOLAR X POBREZA



Fonte: Google Imagens. Disponível em:

www.google.com.br/search?q=indice+crianças+e+adolescentes+que+não+tem+aces+so+escolar&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=0ahUKEwjsgt7B7cnbAhUMFpAKHTmpAcAQ_AUICygC&biw=1536&bih=732#imgrc=Ei2UR7kW_M_CsM
Acesso: em 10/06/2018.

Kátia Siqueira de Freitas (2009) afirma que:

[...] O compromisso nacional “todos pela educação” não pode deixar que a evasão de estudantes continue a ocorrer nesta proporção. Afinal, as políticas Nacionais e Internacionais recomendam todos na escola, sem deixar um só estudante fora das instituições de ensino. Contudo, inseri-los no sistema educacional não garante que permanecerão ou terão sucesso acadêmico. (FREITAS, 2009, p. 249)

3.2 ABANDONO ESCOLAR EM SALVADOR - BAHIA

Antes de compreender e analisar os dados sobre evasão escolar no município de Salvador, precisaremos perpassar pela evasão escolar, no estado da Bahia.¹⁵ Analisando os dados oficiais do INEP/ CENSO ESCOLAR, durante o período, no ano de 2013 a 2015, o índice mais alto entre os estados brasileiros é o do Estado da Bahia, representando 3,1%, que em números representa 32.089 abandonos só no Fundamental I.

Fazendo uma comparação do ano anterior (2015), o ano de 2014, teve uma redução de 3.547 abandonos, que representa 10,79%, de um ano para outro. Os dados confirmam uma redução no abandono, provavelmente, em decorrência da implantação de programas educacionais já executados

¹⁵ Lei Orgânica do Município de Salvador - Art.8- Compete ao Município, em comum com a União, o Estado e o Distrito Federal, observadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar:

[...]

III - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens e edificações de valor histórico, artístico e cultural;

[...].

pela Secretaria de Educação do Estado, entres estes programas o “Gestar na Educação” e “Todos pela Educação”. Porém, agora vamos nos ater aos dados e não às características desses programas, que em capítulo próprio abordaremos.

No ano 2015, o INEP/CENSO ESCOLAR, confirma a continuidade da redução do abandono escolar, passando de 3.547 abandonos, para 5.698 abandonos comparados ao ano inicial da pesquisa – 2013.

A análise do INEP/ CENSO ESCOLAR¹⁶, compreendendo do ano de 2013 a 2016, traz tais dados incluindo a cidade de Salvador, no Estado da Bahia. Mostra o alto índice de abandono, comparando ano após ano.

Os dados apresentados no demonstrativo de 2013 e 2014, afirmam que a cidade de Salvador, supera o índice, pontuando o índice maior que o Estado. Em 2013, no 1º ano do fundamental I, crianças com 06 anos de idade, o índice é de 4,8% de abandono em Salvador, enquanto, no Estado o índice é de 2,7%. No 3º ano, crianças com idade de 8 anos, em Salvador o índice é de 3,5%, superando o Estado, que apresentou 3,1%. Já no 5º ano, com crianças de 10 anos, o índice de Salvador apresenta uma redução – 3,0%, em relação ao Estado – 3,7%. No ano de 2014, no 1º ano do fundamental I, crianças com 06 anos de idade, o índice é de 3,9% de abandono em Salvador, enquanto, no Estado o índice é de 2,4%. No 3º ano, crianças com idade de 8 anos, em Salvador o índice é de 3,0%, igualmente o Estado, que apresentou 3,0%. Já no 5º ano, com crianças de 10 anos, o índice de Salvador apresenta uma redução – 2,7%, em relação ao Estado – 3,4%.

Em Salvador temos abandono, o que significa a saída de um aluno num ano e retorno no próximo. Não se trata de evasão, pois, se fosse uma evasão, o aluno sairia da escola e não mais retornaria. Os dados apresentados no quadro a seguir esclarecem a dinâmica do abandono escolar no município de Salvador e no Estado da Bahia nos anos de 2013 e de 2014. Observa-se que existe uma preocupação por parte da cidade de Salvador, quanto ao índice de abandono no ensino fundamental desde 2013 e 2014, devido aos altos índices, conforme demonstrativo abaixo.

¹⁶ Vale salientar que a pesquisa buscou dados sobre a evasão, porém o INEP/ CENSO ESCOLAR, fonte utilizada para fundamentar este trabalho, reporta-se a nomenclatura abandono para definir evasão.

Tabela 1 - ÍNDICE DE ABANDONO 2013 E 2014 INEP/ CENSO ESCOLAR

ESTADO DA BAHIA		CIDADE DE SALVADOR	
ANO DE 2013		ANO DE 2013	
FUND. I	ABANDONO %	FUND. I	ABANDONO %
1º EF	2,7% 4.388 abandonos	1º EF	4,8% 621 abandonos
2º EF	2,6% 4.762 abandonos	2º EF	2,5% 338 abandonos
3º EF	3,1% 7.490 abandonos	3º EF	3,5% 818 abandonos
4º EF	3,3% 7.380 abandonos	4º EF	2,7% 451 abandonos
5º EF	3,7% 8.071 abandonos	5º EF	3,0% 587 abandonos
FUND. I	3,1% 32.089 abandonos	FUND. I	3,3% 2.815 abandonos

Fontes: Disponível em: <http://inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 17/06/2018.

Tabela 2 - ÍNDICE DE ABANDONO ESTADO DA BAHIA E NA CIDADE DO SALVADOR 2014 INEP/ CENSO ESCOLAR

ESTADO DA BAHIA		CIDADE DE SALVADOR	
ANO DE 2014		ANO DE 2014	
FUND. I	ABANDONO	FUND. I	ABANDONO %
1º EF	2,4% 3.846 abandonos	1º EF	3,9% 504 abandonos
2º EF	2,1% 3.623 abandonos	2º EF	2,4% 320 abandonos
3º EF	3,0% 6.847 abandonos	3º EF	3,0% 663 ab Andonos
4º EF	3,2% 6.996 abandonos	4º EF	2,2% 344 abandonos
5º EF	3,4% 7.236 abandonos	5º EF	2,7% 522 abandonos
FUND. I	2,9% 28.546 abandonos	FUND. I	2,8% 2.353 abandonos

Fontes: Disponível em: <http://inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 17/06/2018.

Tabela 3 - ÍNDICE DE ABANDONO ESTADO DA BAHIA E NA CIDADE DO SALVADOR ANO DE 2015 INEP/ CENSO ESCOLAR

ESTADO DA BAHIA		CIDADE DE SALVADOR	
ANO DE 2015		ANO DE 2015	
FUND. I	ABANDONO	FUND. I	ABANDONO %
1º EF	2,2% 3.504 abandonos	1º EF	3,6% 457 abandonos
2º EF	2,0% 3.384 abandonos	2º EF	2,0% 273 abandonos
3º EF	2,9% 6.395 abandonos	3º EF	2,2% 460 abandonos
4º EF	3,1% 6.455 abandonos	4º EF	1,7% 270 abandonos
5º EF	3,2% 6.655 abandonos	5º EF	1,9% 349 abandonos
FUND. I	2,7% 26.391 abandonos	FUND. I	2,2% 1.809 abandonos

Fontes: Disponível em: <http://inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 17/06/2018.

Tabela 4 - ÍNDICE DE ABANDONO NO ESTADO DA BAHIA E NA CIDADE DO SALVADOR ANO 2016 INEP/ CENSO ESCOLAR

ESTADO DA BAHIA		CIDADE DE SALVADOR	
ANO DE 2016		ANO DE 2016	
FUND. I	ABANDONO %	FUND. I	ABANDONO %
1º EF	2,2% 3.327 abandonos	1º EF	3,0% 376 abandonos
2º EF	1,9% 3.180 abandonos	2º EF	1,6% 215 abandonos
3º EF	2,9% 6.319 abandonos	3º EF	2,0% 406 abandonos
4º EF	3,3% 6.698 abandonos	4º EF	1,9% 299 abandonos
5º EF	3,3% 6.556 abandonos	5º EF	1,8% 324 abandonos
FUND. I	2,8% 26.077 abandonos	FUND. I	2,0% 1.620 abandonos

Fontes: Disponível em: <http://inep.gov.br/censo-escolar>. Acesso em: 17/06/2018.

Nos dados apresentados no demonstrativo de 2015 e 2016, a cidade de Salvador, em 2015 continua superando o índice, pontuando o índice maior que o Estado. Em 2015, no 1º ano do

fundamental I, crianças com 06 anos de idade, o índice é de 3,6% de abandono em Salvador, enquanto, no Estado o índice é de 2,2%. No 3º ano, crianças com idade de 8 anos, em Salvador o índice é de 2,2%, superando o Estado, que apresentou 2,9%. Já no 5º ano, com crianças de 10 anos, o índice de Salvador apresenta uma redução – 1,9%, em relação ao Estado – 3,2%. No ano de 2016, no 1º ano do fundamental I, crianças com 06 anos de idade, o índice é de 3,0% de abandono em Salvador, enquanto, no Estado o índice é de 2,2%. No 3º ano, crianças com idade de 8 anos, em Salvador o índice é de 2,0%, igualmente o Estado, que apresentou 2,9%. Já no 5º ano, com crianças de 10 anos, o índice de Salvador apresenta uma redução – 1,8%, em relação ao Estado – 3,3%.

Veja-se que o maior índice de abandono em Salvador é no 3º ano (que corresponde aos sete anos de idade) de que, desconsiderando as questões de repetência, prevê-se que a criança neste ano/série deveria ter oito anos de idade. (abandono, o qual é caracterizado por o aluno está matriculado, porém deixa de frequentar a escola), esse abandono pode levar a evasão.

Conforme dados acima apresentados, Salvador e o Estado da Bahia no todo, não tiveram redução significativa no que diz respeito ao índice de abandono escolar entre os anos de 2013 e 2016. E por conta disso foi implementado no município de Salvador o Programa Agente da Educação, tendo como objetivo o combate à evasão escolar no Ensino Fundamental I.

Em se tratando da rede municipal de educação de Salvador, no ensino fundamental I, ainda se tem fora das escolas 3,5% de evadidos, do total de cerca de 116 mil estudantes matriculados. Então não basta incluir essas crianças na escola, é preciso garantir que elas completem o Ensino Fundamental, oportunizando uma educação de qualidade com serviços de apoio aos estudantes, como forma de prevenção da evasão.

Para cumprimento da Lei no que tange a educação, foi constatada a grande necessidade de combater os altos índices de evasão dos alunos no ensino fundamental I, nas escolas da rede municipal de ensino de Salvador, pois esse é um dos entraves para o desenvolvimento do município.

A partir de julho de 2015, passa a ser para a Prefeitura Municipal do Salvador uma questão de emergência o combater os altos índices de evasão escolar no ensino fundamental I nas escolas municipais de Salvador.

4. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM SALVADOR-BA

A educação de qualidade tem sido objeto de interesse e de preocupação não só por parte da sociedade civil, mas também por parte dos governos em seus variados níveis (Federal, Estadual e Municipal), que, através de políticas educacionais e de programas específicos, tem procurado resolver diversos problemas que atingem o sistema educacional do país. Diante desta realidade, apresentada no item anterior, sobre abandono escolar, foi constatada a grande necessidade de combater os altos índices de evasão escolar no ensino fundamental I, nas escolas da rede municipal de ensino de Salvador.

Sobre os dados oficiais a Secretária Municipal de Educação (SMED) – Paloma Modesto, em entrevista para o Jornal Correio da Bahia, publicado em 28 de abril de 2017, afirma, sobre a “taxa de abandono, que sempre foi alta em Salvador, que ainda há muito que fazer, mas estamos no caminho certo” (sic.). A redução do abandono no município – de 2815 para 8597 -, embora significativa, ainda se constitui como elemento que demanda séria intervenção do Estado através das políticas de combate à evasão escolar.

Tabela 5 - ÍNDICE DE ABANDONO NA CIDADE DO SALVADOR ANOS DE 2013 A 2016 INEP/ CENSO ESCOLAR

CIDADE DE SALVADOR	
ANO DE 2013 – 2016	
FUND. I	ABANDONO %
2013	2815
2014	2353
2015	1809
2016	1620
2013 - 2016	8597

Fontes: Disponível em: <http://educacao.salvador.ba.gov.br/documento/justificativa-celebracao-de-termo-de-colaboracao-agente-da-educacao-lei-no-13-019-2014/> Acesso em: 17/06/2018.

Para fundamentar a presente pesquisa, buscou-se conhecer as percepções¹⁷ dos agentes da educação do Programa Agente da Educação realizado no Município de Salvador, acerca do combate

¹⁷ A questão da compreensão da expressão “percepção” já foi trabalhada no item 5.3

à evasão escolar no Ensino Fundamental I no município de Salvador, mais especificamente suas percepções em relação ao Programa Agentes de Educação.

Na perspectiva de investir e elevar o nível de qualidade das escolas, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) de Salvador identificou a Evasão Escolar, como um dos pontos frágeis da gestão municipal, impedindo a elevação da qualidade da educação soteropolitana e, por conseguinte a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), índice, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)¹⁸.

Após constatar a necessidade de combater os altos índices de evasão dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino de Salvador, a Prefeitura Municipal, viabilizou que a Secretaria Municipal de Educação em Salvador (SMED) criasse o Programa Agente da Educação.

4.1 O PROGRAMA AGENTE DA EDUCAÇÃO

Materializando a preocupação com a educação, o prefeito municipal de Salvador assinou o Decreto nº 23.810 de 07 de março de 2013. A partir desse Decreto, implantou a operação Salvador alfabetiza. Nesta, considerou a necessidade de corrigir a defasagem na aquisição dos conhecimentos básicos de leitura, escrita, alfabetização matemática, necessários para uma aprendizagem curricular qualificada e capaz de garantir às crianças o acesso aos conhecimentos sistematizados e de oferecer alternativas voltadas para a melhoria da qualidade da educação, sobretudo no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano). Com essa operação, o Município do Salvador aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e assumiu o compromisso de assegurar que todas as crianças estivessem alfabetizadas até os 8 anos de idade. Considerou, também, a necessidade de alfabetizar todos os alunos no 1º ano do Ensino Fundamental, aos 6 anos de idade e de oferecer um sistema estruturado de ensino que apresentasse uma proposta unificada de trabalho. Tal proposta se baseava na determinação de disponibilizar para os sujeitos da educação (alunos, professores e demais envolvidos) material de apoio didático-pedagógico e gerenciamento coordenado das ações. O padrão de qualidade pretendido, por sua vez, tinha como base o art. 3º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Por fim, considerou a necessidade de preparar sua rede de apoio para a construção coletiva de um sistema estruturado de ensino próprio, que levasse em

¹⁸ Com o objetivo de medir a qualidade do aprendizado dos alunos nas escolas brasileira, e que usa os índices de evasão escolar na metodologia de medição do nível de qualidade da educação. Por consequência, quanto maior a evasão escolar, maior será a influência negativa para a qualidade na educação, o que pode comprometer as metas de desempenho desejáveis para a educação, que são estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

consideração as especificidades e o contexto sociocultural da Cidade do Salvador e sua rede municipal de ensino.

Em 2015, a Secretaria Municipal de Educação de Salvador - BA, através da Portaria nº166/2015, implantou o Programa “Educação em Tempo Integral”. Este “objetivava a promoção de uma educação de qualidade, compreendendo uma ampliação do tempo de permanência do aluno, do ensino fundamental nas instituições/escolas, além de motivar a expansão de espaços e oportunidades educacionais, por intermédio da realização de projetos e atividades que favoreçam a aprendizagem”. Desse modo, o referido Programa passou a compor as ações no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do MEC para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. É elemento de articulação, no bairro, do arranjo educativo local em conexão com a comunidade que organiza em torno da escola pública, mediante ampliação da jornada escolar, ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social.¹⁹

Vale aqui pontuar, aqui, os indicadores centrais do plano de Desenvolvimento da Educação:

[...]

II. Promover a articulação, em âmbito local, entre as diversas políticas públicas que compõem o Programa e outras que atendam às mesmas finalidades;

[...]

VI. Fomentar a participação das famílias e comunidades nas atividades desenvolvidas, bem como da sociedade civil, de organizações não governamentais e esfera privada;

[...] ²⁰

A celebração de termo de colaboração do Programa Agente da Educação²¹ – Lei nº13.019/2014, expressa que “a instituição escolar tem papel essencial na sociedade”, sendo responsável por uma educação de qualidade, onde são desenvolvidas as capacidades dos indivíduos, além de ser um espaço destinado a aprendizagem e interação, onde deve-se ter participação de todos no processo da educação, por isso a valorização da instituição escolar.

O Programa Agente da Educação destaca alguns elementos importantes para a sua operacionalização. São eles: Parceria entre a escola e a família e acesso do aluno ao conhecimento e a compreensão da realidade. Este programa é de grande alcance social, Atinge as 424 escolas

¹⁹ Disponível em: www.manualoperacionaldeeducaçãointegral. Acesso dez/2018

²⁰ Cf. <https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/fnde-estrategico/plano-estrategico/indicadores>

²¹ Cf. <http://educacao3.salvador.ba.gov.br/documento/justificativa-celebracao-de-termo-de-colaboracao-agente-da-educacao-lei-no-13-019-2014>

municipais e, como não poderia deixar de ser, estende suas ações para o estabelecimento da parceria com a as famílias e a comunidade.

Os dados da SMED, apresentados na tabela da justificativa do programa, apresentam uma redução nos anos pretéritos do rendimento escolar, porém não significa que o problema deixou de existir, pode-se perceber que, na cidade de Salvador, a aprendizagem dos alunos não acontece, condição ratificada pelos altos índices de infrequência.

O Programa Agente da Educação, da SMED, também busca trabalhar com alunos infrequentes, evadidos ou que abandonaram a escola, objetivando evidenciar o papel da família na educação, de modo a desconstruir essa realidade, alcançando, assim, efetivamente a relação família-escola-comunidade, por meios de diversas ações, buscando, principalmente, contribuir diretamente para o desempenho escolar e para redução dos índices de evasão. E, para concretizar tal trabalho, efetiva parceria com o Parque Social²², nos ditames da legislação educacional vigente²³.

A Secretaria de Educação do Município de Salvador efetivou o programa Agente da Educação, que foi inspirado num Programa semelhante chamado Coordenadores de Pais (CP), proposto pela Fundação Itaú Social, que, por sua vez, foi inspirado em programa semelhante implementado em Nova Iorque (EUA) nos anos 2000.²⁴

O Programa Agente da Educação, em consonância com o Programa Coordenadores de Pais²⁵, consiste em escolher uma pessoa da comunidade, que seja estudante de pedagogia, para atuar na escola como elo entre a escola, a família e a comunidade, objetivando desenvolver ações que propiciem a aproximação das famílias na vida escolar dos alunos, e desse modo, construir relações de corresponsabilidade em relação ao combater à evasão escolar. Os agentes de educação são estudantes de pedagogia que atuam nas escolas e junto às famílias e à comunidade, evitando o abandono escolar e fortalecendo a parceria de todos em favor do aluno. Esses estudantes de

²² Parque Social é uma organização sem fins lucrativos, que iniciou seu histórico de atuação na cidade de Salvador, enfrentando os desafios atuais e inerentes às entidades que atuam no terceiro setor. (<http://www.parquesocial.org.br/institucional/>)

²³ Organização sem fins lucrativos, que iniciou seu histórico de atuação na cidade de Salvador, enfrentando os desafios atuais e inerentes às entidades que atuam no terceiro setor, para enfrentamento desses graves problemas. (Disponível em: www.parquesocial.org.br. acesso abril/2019)

²⁴ Disponível em: www.itausocial.org.br. Acesso em nov/2018

²⁵ O Programa Coordenadores de Pais, seleciona uma pessoa da comunidade escolar (como, por exemplo como uma mãe de um aluno da escola) como elo entre a escola, a família e a comunidade, objetivando desenvolver ações que propiciem a aproximação das famílias na vida escolar dos alunos.(Disponível em: www.anpec.org.br. Acesso abril/2019).

pedagogia fazem o acompanhamento da frequência escolar e vão na casa dos alunos faltosos para saber o que está provocando a sua infrequência à escola.

Os agentes da educação atuam em parceria com a direção escolar, a equipe pedagógica e os demais integrantes da escola. Eles devem realizar uma série de atividades focadas nos alunos e na aproximação das famílias na rotina estudantil. Como objetivo geral, o Programa busca reduzir o abandono escolar, através do fortalecimento do vínculo entre escola, família, e comunidade, bem como reduzir ou até zerar a taxa de evasão e infrequência no ensino fundamental I das escolas municipais do Salvador. Este Programa foi implementado em 422 escolas do ensino fundamental I e foi executado em duas fases: a 1ª fase ocorreu em 2015 e contou com 02 escolas piloto do ensino fundamental I e a 2ª fase ocorreu em 2016.

Para esse Programa foi concedido um orçamento anual de cerca de R\$ 5 milhões e cada escola do ensino fundamental I do município contava com um agente²⁶. Para ocupar o cargo, deveriam atender aos seguintes requisitos: ter Idade superior a 18 anos; Estar matriculado em Instituição de Ensino Superior do curso noturno de Pedagogia (presencial ou EAD) e estar cursando entre o segundo e sexto semestre do curso de Pedagogia; Ser residente na comunidade onde iria atuar.

O Agente da Educação tinha como atribuição desenvolver ações que propiciassem a aproximação das famílias da vida escolar dos seus filhos. O mesmo deveria atuar sob a orientação da escola e organizar atividades de incentivo, motivação e valorização dos alunos, assim como manter o contato próximo com os alunos para diminuir a taxa de evasão e abandono e, por conseguinte, aumentar a assiduidade dos alunos, entre outras ações.

Os agentes da educação precisavam incentivar a participação da família no desenvolvimento do aprendizado dos estudantes. Para tal, deveriam saber escutar e acolher os diferentes olhares, dúvidas e desejos dos alunos e seus familiares, ao tempo em que apoiar a equipe escolar a fortalecer a relação de parceria com as famílias e a comunidade local.

²⁶ Quando o projeto iniciou, cada agente deve cumprir uma carga horária de 30 horas semanais. Os agentes de educação eram universitários do curso de pedagogia e eram selecionados e contratados pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. Recebiam uma bolsa auxílio e auxílio transporte no valor total de R\$ 1.072,00. (Disponível em: www.agentes.da.educacao.salvador.ba.gov.br. Acesso em abril/2019)

4.2 A PERCEPÇÃO DOS AGENTES DA EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA AGENTES DA EDUCAÇÃO: ASPECTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Ao tratar do tema proposto nesse item “A Percepção dos Agentes da Educação em Relação ao Programa Agentes da Educação: Aspectos Positivos e Negativos” faz-se importante esclarecer nossa compreensão a respeito da questão da “percepção”. Segundo Novaes e Carneiro (2012, p.95-104) “a percepção se constitui na maneira pela qual os sujeitos atribuem significado aos fenômenos externos a partir de estímulos sensoriais”.

Para Legendre (1993), a percepção se constitui em um processo pelo qual o sujeito adquire informação do ambiente em seu entorno. Na perspectiva de Robbins (2005, p. 104), a percepção se apresenta como processo sob o qual os “indivíduos organizam e interpretam suas impressões sensoriais com a finalidade de dar sentido ao ambiente”. Observamos que a percepção, na visão de alguns estudiosos do assunto (ROCK, 1983; LEGENDRE,1993; ROBBINS, 2005), é um fenômeno que está intimamente relacionado ao processo de produção de sentido realizado pelos sujeitos. É importante salientar que Robbins (2005) faz uma ressalva quando se trata de estabelecer uma relação entre percepção e realidade, ou seja, aquilo que uma pessoa percebe não corresponde à realidade objetiva. Isso significa que as pessoas orientam seu comportamento a partir daquilo que elas percebem da realidade e não na realidade em si.

Na nossa compreensão, a percepção é um processo pelo qual a informação sensorial é obtida e transformada por representações mentais utilizáveis. Assim, consideramos que é possível ativar essas representações quando os sujeitos envolvidos são estimulados pelas informações externas. Então, a percepção pode evidenciar a realidade tal como percebida e vivida por esses sujeitos. Isso não implica que essa realidade seja compartilhada igualmente por todos. Dessa forma, as políticas educacionais podem transmitir percepções distintas.

Dito isto, passaremos a trazer a questão da percepção dos agentes da educação entrevistados durante a pesquisa de campo. Considerando a não autorização por parte do Programa para que as entrevistas fossem realizadas nas escolas e que os agentes de educação eram estudantes de pedagogia, buscou-se em uma Universidade e em um curso de pedagogia (ambos de caráter privado) localizar estudantes que estivessem atuando ou que tivesse em passado próximo exercido esta função (agentes de educação).

Foram entrevistados 07 alunos do Curso de Pedagogia. As escolas que atuavam ou que tinham atuado eram localizadas nos bairros Pirajá (1 escola), Engenho Velho de Brotas (1 escola),

Paripe (1 escola), São Caetano (2 escolas) e Boca do Rio (2 escolas). De acordo com os entrevistados foram gravadas as falas relacionadas às impressões de 7 agentes. Estes serão identificados a partir dos bairros em que atuaram, a fim de garantir a sua privacidade.

4.2.1 Bairro Pirajá

O bairro Pirajá é composto com maior número da população negra, tendo 30.641 mil habitantes. O bairro possui 03 (três) escolas municipais do ensino fundamental I para atender essa população. Localiza-se às margens da BR-324 e do subúrbio ferroviário de Salvador. Os seus moradores, em sua maioria, vivem em situação de pobreza²⁷. Conforme foto a seguir apresentada pode ser observa o tipo de construções que se trata de um bairro popular. Vejamos a foto:

Fotografia 1 – BAIRRO PIRAJÁ



Fonte: Publicado no jornal Grande Bahia.com.br. SECOM Governo da Bahia Elói Correia. 2015.

Quanto à aplicabilidade do Programa Agente da Educação, a agente entrevistada era graduanda do curso de pedagogia, 4º semestre, presencial noturno, moradora do bairro Pirajá. Vale salientar que a unidade escolar na qual trabalhou é de educação infantil e ensino fundamental I. A entrevistada atuou no Programa por 4 meses e informou que não houve casos de evasão na sua unidade escolar, mas sim, infrequência. Informa, ainda, que teve acesso aos familiares das crianças infrequentes. Quando não houve oportunidade de entrar em contato na própria unidade escolar, realizou visitas domiciliares, discutindo a situação de infrequência dos filhos. Pontuou, ainda, que, em alguns casos, a sua presença e sua atuação surtiram efeitos positivos. Na ocasião das visitas

²⁷ REBOUÇAS, Fádía dos Reis. A cartografia Social do bairro de Pirajá: contribuição metodológica da geografia para a efetivação do planejamento urbano, participativo na cidade de Salvador- BA. 2011. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/7328>. Acesso em: 12/01/2019.

domiciliares, os pais justificavam as faltas dos seus filhos, o que antes não faziam. Percebeu, a partir daí, um primeiro passo para a construção de vínculo, bem como da confiança depositada pelos pais nos agentes. Nesse contexto, a entrevistada afirmou que o Programa tem responsabilidade sobre a frequência dos alunos já que tinha a preocupação de justificar as faltas.

Segundo a entrevistada, dentre os aspectos positivos apresentados pelo Programa Agente da Educação no bairro Pirajá temos: “é o reconhecimento da comunidade ao trabalho feito na escola, os professores parceiros, o melhor acesso à família dos infrequentes” (SIC). A partir daí, pode aprimorar o vínculo com as mesmas, onde pode falar sobre a importância da escola na vida do aluno, conquistando o respeito e o prestígio da comunidade. Assim, passou a ser vista como parceira da escola. Com isso, diminuiu a infrequência, conseguiu um elo com o alunado, realizando ações transversais, com a participação da gestão, inclusive no momento das conversações, tanto com a família, quanto com o aluno. Segundo a entrevistada: “um dos motivadores da manutenção da presença do aluno na unidade escolar, motivada pela família, é o Programa Bolsa Família”.

Apesar de levantar aspectos positivos, afirmou que existem aspectos negativos na aplicação do Programa, são eles: alto nível de infrequência; família negligente²⁸; gestão que não é receptível ao agente; gestão não cumpre com encaminhamento para o FICAI (Ficha de Acompanhamento Individual do Aluno Infrequente); não há recurso material na escola, como inexistência de linha telefônica, que possibilitasse contato com as famílias.

Quanto à infrequência, a entrevistada diz que: “eu estou vendo que está tendo um número alto de infrequentes, mas fica aquele negócio amarrado, para a gente não fazer. Fale com fulano, fale com ciclano, você não pode fazer isso, você não pode mexer aqui, você não pode falar dessa forma”.

4.2.2 Bairro Engenho Velho de Brotas

Dando sequência às entrevistas, passamos para o bairro Engenho Velho de Brotas, com suas características. O Engenho Velho de Brotas²⁹ é um bairro muito populoso. É um bairro popular, localizado no sub-distrito de Brotas, que tem a sua população composta majoritariamente de afro-descendentes. Tendo 25.963 habitantes, o que corresponde a 1,06% da população de Salvador;

²⁸ Vale esclarecer que a questão da negligência atribuída à família não será desenvolvida nesta dissertação, mas que demandará, certamente, discussões posteriores.

²⁹ ARAÚJO, Crislane. CONCEIÇÃO, Emile. CERQUEIRA, Émille. Engenho Velho de Brotas. 2011. Disponível em: <https://engenhovelhodebrotas.wordpress.com>. Acesso em: 12/01/2019.

concentra 1,08% dos domicílios da cidade. Conforme pode ser observado na foto abaixo estamos falando de um bairro popular (habitantes de baixa renda).

Fotografia 2 – Bairro Engenho Velho de Brotas



Fonte: Publicado no site Atarde.com.br. 2018.

Não podemos deixar de falar de outros aspectos como a economia local. O comércio no bairro do Engenho Velho de Brotas é muito diversificado, como na maioria dos bairros populares de Salvador. A economia se baseia principalmente nas atividades terciárias (comércio bastante variado pertencente a habitantes do local, escolas, etc). Os moradores da região não precisam sair do bairro para comprar produtos de primeira necessidade, uma vez que existem muitos mercadinhos e casas comerciais em todo o bairro.

Conta com poucas escolas públicas para atender à comunidade, sendo que 5 das 7 escolas concentram-se perto do fim de linha do bairro. No que se refere à escolaridade, constata-se que 35,09% dos seus chefes de família têm entre 8 a 10 anos de estudo. O bairro também é servido de três escolas municipais para atender sua população: Centro Municipal de Educação Infantil Landolfo Alves – CMEI, Escola Municipal João XXIII e a Escola Municipal Martagão Gesteira.³⁰

Segundo a entrevistada, a principal queixa dos habitantes dessa área é a violência que ultimamente os vem assombrando³¹. E, em consequência, existe uma certa perda da liberdade de se transitar neste espaço. Mas ainda assim, há o sentimento de orgulho de pertencer a este bairro.

³⁰ Disponível em: www.conder.ba.gov.br. Acesso: abril/2019

³¹ Embora de grande relevância as discussões sobre a violência nossos bairros populares, no momento esta discussão fugiria ao foco do objeto imediato dessa dissertação.

A agente entrevistada, que atuava em uma escola desse bairro, na ocasião da pesquisa, era graduanda do curso de pedagogia, 3º semestre, presencial noturno, moradora do bairro. Vale salientar que a unidade escolar na qual trabalhava era de ensino fundamental I. Atuou no Programa por 24 meses. A mesma informou que houve casos de evasão na sua unidade escolar, sendo as crianças na faixa de idade, de 8 a 12 anos. Informou, ainda, que teve acesso aos familiares das crianças evadidas. Quando não houve oportunidade de manter o contato na própria unidade escolar, realizou visitas domiciliares, discutindo com os pais a situação em relação à frequência escolar de seus filhos. Pontuou que as crianças apresentavam um número grande de infrequência eram realizadas visitas domiciliares. Afirmou, ainda, que houve mudanças em relação à frequência desses alunos, que retornaram a frequentar a escola. Acrescentou que o Programa promovia uma relação maior com a família, identificando o maior motivo que levaram as crianças a faltar.

A entrevistada destacou os aspectos positivos do Programa Agente da Educação do bairro Engenho Velho de Brotas: controle das faltas; estabelecimento de parceria entre escola, comunidade e família para realizar as ações, solicitadas pelo programa; um maior elo com as famílias, uma escuta sensível e a importância e preocupação com as famílias, fato que leva à diminuição da infrequência e, por conseguinte, o retorno das crianças à escola. Acrescentou que a Gestão cumpria com o preenchimento do FICAI³² e o encaminhamento para o Conselho Tutelar³³. Destacou que um dos motivadores da manutenção da presença do aluno na unidade escolar, era o Programa Bolsa Família.

Em relação aos aspectos negativos indicou: agente sem capacitação; falta de diálogo e prestação da gestão; gestão sem conhecimento do papel do agente; alto nível de infrequência; “família negligente”; gestão que não é receptível ao agente; não há recurso material na escola, como linha telefônica, possibilitando contato com as famílias.

³² FICAI - Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente. Essa ficha visa garantir a permanência da criança e do adolescente na sala de aula através de parceria entre a escola, o Conselho Tutelar e o Ministério Público. O procedimento da FICAI prevê uma repartição de atribuições entre a Escola, Conselho Tutelar e Ministério Público, cada um intervindo. <https://mp-mt.jusbrasil.com.br/noticias/2591060/lei-reconhece-projeto-ficai-como-programa-oficial-de-combate-a-evasao-escolar>

³³ O Conselho Tutelar é um órgão público municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais. Importância do conselho tutelar : O papel dos profissionais que fazem parte desta rede é de extrema importância para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade: são eles que trabalham como intermediários entre os meninos e meninas em situações de vulnerabilidade e os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos que vão realizar o devido atendimento, requisitando serviços e aplicando medidas protetivas. <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/a-importancia-do-conselho-tutelar-no-dia-a-dia-das-cidades/>

No que tange à relação do agente com as famílias, a entrevistada C afirmou: “Olha, foram várias né. Mas a gente se apega a alguns casos específicos. Eu lembro que tinha uma família que eram 3 alunos, não recordo bem o nome deles, mas até hoje eu encontro eles no bairro e eles sempre param para conversar, e ele morava com a mãe, que era separada do marido e tinha entrado em depressão... e assim, ela morava num condomínio lá no bairro, e quando eu fui conhecer a história dessa família, conversando com ela, acabei me tornando uma confidente dessa família. Então, diante do desabafo da família, você via que realmente não era por negligência, não era por falta de vontade. Então, de uma certa forma, eu digo que eu ajudei aquela família porque independente do programa [...] E aí eu notei que a frequência deles realmente começou a melhorar”.

4.2.3 Bairro Paripe.

O bairro de Paripe está entre os mais populosos de Salvador³⁴ (55 mil habitantes, possui uma privilegiada localização geográfica: às margens da baía de todos os Santos, próximo ao CIA - Centro Industrial de Aratú. Este Centro, até o início da década de 90, foi um dos centros industriais mais importantes da Bahia. . É um dos mais importantes bairros do subúrbio ferroviário, devido a sua intensa atividade comercial. A foto apresentada a seguir, retrata as precárias habitações distribuídas nas encostas e a linha ferroviária, mais exatamente o ponto final desta linha.

Fotografia 3 – Bairro Paripe.



Fonte: Publicado no site Paripe.Net. 2015

³⁴ GANTOIS, Eduardo. Suburbio Ferroviario de Salvador – 16 – Paripe. 2010. Disponível em: salavdorhistoriacidadebaixa.blogspot.co/2010/11/paripe-in-são-thome-de-paripe-se.html. Acesso em: 12/01/2019.

A economia do bairro está concentrada basicamente no comércio, possuindo várias lojas, supermercados, casas lotéricas, bares, restaurantes, etc. Além disso, possui uma boa distribuição de escolas em seu território, compreendendo 08 escolas municipais. Por estar às margens da Baía de Todos os Santos, serve de importante gerador de renda para pescadores. Outra importante fonte de renda de sua população é o Centro de Abastecimento de Paripe, onde são comercializados produtos e serviços de alimentação, bebidas, vestuário, dentre outros. Na Av. Carioca de Paripe, está localizado um campo de futebol varzeano, muito utilizado para a prática do futebol amador, bastante importante para o lazer local.

A entrevistada era graduanda do curso de pedagogia, 3º semestre, presencial noturno, moradora do bairro. Vale salientar que a unidade escolar na qual havia trabalhado voltava-se para o ensino fundamental I e II. Permaneceu no programa por 22 meses. A mesma informou que houve casos de evasão na sua unidade escolar, sendo as crianças na faixa de idade, de 10 a 17 anos. Informou ainda, que, quando não tinha acesso aos familiares das crianças na unidade escolar, realizava visitas domiciliares. Apontou, no entanto, a dificuldade de realizar as visitas em decorrência do tráfico de drogas. Desenvolveu projetos como, por exemplo, a participação dos alunos em atividades extraclasse. Segundo ela com estas atividades, “tornava a escola mais atrativa”. Pontou que os pais eram informados de que a ausência dos seus filhos na escola acarretava a perda do benefício do PBF (Programa Bolsa Família). Esta afirmação pode ser constatada, na fala: “E os pais dizem: ah!!!!!! Já está envolvido nas drogas!!!!!! Eu não estou nem aí, mandava os filhos para escola por causa do PBF”. Pontuou, ainda, que “nas reuniões com os pais, conscientizava as famílias que se os alunos faltassem demais eles poderiam perder o PBF, e eles tinham muito medo” e que “a região é muito pobre e o PBF era a única renda daquela casa”. A entrevistada afirmou que “ter alguém responsável para o combate a evasão é brilhante, pois reduzindo a evasão contribuimos para uma educação de melhor qualidade para o aluno”.

Ao analisar a fala da entrevistada, pode-se extrair que, dentre os aspectos positivos do Programa Agente da Educação no bairro Paripe, tinha como importante parceiro o PBF. Considerando as condicionalidades previstas no PBF, este exercia forte controle da frequência escolar; acrescentou que, com sua chegada, os projetos da escola foram avivados e fortalecido o vínculo com um grupo de alunos, melhorando o comportamento dos mesmos e estabelecido parcerias com a comunidade para desenvolver um projeto na escola.

No entanto, também apontou que existiam aspectos negativos para o sucesso do Programa. Dentre eles citou: as visitas não aconteciam por conta do risco de vida em razão do tráfico de

drogas; a evasão de 70% em decorrência da violência e do mencionado tráfico de drogas; alunos fantasmas; a direção controlava o que os agentes escreviam no relatório a serem entregues para a coordenação do Programa, para não denunciar os alunos fantasmas; falta de conhecimento da orientadora de campo. Esta afirmação pode ser constatada, na fala: “a agente é coagida pela sua orientadora de campos do Programa para fazer as visitas, mesmo existindo risco de vida eminente; O programa não funciona na realidade”.

4.2.4 Bairro do São Caetano - entrevista 1³⁵

O bairro São Caetano³⁶ é 8º bairro com mais afrodescendentes de Salvador, 51.159 mil habitantes, 43.162 de negros 84,37%. Essa região era uma fazenda chamada Agomé, porém, em outros documentos, dizem que existiam duas fazendas Boa Esperança e Cruzeiro do Sul, o que sabemos, com base nas pesquisas, é que, de fato, essa região era formada por fazendas.

É importante destacar que o sub-distrito de São Caetano é uma continuação do sub-distrito de Santo Antônio, esses sub-distritos tiveram suas origens nas antigas freguesias. Atualmente, o bairro do São Caetano é um dos maiores bairros da cidade de Salvador, possui estradas que fazem diversas ligações com outros bairros da cidade como o bairro do Largo do Tanque, Alto do Peru, Fazenda Grande do Retiro, Campinas de Pirajá, etc.

O bairro foi crescendo tanto que hoje tem variadas lojas, supermercados, drogarias, casas lotéricas, diversas escolas, compreendendo 06 escolas municipais de educação infantil, ensino fundamental I e II, como os colégios Antônio Carlos Magalhaes, Barbosa Rodrigues, Cônego Emílio Lobo, Consul Schindler, Francisco Mangabeira e Helena Magalhaes, além de contar com uma delegacia a 4ª Delegacia e posto de saúde. Dentre essas escolas, uma é de ensino fundamental I, oferta consultas médicas, além de cursos profissionalizantes. A foto apresentada retrata umas das ruas centrais do bairro onde se torna perceptível que se constitui como um bairro popular:

³⁵ Verifica-se que a execução do Programa Agente da Educação no Bairro de São Caetano aconteceu através de duas agentes, em unidades escolares, e em momentos diferentes.

³⁶ SANTANA, Rilvan Batista de. A história do bairro de São Caetano. Disponível em: uniaodosmoradorescaetano.weebly.com/historia.html. Acesso em: 12/01/2019.

Fotografia 4 – Bairro São Caetano



Fonte: Publicado no site da G1 BA. 2017.

Um dos problemas enfrentados pelos moradores do bairro é a questão da segurança pública, além de não deixar os seus moradores seguros, já que a cada dia crescem os índices de roubos, assaltos na região.

A entrevistada que atuou em uma das escolas desse bairro era graduanda do curso de Pedagogia, 3º semestre, presencial noturno, moradora do bairro. Vale salientar que a unidade escolar na qual trabalhava é de educação infantil e ensino fundamental I. Atuou no Programa por 7 meses, e informou que houve casos de evasão na sua unidade escolar, sendo as crianças na faixa de idade, de 08 e 09 anos. Pontuou que as famílias começaram a justificar as faltas. A entrevistada se absteve, não se pronunciou quanto às contribuições que o Programa tinha em relação à redução da evasão escolar em Salvador, por não acreditar no Programa.

Ao analisar as percepções da entrevistada, pode-se extrair que os aspectos positivos do Programa Agente da Educação no bairro São Caetano, são: os agentes, que criaram vínculos com os alunos, elevando sua autoestima, dialogando e expressando o potencial do aluno; a agente usa o diálogo; a promoção da participação da família na escola, justificando as faltas das crianças e o controle dos infrequentes.

No entanto, apontou que existiam aspectos negativos na execução do Programa. Dente eles destacou: agente mal visto e mal recebido pela gestão escolar, não conseguia acesso às famílias dos alunos evadidos; não desenvolvia seu papel na escola; não há parceria entre escola e comunidade; família ausente; famílias envolvida com o tráfico de drogas; alunos excluídos pela família e pelos professores, escola e família; ficha do FICAI nunca foi preenchida; não há capacitação para os agentes na escola; não há suporte multidisciplinar; não realizava as visitas por risco de vida.

4.2.5 Bairro do São Caetano - entrevistado 2

A segunda entrevistada do bairro do São Caetano era graduanda do curso de Pedagogia, 2º semestre, presencial noturno, moradora do bairro. Vale salientar que a unidade escolar na qual havia trabalhado é de educação infantil e ensino fundamental I, permaneceu no programa por 24 meses. A mesma informou que houve casos de evasão na sua unidade escolar, sendo as crianças de várias idades, entre 04 a 12 anos. Teve acesso em grande parte aos familiares dos alunos, nos casos que não teve contato, os vizinhos é que informavam sobre o aluno. Realizou visita domiciliar e atividades transversais³⁷ entre outros, preocupou-se em demonstrar interesse pelo retorno da criança à escola. Pontou que as atividades que eram realizadas tinham um grande retorno, o que demonstrava um aspecto positivo resultante do Programa, possibilitando o controle da evasão.

Ao analisar a fala contida na entrevista, pode-se extrair que os aspectos positivos do Programa Agente da Educação no bairro São Caetano são: os próprios agentes que criam vínculos com os alunos, aproximam a comunidade da escola e desenvolvem ações de acolhimento das famílias; a comunidade estabeleceu vínculo com a escola, chegando a reconstruir a mesma e permanecer dando manutenção; o Programa prevenia a infrequência e a evasão; eram estabelecidas parcerias para atendimento as famílias; mostrou para as famílias a importância da escola na vida do seu filho; contribuiu para a melhoria do comportamento das crianças; pôde realizar o mapeamento das famílias e dos alunos infrequentes; destacou o PBF como instrumento de controle das faltas.

No entanto, também apontou que existiam aspectos negativos na aplicação do Programa, eram eles: Direção e professores resistentes em aceitar os agentes na escola; agentes sem capacitação eram colocados na escola; agente sob ameaça pela orientadora de campo para entregar as tabelas mensais, caso não encaminhassem seriam demitidos; não havia diálogo entre agente, gestor e família; gestor desviava o agente para outras funções; agente precisava de autorização do traficante de drogas para realizar as visitas; mesmo realizando as visitas, a família era negligente; criança que vivia na extrema pobreza.

A entrevistada afirma: “Na verdade a criança não está indo e elas inventam uma desculpa para a criança não ir, e morando em situações de extrema miséria. As moradas na maioria são de taipa pra baixo”.

³⁷ Segundo o Ministério da Educação (MEC), “são temas que estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política. Isso significa que devem ser trabalhados, de forma transversal, nas áreas e/ou disciplinas já existentes”. Os temas transversais, nesse sentido, correspondem a questões importantes, urgentes e presentes sob várias formas na vida cotidiana.(disponível em:www.mec.gov.br. Acesso em: abril/2019)

4.2.6 – Bairro Boca do Rio - entrevistado 1

O bairro da Boca do Rio³⁸ é o 10º bairro mais negro de Salvador, 48.032 mil habitantes, 38.447 de negros 80,04%. A Boca do Rio nasceu de colônia de pesca, moradia de pescadores e casas de veranista. Conhecida no passado pela fartura de pesca na chamada puxada de xaréu. A comunidade nasceu dos ritos afro-brasileiro e também inúmeros acampamentos ciganos. O bairro foi criado para abrigar uma invasão. Como pode ser percebido na foto a seguir apresentada, o bairro criou sua própria infraestrutura de urbanização. Na foz do poluído Rio das Pedras nasce a história de um reduto de antigas invasões. Qualificado como um bairro periférico, possui 11 escolas municipais, entre elas 05 unidades do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil³⁹.

Fotografia 5 – BOCA DO RIO.



Fonte: Publicado no site <http://maispitacos.blogspot.com/2008/05/boca-do-rio-um-bairro-de-contrastes.html>.
2008.

Verifica-se que a execução do Programa Agente da Educação no Bairro da Boca do Rio aconteceu através de dois agentes, em unidades escolares diferentes.

O entrevistado desse bairro era graduando do curso de pedagogia, 3º semestre, presencial noturno, morador do bairro. Vale salientar que a unidade escolar na qual trabalhava era um CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil). Atuava no Programa há 20 dias e informou que houve casos de evasão na sua unidade escolar, sendo as crianças na faixa de 05 a 06 anos. Teve acesso aos familiares dos alunos, por contato telefônico, não havia realizado nenhuma ação por mudança de endereço dos familiares, dando encaminhamento através de “conversas” com os familiares sobre a

³⁸ Boca do Rio Cultural. 2011. Disponível em: nossabocadorio.blogspot.com/2011/04/historia_02.html. Acesso em 13/01/2019.

³⁹ O programa iniciou com a perspectiva de se trabalhar com os alunos do fundamental I, entretanto, foi possível perceber que também está sendo realizado no CMEI.

importância das crianças frequentarem a escola. Afirmou que havia mudanças positivas no que tange à infrequência e à parceria estabelecida com as famílias, ocorrendo a integração da família e da comunidade. Enfatizou que alcançara, com seu trabalho, a redução da infrequência; acreditava que as ações dos agentes quando apoiadas pela gestão dão respostas positivas em relação à diminuição da infrequência, abandono e evasão, dentro das especificidades e demanda da comunidade.

Ao analisar as percepções do entrevistado, pode-se extrair que os aspectos positivos do Programa Agente da Educação no bairro Boca do Rio eram: a condicionalidade da frequência escolar para o recebimento do benefício monetário, estabelecido pelo PBF, mas essas condicionalidades eram, por sua vez, um instrumento de controle da frequência escolar dos alunos; encaminhamento ao FICAI; família se preocupa em justificar as faltas para o agente; pais mais presentes na escola; ações transversais realizadas; a comunidade que abraçava a criança com fome, fornecendo o café da manhã; valorização do agente na comunidade.

Também foi apontado que existiam aspectos negativos na execução do Programa, dentre eles: famílias que não levavam as crianças para a escola; falta de capacitação para os agentes; visitas não realizadas por causa da violência; gestores sem informação do papel do agente; orientadores de campo/supervisores que fazem ameaças; gestor desviava o agente para outras funções; ausência de acompanhamento da orientadora; escola que não estava preparada para receber os agentes; agentes vistos como olheiros da Secretaria Municipal de Educação; falta de autonomia para o agente trabalhar na escola; agente se calava com medo serem demitidos. Segundo o entrevistado, o Programa não funcionava na prática e havia ausência de Políticas Públicas⁴⁰. Ratifica o entrevistado acima citado, na sua fala quanto à ausência de Políticas Públicas: “Pró, eles não ganham um salário mínimo, então se você der um emprego pra eles, eles saem. Isso que eu me arrepio, dá vontade de chorar. Por que não é mais falar como todos falam, que é vagabundo, não ter oportunidade, ninguém entende, ninguém sabe o que é isso. Mas aí falam “que nada, tá dando dinheiro a esmo” – sim, que dinheiro? Eles não ganham 500 reais no mês, compram uma sandália, levam uma menina pra passear, vai numa sorveteria, vai comer um pastel, dinheiro eles não têm. Se você der um salário mínimo, der 700 reais pra eles ganharem com um lava-jato, eles param com tudo Pró. Tem um que

⁴⁰ Políticas Públicas é o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e/ou entender por que e como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Fonte: (Celina Souza, CADERNO CRH, Salvador, n. 39, p. 13, jul./dez. 2003) https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/359019/mod_resource/content/1/T2%20Celina%20Souza%20Políticas%20públicas%20CRH-2006-273.pdf. Acesso em 01 jun 2019.

parou, que tá vendendo rifa [...] não vai ficar um [...] vendendo rifa, vai assaltar e vai morrer. Mas é a realidade da gente... É o que falta no nosso país... Eles não têm cultura, não tem educação, mas eles têm consciência. Eles tiveram família, eles foram coagidos, desde criança a estar vendo algo que para eles é natural”.

Como bem pontuou o entrevistado: “as famílias que estavam ai... mãe vai ter que trabalhar, para conseguir o sustento que está difícil, e, então, damos uma parceria. Tem um mesmo, que o menino não tinha como, chegava com fome na escola e ficava até esperar a merenda sair... Aí eles conseguiram com um padeiro e vai tomar café todo dia e [...]”

4.2.7 Bairro Boca do Rio - entrevistado 2

A entrevistada era graduanda do curso de pedagogia, 8º semestre, presencial noturno, moradora do bairro. Vale salientar que a unidade escolar na qual trabalhava era de ensino fundamental I. Atuou no Programa por 22 meses e informou que houve casos de evasão na sua unidade escolar, sendo as crianças na faixa de 13 e 14 anos. Durante sua atuação teve acesso aos familiares dos alunos. Em algumas dessas visitas, orientou a família sobre a necessidade de encaminhamento do aluno à escola e pediu que a família procurasse a Diretora da escola para informar o motivo das faltas dessa criança; realizou ações sociais como palestras realizadas por convidados externos à escola – Uma das palestras foi proferida por um guarda municipal e teve como objetivo promover ações transversais na unidade escolar; relatoria ao conselho tutelar, houve mudança quanto às faltas, passaram a serem justificadas; a indisciplina⁴¹ diminuiu.

Ao analisar a fala dessa agente, contida nesta entrevista, pode-se extrair alguns aspectos considerados positivos. Dentre eles pode-se citar: o controle exercido pelo PBF em relação à frequência dos alunos e, assim, evitava a evasão; diminuição da infrequência; agente que promovia a vinda das famílias na escola; vínculo com as crianças a partir da realização de uma escuta sensível.

Também foi apontado pela entrevistada que existem aspectos negativos na aplicação do Programa, eram eles: agente mal visto e mal recebido pela gestão; não conseguiu acesso às famílias das crianças evadidas; não desenvolveu suas funções na escola; família ausente; não havia parceria entre escola, comunidade e família; escola não encaminhava os alunos faltosos para o conselho

⁴¹Indisciplina é a ausência de disciplina; com desobediência; insubordinação. Característica de quem não obedece preceitos, normas ou regras. Comportamento que se opõe aos princípios da disciplina; desordem, bagunça. Transgressão das ordens ou regras estabelecidas pelo professor.

tutelar; Ficha do FICAI nunca foi preenchida; não havia capacitação para os agentes e nem suporte dos seus orientadores/supervisores de campo; ações que não eram feitas pelo risco de vida, visto que o tráfico de drogas impera no bairro; nenhuma contribuição do Programa para o combate à evasão. A agente ainda destaca que: “Não podemos ir às casas, não temos como ligar para essas famílias, então existe. Segura a vaga e só tira do sistema mais para o final do ano, para não abrir vagas para outros alunos mais problemáticos de outras escolas irem para lá”.

Tal problemática, real, fica bem clara, nas motivações expressadas na fala do entrevistado quando diz que: “[...] Agora sim, uma percepção minha e com as falas das gestoras e professoras. Acho que é comum [...] Nessa idade, até 5, 6 anos é muito comum se recuperar de uma doença em casa, qualquer situação e motivo para ficar em casa. Mas [...] que se faltar 2 dias na semana ou 6 vezes no mês vira infrequente, então é... E continua a relatar: “Tem mãe que não leva a criança para escola por que não acordou cedo, exemplos assim. Tem mãe que não tem como levar porque naquele dia os responsáveis autorizados para levar a escola, pelo menos a de lá [...] pega quem pode levar e trazer. E se a mãe precisar, ela tem que avisar com antecedência.

4.2. 8 Aspectos destacados durante os relatos dos entrevistados

A contribuição do Programa Bolsa Família, no que diz respeito à prevenção da evasão escolar, foi abordada por todos os entrevistados, sem exceção. Vale explicar sobre o mesmo, para melhor compreensão sobre o tema desenvolvido neste trabalho.

Conforme o Programa Bolsa Família e o combate à evasão escolar, análise do site do Programa Bolsa Família⁴², este foi criado para melhorar a vida das famílias extremamente pobres do Brasil. Constitui-se em um programa estratégico de combate à fome, à pobreza e às desigualdades, por meio da transferência de um benefício e a exigência de condicionalidades, como é o caso da exigência da frequência escolar.

Faz-se necessário abordar os critérios e formas de elegibilidade da participação e permanência no Bolsa Família, conforme demonstrativo das condicionalidades do Programa Bolsa Família:

⁴² Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: As informações a respeito do Programa Bolsa Família foram obtidas no endereço: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em dez.2018.

Tabela 6 - Condicionalidades do Programa Bolsa Família

ÁREAS	COMPROMISSOS / CONDICIONALIDADES	PÚBLICO-ALVO
Saúde	Acompanhamento do calendário vacinal, do crescimento e do desenvolvimento das crianças.	Crianças menores de sete anos.
	Pré-natal para gestantes e acompanhamento de nutrizes.	Gestantes e nutrizes.
Educação	Matrícula e frequência escolar mensal mínima de 85%.	Todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos.
	Matrícula e frequência escolar mensal mínima de 75%.	Jovens de 16 e 17 anos, que sejam beneficiários do BVJ.
Assistência Social	Serviços socioeducativos e de convivência	Crianças até 15 anos.

Fonte: Sistema de Gestão de Condicionalidades – Sicon/MDS, 2011.

Para enfrentar o problema da pobreza, conforme dados do site, o “Plano Sem Miséria”⁴³ chama atenção ao abordar o PBF, em dois momentos. No primeiro, o Programa pretende amenizar os problemas urgentes da pobreza, como a fome; no segundo momento, o objetivo é o combate da pobreza, induzindo à melhoria da educação e da saúde de seus beneficiários por meio das condicionalidades⁴⁴, ou seja, pelos compromissos assumidos pelas famílias nas áreas de saúde e educação, para, assim, continuarem a receber o benefício e, futuramente, seus filhos terem condições de entrar no mercado de trabalho.

De acordo com o Plano Brasil Sem Miséria:

Para aumentar sua eficácia no combate à extrema pobreza e proteger as crianças, o Bolsa Família, será alterado, aumentando os limites dos benefícios de 3 para 5 filhos, essa aplicação vai incluir no Programa 1,3 milhões de crianças e adolescentes até 15 anos, cumprindo as condicionalidades do Programa de mantê-las na escola e com acompanhamento de saúde.⁴⁵

⁴³ O site do Plano: “Brasil Sem Miséria”, página de apresentação. Disponível em: <https://www.brasilesem miseria.gov.br/apresentação>. Acesso em 13/01/2019.

⁴⁴ O descumprimento das condicionalidades é previsto na Portaria GM/MDS n. 321 de 29 de setembro de 2008, que determina na ocorrência do primeiro descumprimento, que a família receberá uma advertência por escrito, lembrando dos compromissos com o Programa e da vinculação do cumprimento das condicionalidades com o recebimento do benefício (SILVA e GUILHON, 2014). Disponível em: https://issuu.com/sagi_mds/docs/2_transferencia_de_renda. Acesso em 13 de janeiro de 2019).

⁴⁵ Disponível em: <https://www.brasilesem miseria.gov.br/apresentação>. Acesso em 13/01/2019)

No caso do Bolsa Família⁴⁶, o benefício repassado poderá permitir, também, alcançar tanto a autonomia como a cidadania, pois o beneficiário passa a entender que este é um direito. A transferência de renda do Bolsa Família proporciona uma redução da pobreza, mas o objetivo do Programa é que os beneficiários consigam superar a condição de vulnerabilidade em que se encontram. Concordamos com Rego e Pinzani (2014, p. 249) que o “Programa o Bolsa Família (PBF) é, portanto, um grande pontapé para a cidadania e para uma vida melhor. Não se trata de um ato de caridade, mas sim de um direito que deve ser garantido aos cidadãos”.

A entrevistada de Pirajá disse, em relação ao Bolsa Família: “Mas nas crianças de periferia os pais que mantêm as crianças na escola ou é por causa do Bolsa Família ou é com medo de perder a guarda para o pai... Sempre é por alguma coisa assim e não porque ‘eu quero que meu filho esteja estudando, porque é importante que ele continue estudando.’ Há casos? Há, mas não é uma maioria”.

O Ministério de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania divulga as famílias beneficiadas em Salvador – BA: “Em seu município, há 174.944 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 14,17% da população total do município, e inclui 47.531 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de dezembro de 2018 foram transferidos R\$ 26.838.912,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 153,41 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de 87,47% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).⁴⁷

O Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNRC, afirma que Salvador ultrapassou a meta do IDEB, estabelecida pelo MEC para o ensino fundamental I, que era de 5,1, apresentando 5,3. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A gestão

⁴⁶ O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição.

⁴⁷ Disponível: www.aplicacoes.mds.org.br. Acesso em: abril/2019

também deve realizar ações de Busca Ativa para localizar famílias que estão no perfil do programa e ainda não foram cadastradas.⁴⁸

A entrevistada do Engenho Velho relata: “Eu fazia esse levantamento de faltas, mas para apresentação ao Programa, mas depois passou a existir esse trabalho por exigência do Bolsa Família, que a cada 2 meses pedia que fosse mandado o número de faltas de cada aluno para lá. Então passou que, além de eu fazer esse levantamento de faltas para esse controle do programa, eu também fazia esse levantamento de faltas para o Bolsa Família. Outros era na base da ameaça mesmo, quando surgiu esse programa Bolsa Família e começou a exigir o número de frequências começou a ser cortada uma porcentagem. Então a gente uniu o útil ao agradável, né? Então eles precisavam ir até a escola porque precisavam de uma documentação para apresentar”.

A fala da entrevistada acima ratifica a necessidade de manter os dados os Sistema Presença⁴⁹ atualizados, informando e justificando os motivos da evasão escolar e da baixa frequência das crianças e adolescentes. No Sistema Presença/ MEC constam todas as tabelas de motivos de baixa frequência escolar, atualizadas em 2013. No campo apresentação consta que:

A baixa frequência sinaliza sempre que algum fato está perturbando, desestimulando, ou impedindo a ida diária à escola. É preciso identificar a causa para saber como agir no sentido de evitar que a frequência baixa conduza ao abandono e à evasão escolar. Estas considerações fundamentarão a inserção no Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar (Sistema Presença). [...] Com o objetivo de caracterizar INDICIOS, para posterior identificação real, das causas que estariam provocando a baixa frequência do estudante. (MEC/SECAD, 2013, p.01)

Conforme demonstrativo⁵⁰ abaixo:

Tabela 7 - Motivos de baixa frequência escolar do Programa Bolsa Família versão 2013

MOTIVOS
Fatos que impedem o deslocamento/acesso do aluno à escola 4 d - Violência na área onde mora. 4 e - Inexistência de pessoa para levar à escola.
Situação coletiva que impede a escola de receber seus alunos 9 d - Escola sem professor. 9 f - Escola fechada por situação de violência.

⁴⁸ Disponível em: www.educacao.salvador.ba.gov.br. Acesso em: abril 2019

⁴⁹ Acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família.

⁵⁰ O presente demonstrativo já foi identificado pelos agentes do Bolsa Família em 2013, não houve alteração quanto os motivos de baixa frequência escolar do Programa Bolsa Família, desde 2013.

9h – Outros
Preconceito/Discriminação no ambiente escolar/bullying 11 a - A escola está agindo no enfrentamento do problema. 11 b - A escola ainda não está agindo no enfrentamento do problema.
Situação de rua 52 a - A escola sabe que o aluno conta com o acompanhamento da rede de proteção local (Conselho Tutelar/CRAS/CREAS). 52 b - A escola não sabe se conta com acompanhamento da rede de proteção social.
Negligência dos pais ou responsáveis 53 a - A escola examinou a questão com as famílias. 53 b - A escola não abordou esta questão com as famílias.
Motivo da baixa frequência não foi informado 58 a - A escola não procurou saber o motivo junto à família. 58 b - A escola esclarece que a família não informou o motivo. 58 c - A escola, apesar de solicitada, não informou o motivo. 58 d - Não foi identificado motivo adequado nesta tabela.
Violência/Agressividade no ambiente escolar 60 a - A escola está atuando no enfrentamento da situação. 60 b - A escola ainda não está atuando no enfrentamento da situação.
Desinteresse/Desmotivação pelos estudos 64 a - A escola vem agindo para identificar as causas dessa situação. 64 b - A escola não tem procurado identificar as causas dessa situação.
Abandono Escolar/ Desistência 65 a - A Escola vem agindo para identificar as causas desse comportamento. 65 b - A Escola não tem conseguido agir em relação a essa situação.
Questões sociais, educacionais e/ou familiares 68 g - Família desconhece as faltas da criança às aulas.
Envolvimento com drogas/atos infracionais 70 a - A escola sabe que foi encaminhado aos órgãos competentes. 70 b - A escola não sabe se houve encaminhamento adequado.
Violência Doméstica 71 a - A escola sabe que a criança já foi encaminhada à rede de proteção social. 71 b - A escola não sabe se a criança foi encaminhada à rede de proteção social.

Obs.: Fonte: www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/bolsa_familia/Motivos_baixa_refrencia.pdf.

A entrevistada de Paripe afirma: “eu não tô nem aí”, mandavam os filhos pra escola por causa do Bolsa Família, e esse foi um ponto positivo, o Bolsa família... porque tinham aqueles que eram faltosos e a gente conseguiu resgatar, na reunião a gente conscientizava que se os alunos faltassem demais, eles poderiam perder o bolsa família, e eles tinham muito medo. E como a região era periférica, logo sabíamos que era uma região pobre, e o Bolsa Família é a renda daquela casa, da comunidade. Então era a única coisa que a gente conseguia mesmo trazer esses meninos pra dentro”.

Afirma ainda a SRNC que Salvador tem 153.662 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre. Dessas, foram acompanhadas 124.878. Portanto, 81,27% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Bolsa Família

tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período. A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar, mas ainda continua abaixo da média nacional.

Tabela 8 – Quadro Síntese – Novembro de 2018.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Média nacional	Município - Salvador	Média nacional	Município - Salvador	Média nacional	Município - Salvador	Média nacional	Município - Salvador
0,70	0,78	0,93	0,81	0,78	0,41	0,73	0,69

Fonte: Disponível em: www.mds.gov.br/bolsafamilia. Acesso em: abril/2019

É fundamental que o gestor municipal do PBF conheça e se articule com o coordenador municipal do PBF na Educação, que é o responsável técnico por esse acompanhamento na Secretaria Municipal de Educação. A partir daí, podem focar nos beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas secretarias escolares quando suas crianças e jovens forem beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando eles mudarem de escola, ou, ainda, realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade.

A entrevistada de São Caetano 2 diz: “Rapaz, depende, assim... Como eles tem a questão do bolsa família, as mães são muito certinhas relacionadas a isso. Mas tinha caso tipo, a mãe brigou com o pai, aí levou embora o menino, ou a mãe tá fugindo do traficante, aí leva o menino... E não vem para a escola falar por que foi embora”.

Os entrevistados da Boca do Rio: 1- explica: “A verdade é que a gente se cala com medo de perder um salário, uma bolsa, alguma coisa assim. Por que quem está estagiando é por que precisa”. 2 - ratifica: “Aparecia muita mãe lá com medo de perder o Bolsa Família”.

Quanto à questão do tráfico de drogas, este é uma problemática universal, que, ao longo dos anos, tomou força nos bairros periféricos, e não poderia ser diferente nos bairros de Salvador-BA em que foram aplicadas as entrevistas e os questionários. A principal queixa das entrevistas é a violência, e os agentes, nas entrevistas, afirmaram que não podem fazer as visitas determinadas pelo Programa por causa do risco, pois os agentes de educação trazem a questão de não poderem ir nas casas por causa dessa violência. E os meninos, muitas vezes, não podem ir para a escola por causa

da violência do bairro e os agentes de educação que moram na comunidade já conseguem circular com mais facilidade (por isso um dos critérios para a seleção dos agentes).

Vejamos agora as falas:

A entrevistada de Pirajá diz: “Não porque eu acredito que tem muitas questões de medo, que a escola também tem receio com coisa de bandidagem mesmo”.

A entrevistada do Engenho Velho; “Olha, na verdade foram poucos que eu fui na casa realmente, por que apesar de eu ser da comunidade, eu notei que tinham lugares que (eu era da comunidade mas a gente acaba não conhecendo todos os becos e vielas né), então eu notei que era muito arriscado, e que quando a gente ia, sempre encontrava alguém, mas primeiro tentávamos contato por telefone, mas sem sucesso na maioria das vezes e justamente por não ter o sucesso por telefone é que era necessário ir na residência. Porque o objetivo primeiro era contatar essa família por telefone e marcar um encontro, não era pra eu ir na casa dessa pessoa e aventurar encontrá-la, era pra eu marcar um encontro com essa pessoa tal, mas o difícil era conseguir o contato por telefone para estar fazendo essa marcação. E assim, eu ainda cheguei a algumas casas, lógico, mas de fácil acesso, por que era a exigência do programa, eu tinha que cumprir então eu pegava aquele que “ah, faltou, teve aquele número de faltas no mês” - então eu vou lá, já que tem que cumprir, eu vou nessa casa. Entendeu? Mas aquela casa daqueles alunos mesmo, que tinham necessidade eu não ia. Na verdade porque eu não conseguia o contato por telefone, então eu não ia me arriscar, inclusive, quando eu fui levada na própria escola uma vez, falando sobre isso, e solicitei que uma pessoa fosse junto comigo e não pôde disponibilizar justamente pelo risco, então eu também não queria correr esse risco de ir para a casa de uma pessoa que eu não sabia da índole, não sabia o que eu ia encontrar lá. E justamente quando a gente conseguia esse contato por telefone, a pessoa nunca falava “pode vim na minha casa”, elas diziam “eu vou até aí”.

A entrevistada de Paripe: “Sim, sou da comunidade. Só que é assim, Paripe é um bairro muito grande, então, onde eu morava em Paripe, já era uma área menos perigosa, que era a parte da suburbana mesmo de Paripe, e a escola já fica na área mais periférica, bem mais distante de onde eu morava. Então ainda tem isso, nesse confronto das localidades do próprio bairro de Paripe, onde eu morava não podia nem citar, porque tem esse conflito dos traficantes. E os meus alunos moravam em bocada mesmo, e sua maioria eram irmãos, filhos de traficantes e pais mortos. Mas a maioria eram irmãos, que conviviam na área externa da escola, mas dentro do portão principal não dentro do portão menor, que era divisão. Então ser agente da educação naquela escola me limitava demais. E o que que a diretora fez... A diretora muito democrática, participativa, ativa, pensou “já que não

podemos trabalhar como o programa manda... você vai cumprir suas metas? vai, mas de forma camuflada. Você vai fazer um outro tipo de trabalho com um outro tipo de aluno... “Que não era o que o programa queria, o programa queria aqueles alunos que estavam evadidos, mas os alunos que eram evadidos eram alunos irmãos de traficantes ou até mesmo os próprios, aviõzinhos, a gente não podia ir lá. Inclusive quando eu cheguei... eu entrei no programa em novembro, mas foi pra participar de formação, na escola eu cheguei em janeiro, que foi quando teve a jornada pedagógica, fui apresentada e eu disse que era agente da educação e que eu ia visitar na escola. Quando eu falei isso, todos os professores se assustaram e falaram não “você não tem como visitar na escola nem se for acompanhada de um de nós, por que aqui é impossível.” Então os próprios professores, que já estavam lá ha anos, eles não permitiam, pois sabiam o perigo que era ir. Então minha escola tinha projetos maravilhosos, tudo pra dar certo.. Mas já era dominado pelo tráfico mesmo, de mãos atadas realmente, então o programa tinha metas... Você tinha X ações pra desenvolver, você tinha que mandar e eles não queriam saber se a gente estava em risco de vida ou não... Então a gente pegava um grupo de alunos que eram participativos mesmo, criava projetos pra aquele grupo de alunos, para eles serem beneficiados e eu mandava por que eu tinha que cumprir minhas metas, mas o foco que era os evadidos, os faltosos...”.

A entrevistada São Caetano 1 diz: “Agora, o relato que eu tive da família dele ele era o segundo de 4 irmãos. A mãe era máquina de fazer filhos. Era usuária, a casa mal frequentava. E graças a Deus o mais velho tinha uma boa cabeça. No mês passado, ele até passou na televisão e tudo, pois ele foi espancado por um menino que deveria ter 11 anos. Não sei se ele está vivo. O Programa deixa claro que se a área for de risco você não precisa ir.

A entrevistada do São Caetano 2 diz: “Aí, quando a gente saiu, ela falou assim: o marido dessa mulher é usuário, ela vira e mexe tá fugindo com esse homem, toda atrapalhada essa daí”. E aí? Como teve situações dela dizer que teve professora que teve que sair escoltada. E eu falei assim “e quem vai me escoltar se acontecer alguma coisa?” Então tem situações que nem tudo você pode falar, né. Minha filha, tipo, tá todo mundo passando aqui, aí passava um cara armado e ninguém tava fazendo nada. [...] Tipo, você ainda que tivesse medo, não podia demonstrar. Por que se tivesse medo, ele ia dizer “por que? O que foi que aconteceu?” No início eu ia pra escola, por dentro da comunidade, aí eu sempre subia e tinha um rapaz armado na ponta da escada. Aí eu passava assim olhando... Passava... Subia... Descia... a maioria dos alunos, filhos de traficante. Alguns eu conhecia e aí eu falava “tudo bom? Como é que tá? Cadê seu pai?”, as vezes passava na rua, tinha um que era muito conhecido, né. Alguns dos patrões vi pequeno... Do tráfico. Vi pequeno. Eu “e aí,

tudo bom? Beleza?” - beleza. Tipo, os meninos vendendo assim... E nesse momento, parecendo um mercado livre de droga no chão e os meninos brincando. “Pró!”, eu “Oi”... Por que tem muita gente que mora lá... E eu lá dentro, passando e vendo. Minha filha, situações que eu ficava com medo era de tipo, é. Como tudo é no rádio, então pra entrar, quem tava vindo lá longe, eles já estavam no rádio comunicando. Situações de “passou tal moto”, já diziam. Teve uma vez que passei, tava todo mundo armado e ficou um momento tenso, eu “gente, a gente corre pra onde aqui?” E eu ó, perna pra quem te tenho. E eles naquele nervoso... Sabe? Aquela situação de estresse. E teve situações que esse mesmo que tava estressado, que era o gerente, passou e mexeu comigo. “Oh filha, você ia fazer o que?” Pense... Eu continuei andando, fingi que não era comigo. Porque tipo assim, pra subir pra ir pra escola...”

O entrevistado da Boca do Rio 1, disse: “Tem lugares que eu sei que não vou poder ir porque preciso de permissão e tem dois, eu não sei como é que eu vou... falar “micro bairros” da Boca do Rio, tem um lugar que se chama Georgina e o Baixa Fria, e eles estão em guerra ... Tem uma criança que não tá indo sempre, regularmente por conta disso, não pode passar. A mãe prefere ficar em casa. Meu irmão dá aula muito próximo dessa rua, que é onde eles se encontram.. E viu que é terrível mesmo. Passam com arma.. jovens.. Eu perguntei “você viu menor de idade?” Ele disse “eu vi mais jovens”, mas provavelmente deve ter. Onde eu moro tem menino de 16 17 anos que trabalha [...]”

A entrevistada da Boca do Rio 2, disse: “O programa deixa claro que se a área for de risco você não precisa ir”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da distinção entre as nomenclaturas envolvidas com o tema, ou seja, infrequência e abandono se confundem ou se diferenciam da evasão escolar. As expressões abandono, infrequência e exclusão são as mais utilizadas nessa diversidade e nem sempre querem dizer a mesma coisa.

Importa identificar os fatores que estão imbrincados nesse fenômeno da evasão escolar e, assim, também poder compreender a evasão escolar por vários aspectos. Através dos aspectos sociais, que envolvem a questão da pobreza, segurança pública, saúde, a própria educação e participação da comunidade, onde se vê a necessidade de realizar-se um trabalho intersetorial. Apesar de muitas políticas educacionais voltadas para a superação desse problema.

Muito foi falado sobre a gestão educacional, mas não contribui para reduzir/combater ou prevenir a evasão ou infrequência, pois alguns gestores não aceitam a presença dos agentes, ou resistem a sua estada nas escolas, demonstrando um perfil pedagogo ultrapassado.

Observou-se que tal preocupação surge desde as elevadas taxas de infrequência, o que reporta futuramente a uma repetência, a qual vem sendo diminuída por conta da concessão do Programa Bolsa Família. Com isso, algumas questões também ficam mais em evidência, como a questão do papel da escola, família e comunidade versus evasão escolar e foi isso que motivou esta pesquisa. Esta é uma questão que não pode ser vista de modo simplista ou generalista, pois compreendemos que existem processos muito complexos envolvidos na trajetória educacional que podem favorecer ou dificultar a permanência do aluno no ensino fundamental I na escola.

É preciso deixar claro que o Programa é de combate, mas se trabalha a infrequência com o objetivo de evitar a evasão; é uma questão preventiva do Programa, que existe, realmente, para combater dentro das possibilidades que são oferecidas ao agente da educação, na medida em que, se o aluno deixar de frequentar a Escola, o agente chama a família.

Um outro fato que foi trazido é que os agentes da educação estão inseridos, também, nos Centro Municipais de Educação, onde as crianças estão na faixa etária de 2 a 5 anos, ou seja, na educação infantil (fato preocupante, visto que é dever da família conduzir as crianças à escola, principalmente nessa faixa etária), que já apresenta infrequência/evasão. O Programa foi pensado para combater a evasão no ensino fundamental I.

É importante destacar que os agentes desenvolvem estratégias para contribuir com a permanência do aluno na escola, como exemplo, tem uma escuta sensível tanto com os alunos na escola, como com as famílias e, por conta disso, hoje os agentes já são pessoas visíveis nas suas comunidades, firmando vínculos com estes, mas, apesar disso, não tem sido suficiente para erradicar a evasão/infrequência escolar.

Dentre as dificuldades encontradas pelos agentes, de forma unânime, nessa pesquisa, foi a violência, que os impede de desenvolver as suas atividades na comunidade; outro ponto, embora por motivos que fugiram ao alcance do nosso projeto no momento, não será discutido o porquê as famílias não investem, mas, o fato de que as condicionalidades do Programa Bolsa Família têm contribuído para manter o aluno na escola, é afirmativo.

As conclusões mais importantes, trazidas através das informações obtidas nas entrevistas realizadas com os alunos do curso de pedagogia de instituições privadas de Salvador, dizem respeito

a que Programa tem prevenido a infrequência escolar e, por conseguinte, vem combatendo a evasão, o que ficou constatado após a análise das percepções dos entrevistados, dessa pesquisa. Vale ressaltar que o Programa Bolsa Família é hoje uma grande parceiro na manutenção das crianças na escola, por ser um incremento na renda das famílias carentes, tirando-as da linha da extrema pobreza, ou seja, para o Programa Agente da Educação, o PBF, embora seja uma condicionalidade, é um elemento que facilita o acompanhamento para evitar a evasão escolar, mas ele não deixa de ser um objeto de controle⁵¹.

Desse modo, não podemos fechar os olhos para todo o contexto econômico da área onde as escolas escolhidas estão inseridas, com índice considerado de baixo desenvolvimento. Pode-se constatar que as questões da segurança e saúde públicas são um grande entrave a ser superado pelas Políticas Educacionais.

Foi observado que o Programa, estrategicamente, selecionou, através de requisitos específicos para a atuação como agente da educação, alunos do curso de pedagogia noturno de instituições de ensino de Salvador, facilitando, assim, o acesso ao universo da análise, bem como por serem moradores das comunidades em que as escolas estão inseridas.

A delimitação temporal e a utilização do método da entrevista enriqueceram a presente pesquisa, contribuindo para a percepção dos aspectos relevantes sobre a questão em estudo, pois facilitaram a obtenção de informação com mais precisão do que outros meios, por estar face a face com o entrevistado, concretizando, assim, os resultados. Barreiras também foram encontradas na obtenção desses dados, como: dificuldades de obtenção de alguns indicadores nas instituições responsáveis pelo Programa, bem como a dificuldade de contatar com algumas pessoas para falar acerca da pesquisa e aplicar um questionário ou realizar uma entrevista. Além disso, discutiu-se o assunto sobre o olhar dos agentes participantes do programa em estudo, com base nas percepções vivenciadas por estes, no universo extra e intramuros.

Portanto, pode-se afirmar que é necessário, além da implementação do referido Programa e seu funcionamento nas escolas, também a real efetivação de políticas educacionais que promovam articulações com a sociedade garantindo aos alunos, a conquista do direito a ter uma educação de qualidade, ao acesso à educação, a permanência e ao sucesso escolar.

Vale ressaltar que uma dificuldade encontrada no decorrer dessa pesquisa, sem dúvida, foi a escassez de literatura referente à evasão escolar no ensino fundamental I, não só em Salvador-Ba,

⁵¹ Não será aprofundada a discussão sobre o Bolsa Família.

mas no Brasil, fato esse que nos chama muito atenção, pois, em se tratando de evasão escolar, as políticas educacionais apresentam altos índices. Nesse sentido, o tema é um assunto muito importante para futuros estudos, uma vez que não se teve a pretensão de o esgotar por aqui.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, C. F.; SANTOS, R. A. A educação profissional de nível médio e os fatores internos/externos às instituições que causam a evasão escolar. In: **INTERNATIONAL CONGRESS ON UNIVERSITY - INDUSTRY COOPERATION**, 4. Taubaté, 2012. Taubaté: Universidade de Taubaté, 2012. Disponível em: Acesso em: 10 Jan 2019.
- ARROYO, Miguel Gonzalez. **Políticas educacionais e desigualdades**: a procura de novos significados. Educação e sociedade, Campinas, vol.31, nº113, out/dez. 2010b.
- ARROYO, Miguel Gonzalez. **Que educação básica para os povos do campo?** Seminário Nacional de Educação Básica nas Áreas de Reforma Agrária do MST, Luziânia/GO, set., 2005.
- ÁVILA, Fernando Bastos. **Pequena enciclopédia de moral e civismo**. Brasília. MEC, 1992.
- AZEVEDO, J. **Inserção no Mercado de Trabalho**: Um estudo de casos. Coleção Cadernos PEETI – Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil. Ministério do Trabalho e da Solidariedade, 1999.
- BALL, Stephen J.; MAINARDES, Jefferson (Org.). **Políticas educacionais**: questões e dilemas. São Paulo: Cortez, 2011.
- BENAVENTE, A., CAMPICHE, J., SEABRA, T.; SEBASTIÃO, J. (1994). **Renunciar à Escola: O Abandono Escolar no Ensino Básico**. Lisboa: Fim do Século.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982.
- BRANDÃO, C. R. **O que é educação?** São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos.1986.
- BRASIL, **Constituição Federal de 1988**. Texto Constitucional, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br.
- BRASIL. **Guia para acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, 2010. Disponível em: www.mds.gov.br
- BRASIL. **Decreto Presidencial n. 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal e Estados. Diário Oficial da União, Brasília, 24 abr. 2007.
- _____. Ministério da Educação. **Compromisso Todos pela Educação**: passo a passo, 2007. Secretaria de Educação Básica – SEB/MEC, jun. 2008
- BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo das Nações Unidas para o desenvolvimento (UNICEF)**. Aprova Brasil, o direito de Aprender. Brasília: MEC/UNICEF, 2007d.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Índice de Desenvolvimento da Educação**. 2007.
- BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**. Razões, Princípios e Programas. Brasília: MEC, 2007c.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, alfabetização, diversidade e inclusão**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-continuada-alfabetizacao-diversidade-e-inclusao>. Acesso em: 13/01/2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2018**. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/_uploads/20180824-Anuario_Educacao_2018_atualizado_WEB.pdf?utm_source=conteudoSite. Acesso em: 08/01/2019.

BRASIL. PNE. Rio de Janeiro, **ANPEd**, 7 de abril de 2014. Entrevista ao Portal Anped. Disponível em <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne> acesso em 16 de fevereiro de 2016.

BRASIL. **Guia de Orientação para Gestores do Programa Bolsa Família na Educação Ministério da Educação**, 2013. Disponível em: [file:///C:/Users/Gra%C3%A7a/Downloads/guia-de-orientacao-motivos-baixafrequencia%20\(3\).pdf](file:///C:/Users/Gra%C3%A7a/Downloads/guia-de-orientacao-motivos-baixafrequencia%20(3).pdf) Acesso em: 13 de julho, 2016.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 23 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

CARVALHO, A. D. **Epistemologia das Ciências da Educação**, Porto: Afrontamento. 1988.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTRO, Jane Margareth; Regattieri, Marilza. **Interação escola-família**: subsídios para práticas escolares / organizado por Jane Margareth Castro e Marilza Regattieri. – Brasília: UNESCO, MEC, 2009. 104 p.

Código Civil – Lei no 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Disponível em: [Acesso em: 14 jul 18].

Código Penal – Decreto-Lei no 2.848 de 07 de Dezembro de 1940. Disponível em: [Acesso em: 14 jul 18].

COMTE-SPONVILLE, André. **Dicionário Filosófico**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Constituição Federal de 1988. Lei no 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: Acesso em: 14 jul 18.

CRESPO, Antonio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE eletrônica**. Ed. Fundação Getulio Vargas – Escola de Administração de Empresa de São Paulo.2002.

DAMASCO, D. G. B. (2008). **O direito a educação**: a atuação das promotorias de justiça e de defesa da educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, entre 2001 e 2007. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação), Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

DEMO, Pedro. **Desafios modernos da educação**. Petrópolis: Vozes, 1993.

DIGIÁCOMO, Murillo José. DIGIÁCOMO, Ildeara de Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** (atualizado até a Lei nº 13.441, de 08 de maio de 2017).

DIGIÁCOMO, Murillo José. **Evasão escolar**: não basta comunicar e as mãos lavar. 2011. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=825>. Acesso em: 15 out 2017.

- DOYAL, Len & GOUGH, Ian. **A theory of human need**. London: MacMillan, 1991.
- FERREIRA, F. A. **Fracasso e evasão escolar**. 2013. Disponível em: Acesso em: 10 out 2017.
- FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Gestão administrativo-pedagógico da escola: considerações legais. In: ABMP, Todos pela educação (org.). **Justiça pela qualidade na educação**. São Paulo: Saraiva, 2013, p.385-456.
- FORNARI, Liamara Teresinha. Reflexões acerca da reprovação e evasão escolar e os determinantes do capital. **REP - Revista Espaço Pedagógico**, v. 17, n. 1, Passo Fundo, p. 112-124, jan./jun. 2010. Disponível em <http://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/2027>. Acesso em 09/11/2017.
- FREITAS, Kátia Siqueira de. Alguns estudos sobre a evasão e persistente de estudantes. E17 **ECCOS: revista científica**. _ vol.1, nº1,1. sem. 1999, São Paulo: Universidade Nove de Julho, 1999 – Vol.; 20cm. Semestral. ISSN 1517-1949.
- FREITAS, Kátia Siqueira de. **Student Attrition in the introductory course of the National Open University of Venezuela**. The Pennsylvania State University, USA, 1982.
- GARCIA, Adir Valdemar; HILLESHEIM, Jaime. Pobreza e desigualdades educacionais: uma análise com base nos Planos Nacionais de Educação e nos Planos Plurianuais Federais. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2, p. 131-147, set. 2017.
- GIMENO SACRISTAN, J. **A educação obrigatória: seu sentido educativo e social**. Porto Alegre:
- GLAVAM, Rafael Bianchini; CRUZ, Hélio Alves da. Estudos da evasão escolar nos cursos profissionalizantes em uma unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – **SENAI**, X Simpósio de Excelencia em Gestão e Tecnologia _ SEGET, 2013.
- HORTA, José Silverio Baia. Direito à Educação e obrigatoriedade escolar. Universidade Federal Fluminense. **Cad. Pesq.** nº104. p. 5-34. Jul.1998.
- JAGUARIBE, Helio et al. **Brasil: reforma ou caos?** 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- JIMÉNEZ ASENJO, W; GAETE ASTICA, M. Estudio de la exclusión educativa y abandono en la enseñanza secundaria en algunas instituciones públicas de Costa Rica. **Revista Electrónica Educare**, v. 17, n. 1, 105-128, mar, 2013.
- LEGENDRE, R. **Dictionnaire actuel de l'éducation**. 2è édition. Montréal, QC: Guérin, 1993.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei no 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Disponível em: [Acesso em: 14 jul 18].
- LIBANEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 6.ed. São Paulo: Cortez, 2002.
- MARGIOTTA, U.; VITALE, G.; SANTOS, J. S. (2014). O fenômeno do abandono escolar na Europa do novo milênio: dados, políticas, intervenções e perspectivas. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 34, n. 94, p. 349-366.
- MEIRA, C. A. (2015). **A evasão escolar no ensino técnico profissionalizante – um estudo de caso no Campus Cariacica do Instituto Federal do Espírito Santo**. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública), Universidade Federal do Espírito Santos, 2015.
- MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais). In: **Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil**. São

Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrasil.com.br/dcms-diretrizes-curriculares-nacionais/>>. Acesso em: 01 de jun. 2019.

NAGEL, Lízia. **Avaliação, Sociedade e Escola**: fundamentos para reflexão. Secretaria de Estado da Educação do Paraná, 1989.

NOVAES, Ivan Luiz; CARNEIRO, Breno Pádua Brandão. Enlaces entre subjetividade, percepção e produção de sentido na gestão escolar. **Revista da FAEEBA – Educação e contemporaneidade**, Salvador, v.21, n.38, p.95-104, jul/dez. 2012.

OLIVEIRA, J. M. S.; SOUZA, A. M.; BATISTA, S. D. Revista Profissão Docente. **A evasão escolar no ensino médio**: um estudo de caso. Uberaba, v. 9, n.19, 2009.

ONUBR. **Reduções na renda familiar aumentam evasão escolar no Brasil, aponta Banco Mundial**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/reducoes-na-renda-familiar-aumentam-evasao-escolar-no-brasil-aponta-banco-mundial/>. Acesso: 17/06/2018.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS TERCEIRO E QUARTO CICLOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TEMAS TRANSVERSAIS.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>. Acesso em 22 ago. 2018.

PATTO, Maria Helena Souza. **A Produção do Fracasso Escolar**: histórias de submissão e rebeldia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999.

PEREIRA, Potyara A. P. Políticas Públicas e Necessidades Humanas com Enfoque no Gênero. **Sociedade em Debate**, Pelotas, 12(1): 67-86, jun./ 2006

PIAGET, Jean. **Seis estudos de Psicologia**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

PIERINI, Alexandre José; SANTOS, Sonia Maria Cardozo. O combate à infrequência escolar de crianças e adolescentes: a participação da rede de proteção social no programa. **Revista Brasileira Multidisciplinar – ReBraM**, Vol. 19, N.1 Julho 2016.

PLANO BRASIL SEM MISÉRIA. O Brasil assume o desafio de acabar com a miséria. 2013. Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/08/municipios-terao-ate-sexta-feira-16-para-cadastrar-propostas-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/plano-brasil-sem-miseria.pdf>. Acesso em: 25 dez. 2018.

PNUD. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2015**, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, USA, 2015.

PROJETO DE LEI N.º 6.154, DE 2016 (Do Sr. Ildon Marques)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=33F02C01DF7B62F09F17F7E2F113BF67.proposicoesWeb1?codteor=1494517&filename=Avulso+-PL+6154/2016. Acesso em 18/07/2018.

REGO, Walquiria Leão; PINZANI, Alessandro. **Vozes do Bolsa Família**: Autonomia, dinheiro e cidadania. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2014. 249 p.

ROBBINS, Stephen. **Comportamento organizacional**. São Paulo: Pearson, 2005.

ROCK, G. **The logic of perception**. Cambridge, MA: MIT Press, 1983.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas Públicas**. São Paulo: Publifolha, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007 (Coleção educação contemporânea).

SAVIANI, Dermeval. **Da nova LDB ao FUNDEB: por uma outra política educacional**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007 (Coleção educação contemporânea).

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-crítica: primeiras aproximações**. 2. ed. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1991. (Coleção polêmicas do nosso tempo; v. 5).

SILVA, Juana; DIAS, Paulo Coelho; SILVA, Maria Cristina Madeira de. Fatores de influência no processo de evasão escolar em três cursos técnicos do instituto federal de educação, ciência e tecnologia de Brasília. **Revista da UIIPS** – Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém, Vol. 5, N. ° 3, 2017, pp. 6-21. ISBN: 2182-9608.
<http://ojs.ipsantarem.pt/index.php/REVUIIPS>.

SPADY, W. **Dropouts from higher education: na interdisciplinar review and synthesis**. Interchange, 1970, I, 64-85.

SPECK, Raquel Angela. A configuração da participação no plano de desenvolvimento da escola. II Simpósio Nacional de Educação. XXI Semana de Pedagogia. Infância, Sociedade e Educação. De 13 a 15 de outubro de 2010. Anfiteatro Campus de Cascavel. ISSN:2178-8669. 2010.

TAVARES, M. (1990). **Abandono escolar: Um Contributo para o seu Estudo no Nosso País**. Lisboa: Tese de Mestrado em Sociologia. ISCSP

TEIXEIRA, Diogo de Vasconcelos; VESPÚCIO, Carolina Rocha. O direito à educação nas Constituições brasileiras. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 19, n. 4117, 9 out. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/29732>>. Acesso em: 6 jan. 2019.

TINTO, V. **Leaving college: rethinking the causes and cures of student attrition**. Chicago: The University of Chicago, 1993.

TINTO, V. **Dropouts from higher education: a theoretical synthesis of recente research**. Review of Educational Research, n. 45, p. 89-125, 1975.

TORRES, M. C. N. (2010). **Direito à educação: a evasão escolar causada pelo trabalho infantil**. 2010, Monografia (Pós-graduação em Direito), Faculdades Integradas do Brasil, UniBrasil, Curitiba, Paraná, 2010.

VELOSO, F. 15 anos de avanços na educação no Brasil: onde estamos? In: VELOSO, F. et al. (Org.). **Educação básica no Brasil: construindo o país do futuro**. Rio de Janeiro: Campus, 2009. p. 3-24.

VIEIRA, R. **Histórias de Vida e Identidades? Professores e Interculturalidade**, Porto: Afrontamento. 1999.

ZAGO, Nadir. Processos de escolarização nos meios populares – as contradições da obrigatoriedade escolar. In: NOGUEIRA, Maria Alice; ROMANELLI, Geraldo & ZAGO, Nadir Zago (orgs.). **Família e escola: trajetórias de escolarização em camadas médias e populares**. Petrópolis: Vozes, 2000.

ZAGURY, Tania. **Professor refém: pais e professores entenderem porque fracassa a educação no Brasil**. 7. Editora Rio de Janeiro: Record, 2006.

APÊNDICE A- TERMO DE CONSENTIMENTO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A senhora está sendo convidado a participar, como voluntária de uma pesquisa intitulada: A EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I: Programa Agente da Educação no Município de Salvador – Bahia, que será desenvolvida pela pesquisadora Nadjane Crisóstomo Prado do Programa de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania sob a orientação da Dra. professora Maria de Fatima Pessôa Lepikson. Tem por objetivo analisar aspectos relacionados às ações desenvolvidas por estudantes de Pedagogia no Programa Agentes da Educação de combate à evasão escolar no ensino fundamental I no município de Salvador, no período de julho de 2015, a dezembro de 2017.

Esta atividade não é obrigatória e, a qualquer momento, a senhora poderá desistir de participar e retirar seu consentimento, sem que haja qualquer penalização ou prejuízo para o senhor conforme (Res. 510 de 07 de abril de 2016 CNS/MS). Ao decidir participar deste estudo esclareço que:

Caso não se sinta à vontade com alguma questão da entrevista, a senhora poderá deixar de respondê-la, sem que isso implique em qualquer prejuízo.

As informações fornecidas poderão, mais tarde, ser utilizadas para trabalhos científicos e sua identificação será mantida em total sigilo, isto é, não haverá chance de seu nome ser identificado, assegurando-lhe completo anonimato. Os mesmos serão, como medida de segurança, excluídos/deletados dos aparelhos, os quais são de responsabilidades da pesquisadora.

Há riscos de desconforto em decorrência da entrevista ser gravada e abordar conteúdos particulares. Caso isso aconteça, assumo o compromisso, como pesquisadora, para realizar encaminhamento para centros de apoio psico-social especializado (CAPS). Sua participação não implica em nenhum custo financeiro, mas caso tenha alguma despesa em decorrência desta entrevista, a senhora será ressarcida.

Como benefícios diretos a pesquisa contribuirá para análise futuras no campo da pesquisa sobre evasão escolar no ensino fundamental I.

Este documento contém duas vias, sendo que uma ficará com a senhora e a outra com a pesquisadora.

Em caso de dúvidas ou outra necessidade de comunicação com a pesquisadora, poderá entrar em contato por meio do endereço/telefone:

Nadjane Crisóstomo Prado – Telefone (71) 99247-9808.e-mail: ncpb@bol.com.br.

Universidade católica do Salvador - Programa de Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania – Av. Cardeal da Silva, 205- Federação, Salvador/Bahia, CEP: 40.231-902. Comitê de ética da UCSAL, tel.: 3203-8913 para melhores esclarecimentos caso necessário.

Eu, _____ aceito, voluntariamente, o convite de participar deste estudo, estando ciente de que sou livre para, a qualquer momento, desistir de colaborar com a pesquisa, sem que isso acarrete qualquer prejuízo para mim.

Salvador, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura do participante _____

Assinatura da pesquisadora _____

APÊNDICE B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE GRAVAÇÃO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE GRAVAÇÃO

Eu _____, CPF _____, RG _____,

depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso de meu depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, a pesquisadora Nadjane Crisóstomo Prado e a Maria de Fátima Pessoa Lepikson, orientadora do projeto de pesquisa intitulado **A EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I: Programa Agente da Educação no Município de Salvador – Bahia**, a realizar as fotos que se façam necessárias e/ou a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização de meu depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor da pesquisadora da pesquisa, acima especificada, obedecendo ao que está previsto nas Leis que resguardam os direitos das crianças e adolescentes (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei N.º 8.069/ 1990), dos idosos (Estatuto do Idoso, Lei N.º 10.741/2003) e das pessoas com deficiência (Decreto N° 3.298/1999, alterado pelo Decreto N° 5.296/2004).

Salvador, ____ de ____ de 20 ____

Pesquisadora responsável pelo projeto



Sujeito da Pesquisa

APÊNDICE C – TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA SAÚDE - Conselho Nacional de Saúde - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP

FOLHA DE ROSTO PARA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS

1. Projeto de Pesquisa: A EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL: Programa Agente de Educação no Município de Salvador, Bahia.			
2. Número de Participantes da Pesquisa: 5			
3. Área Temática:			
4. Área do Conhecimento: Grande Área B. Ciências Sociais Aplicadas, EDUCAÇÃO			
PESQUISADOR RESPONSÁVEL			
5. Nome: Nadjane C Prado			
6. CPF: 800.586.585-20	7. Endereço (Rua, n.º): Rua Bandoirantes, 929 MATATU vila amalia api 1202 SALVADOR BAHIA 40280001		
8. Nacionalidade: BRASILEIRO	9. Telefone: 719924/9808	10. Outro Telefone:	11. Email: ncpr@bol.com.br
<p>Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas complementares. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados exclusivamente para os fins previstos no protocolo e a publicar os resultados sejam eles favoráveis ou não. Aceito as responsabilidades pela condução científica do projeto acima. Tenho ciência que essa folha será anexada ao projeto devidamente assinada por todos os responsáveis e fará parte integrante da documentação do mesmo.</p>			
Data: 09, 10, 2018		 Assinatura	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
12. Nome: Universidade Católica do Salvador	13. CNPJ: 15.208.341/0001-24	14. Unidade/Orgão:	
15. Telefone: (71) 3206-7813	16. Outro Telefone:		
<p>Termo de Compromisso (do responsável pela instituição): Declaro que conheço e cumprirei os requisitos da Resolução CNS 466/12 e suas Complementares e como esta instituição tem condições para o desenvolvimento deste projeto, autorizo sua execução.</p>			
Responsável:	SILVANA SÁ DE CARVALHO CPF: 545 261 835-04		
Cargo/Função:	PROFESSORA		
Data: _____ / _____ / _____	 Assinatura		
PATROCINADOR PRINCIPAL			
Não se aplica.			
Silvana Sá de Carvalho Pró-Reitora de Pós-Graduação Universidade Católica do Salvador			



APENDICE D - ROTEIRO DE ENTREVISTA

ROTEIRO DE ENTREVISTA

1- Você participa do programa agente da educação? Se sim, em qual nível de escolaridade?

2- Por quanto tempo você participou do programa como agente da educação?

3- Você teve casos na unidade escolar a qual você trabalhou de crianças que evadiram? Qual a idade dessa criança?

4- Você teve acesso aos familiares das crianças evadidas?

5- Alguma vez você não teve contato com os pais/responsáveis dessas crianças? Em caso positivo, o que você fez?

6- Quais ações, você enquanto agente da educação desenvolveu para que essas crianças evadidas voltassem a escola?

7- Quais encaminhamentos foram dados para trazer essas crianças novamente à escola?

8- Alguma coisa mudou no processo de escolarização dos alunos depois que os agentes começaram a atuar nas escolas?

9- Na sua percepção, quais aspectos você reconhece ou aponta como resultantes do programa agente da educação?

10- Quais contribuições que o programa tem em relação a redução da evasão escolar em Salvador?

ANEXOS

ANEXO 1 – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
SALVADOR - UCSAL



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I: Programa Agente de Educação no Município de Salvador - Bahia.

Pesquisador: Nadjane C Prado

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 00781818.2.0000.5628

Instituição Proponente: Universidade Católica do Salvador

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.967.431

Apresentação do Projeto:

Trata-se de pesquisa que pretende estudar a evasão escolar no Ensino Fundamental I, mediante a análise de percepções de estudantes de Pedagogia que estiveram vinculados ao Programa Agentes da Educação, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, de Salvador-BA. A pesquisa tem natureza exploratória e proporcionará a realização de entrevistas com os estudantes aludidos, em determinada instituição de ensino superior de Salvador-BA, com o propósito de comparar os resultados obtidos com os índices oficiais sobre o assunto.

Objetivo da Pesquisa:

Objetivo primário: "Pretende-se analisar as percepções de estudantes de pedagogia que atuaram no Programa Agentes da Educação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Salvador"

Objetivos secundários: "a) Conhecer dados relativos à evasão escolar no ensino Fundamental I, no Município de Salvador, que embasaram a criação do Programa Agente da Educação; b) Identificar medidas adotadas no Município de Salvador para reduzir a evasão escolar no Ensino Fundamental I; c) Aprofundar as discussões sobre a evasão escolar no ensino fundamental I no Município de Salvador a partir da implantação do Programa Agente da Educação em julho de 2015 até julho de 2017."

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

O projeto se debruça sobre tema socialmente relevante, e seu desenvolvimento conferirá

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589
Bairro: PITUACU **CEP:** 41.740-090
UF: BA **Município:** SALVADOR
Telefone: (71)3203-8913 **Fax:** (71)3203-8975 **E-mail:** cep@ucsal.br

Continuação do Parecer: 2.967.431

benefícios evidentes, tendo em vista se traduzir em contribuição científica para a discussão do assunto. Os riscos apresentados são toleráveis, consubstanciados na sensação de desconforto do participante da pesquisa quanto às perguntas formuladas, ou em relação ao fato de a entrevista ser gravada. São satisfatórios os mecanismos de preservação do participante da pesquisa oferecidos pelo pesquisador, traduzidos no comprometimento de encaminhar a pessoa ao Centro de Apoio Psicossocial especializado (CAPS).

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pesquisa de que ora se cuida está em conformidade com os parâmetros éticos estabelecidos pela regulamentação vigente no país.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Foram apresentados os seguintes documentos:

1. Folha de rosto;
2. Cronograma;
3. Orçamento;
4. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
5. Carta de anuência da instituição que acolherá o desenvolvimento da pesquisa;
6. Roteiro de entrevista.

Todos os documentos apresentados se afiguram em conformidade com os parâmetros éticos estabelecidos pela regulamentação vigente no país.

Recomendações:

Sem recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Projeto aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em reunião do colegiado, ocorrida em 17/10/2018, fica deliberado que o Projeto está aprovado.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P	10/10/2018		Aceito

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589
 Bairro: PITUACU CEP: 41.740-090
 UF: BA Município: SALVADOR
 Telefone: (71)3203-8913 Fax: (71)3203-8975 E-mail: cep@ucsal.br

Continuação do Parecer: 2.967.431

Básicas do Projeto	ETO_1230967.pdf	14:25:46		Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	carta.pdf	10/10/2018 14:25:00	Nadjane C Prado	Aceito
Outros	Quest.docx	10/10/2018 14:24:37	Nadjane C Prado	Aceito
Folha de Rosto	folha.pdf	10/10/2018 14:23:53	Nadjane C Prado	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	09/10/2018 16:06:07	Nadjane C Prado	Aceito
Orçamento	Custo.docx	09/10/2018 16:05:02	Nadjane C Prado	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	projeto.doc	09/10/2018 16:04:07	Nadjane C Prado	Aceito
Cronograma	cronograma.doc	09/10/2018 16:00:43	Nadjane C Prado	Aceito

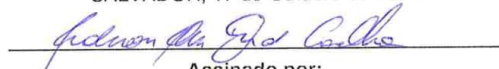
Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

SALVADOR, 17 de Outubro de 2018


Assinado por:
ANDERSON ABBEHUSEN FREIRE DE CARVALHO
(Coordenador(a))

Endereço: PROFESSOR PINTO DE AGUIAR - 2589
Bairro: PITUACU CEP: 41.740-090
UF: BA Município: SALVADOR
Telefone: (71)3203-8913 Fax: (71)3203-8975 E-mail: cep@ucsal.br

ANEXO 2 – DECRETO Nº 23.810/2013 – OPERAÇÃO SALVADOR ALFABETIZA



DECRETO Nº 23.810 DE 07 DE MARÇO DE 2013

CRIA A OPERAÇÃO SALVADOR ALFABETIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XIX do art. 78 e art. 102 da Lei Complementar nº [01/91](#), alterada pela Lei Complementar nº [030/01](#), e art. 50 da Lei Complementar nº [036/2004](#), e,

Considerando a necessidade de corrigir a defasagem na aquisição dos conhecimentos básicos de leitura, escrita e alfabetização matemática, necessários para uma aprendizagem curricular qualificada e capaz de garantir às crianças o acesso aos conhecimentos sistematizados;

Considerando a necessidade de oferecer à rede municipal de ensino alternativas para a melhoria da qualidade da educação, sobretudo no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano);

Considerando a adesão, pelo Município do Salvador, ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com o compromisso de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade;

Considerando a necessidade de alfabetizar todos os alunos no 1º ano do Ensino Fundamental, aos 6 anos de idade;

Considerando que um sistema estruturado de ensino apresenta uma proposta unificada de trabalho, com material de apoio didático pedagógico para alunos, professores e demais envolvidos, e gerenciamento coordenado das ações, podendo figurar como um dos caminhos para a garantia do padrão de qualidade do ensino preconizada pelo art. 3º, inciso IX, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a necessidade de preparar a rede para a construção coletiva de um sistema estruturado de ensino próprio, que leve em consideração as especificidades e o contexto sócio-cultural da Cidade do Salvador e sua rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Salvador Alfabetiza, de natureza especial, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação - SMED, com a finalidade de preparar a rede municipal para a construção de um sistema estruturado de ensino, capaz de elevar o nível de desempenho acadêmico dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos (1º ao 5º ano) no período de abril a dezembro de 2013.

Art. 2º O sistema estruturado de ensino a ser construído pela rede deverá adotar os princípios da Lei nº 9.634/96 e terá as seguintes diretrizes:

I - garantia do padrão de qualidade do ensino;

II - alinhamento do programa de ensino e do fazer pedagógico da rede municipal;

III - incorporação ao conteúdo programático do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e às Diretrizes da Educação Ambiental;

IV - respeito aos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ministério da Educação e às Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º O sistema a que se refere o art. 1º terá os seguintes objetivos e metas:

I - desenvolver o educando para o exercício pleno da cidadania;

II - alfabetizar os alunos até o final do 1º ano de escolarização;

III - garantir o apoio necessário para a alfabetização em caráter especial dos alunos dos demais anos de escolarização;

IV - desenvolver nos alunos as competências, específicas para cada etapa de escolarização, das disciplinas da base nacional comum e parte diversificada do currículo;

V - instrumentalizar os professores à revisão permanente de suas práticas;

VI - realizar avaliações externas bimestrais dos alunos, de todos os anos de escolaridade, em língua portuguesa e matemática.

Art. 4º Com o objetivo de alcançar de imediato os objetivos e metas propostas e enriquecer a discussão em torno da construção do sistema estruturado próprio da rede, a direção das unidades de ensino devem entregar à Secretaria Municipal da Educação - SMED, até o dia 28 de março de 2013, o Termo de Adesão com as opções delineadas abaixo, feitas de forma colegiada com a participação da comunidade escolar:

I - Para o Ciclo de Aprendizagem I (1º ao 3º ano):

a) Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e Sistema Estruturado de Ensino disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação - SMED em 2013;

b) Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa instituído pela Portaria MEC nº 867/2012;

II - Para o Ciclo de Aprendizagem II (4º e 5º ano):

a) Programa Nacional do Livro Didático - PNLD e Sistema Estruturado de Ensino disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação - SMED em 2013;

b) Programa Nacional do Livro Didático - PNLD exclusivamente.

§ 1º As Unidades de Ensino que fizerem a opção prevista na alínea "b" do inciso II poderão apresentar as propostas estruturadas de trabalho, já desenvolvidas pela escola, à Secretaria

Municipal da Educação - SMED para consideração quanto ao apoio institucional necessário para sua adoção.

§ 2º Todas as escolas, independente das opções efetivadas, participarão de avaliações externas do desempenho dos seus alunos em Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 5º Fica instituído o Projeto de Alfabetização Especial que tem como objetivo alfabetizar no período da Operação Salvador Alfabetiza todos os alunos não alfabetizados do 3º ao 5º ano.

Parágrafo Único - Para realização do Projeto de Alfabetização Especial a escola poderá optar pela utilização do material do Sistema Estruturado disponibilizado pela Secretaria Municipal da Educação - SMED em 2013 ou pelo material de Regularização de Fluxo. Essa opção deverá ser informada no mesmo Termo de Adesão mencionado no Art. 4º.

Art. 6º Os coordenadores pedagógicos e professores cujas escolas optarem pelo uso do Sistema Estruturado de Ensino do Ciclo de Aprendizagem I e/ou do Ciclo de Aprendizagem II e do Projeto de Alfabetização Especial participarão de encontros pedagógicos que terão como objetivo a avaliação e ressignificação do material que compõe o Sistema Estruturado, formação continuada, planejamento de aulas, monitoramento das ações e reflexão sobre os resultados de desempenho dos alunos para revisão das suas práticas.

Parágrafo Único - Os encontros pedagógicos ocorrerão aos sábados, no período de abril a dezembro de 2013, com carga horária total de 160 horas.

Art. 7º Findo o prazo estabelecido no art. 1º, a Secretaria Municipal da Educação - SMED deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal o relatório do monitoramento das ações da Operação Salvador Alfabetiza e o plano de ação para a implementação do Sistema Estruturado próprio da rede.

Art. 8º Os coordenadores pedagógicos e professores cujas escolas optarem pelo uso do Sistema Estruturado de Ensino (Ciclos de Aprendizagem I e/ou II), assim como do Projeto de Alfabetização Especial e participarem dos encontros pedagógicos que integram a Operação Salvador Alfabetiza farão jus à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar nº [01/91](#), alterado pela Lei Complementar nº [030/01](#), observando o período indicado no art. 1º deste Decreto.

§ 1º Os valores da gratificação pela participação da Operação Salvador Alfabetiza são os fixados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º O pagamento da gratificação pela participação na Operação Salvador Alfabetiza está vinculada à comprovação de frequência nos encontros pedagógicos.

§ 3º A gratificação pela participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 4º Os professores cujas escolas optarem pela adoção das ações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e os demais profissionais que atuarem nas ações deste programa perceberão a bolsa definida na Portaria MEC 90/2013, sendo vedada acumulação de tal vantagem com a gratificação prevista no caput.

Art. 9º A despesa com o custeio da Operação Salvador Alfabetiza não poderá ultrapassar R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

Art. 10 Incumbirá à Secretaria Municipal da Educação - SMED editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de março de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal da Educação

ANEXO 3 – JUSTIFICATIVA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO AGENTE DA EDUCAÇÃO – LEI Nº13.019/2014

JUSTIFICATIVA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO AGENTE DA EDUCAÇÃO (LEI Nº 13.019/2014)

A escola e a família, assim como outras instituições, vêm passando por profundas transformações ao longo da história, sendo dever do estado a sua participação direta, facilitando e incentivando a educação em sua plenitude, de modo a preparar cidadãos formadores de opiniões e qualificados. Estas mudanças acabam por interferir na estrutura familiar e na dinâmica escolar.

Uma escola de qualidade permite ao aluno acesso ao conhecimento e oportunidade de apreensão e compreensão da realidade, de produção cultural e de processos de construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Nesta perspectiva faz-se necessário desenvolver metodologias de estudos e intervenção voltadas ao fortalecimento dos laços de aproximação entre a escola e a família, que crie uma atmosfera favorável ao desenvolvimento e aprendizagem das crianças nesses dois ambientes socializadores e educacionais.

Uma ligação estreita e continuada entre as escolas e os pais leva, sem sombra de dúvidas, uma ajuda recíproca e, conseqüentemente, um aperfeiçoamento real dos métodos de formação do indivíduo. Ao aproximar a escola da vida ou das preocupações profissionais dos pais e suas rotinas familiares, e ao proporcionar, reciprocamente, aos pais ou responsáveis um interesse pelos assuntos da escola chega-se até mesmo a uma divisão de responsabilidades, coadunando para o cumprimento das premissas básicas da educação, impactando positivamente na aprendizagem, frequência e interesse do aluno pela escola.

Sendo assim, essa relação deve ter como ponto de partida a própria escola, visto que os pais ou responsáveis têm pouco ou nenhum conhecimento sobre características de desenvolvimento cognitivo, psíquico e tão pouco, como se dá a aprendizagem.

Portanto, o papel que a escola possui na construção dessa parceria é fundamental, devendo considerar a necessidade da família, levando-as a vivenciar situações que lhes possibilitem se sentirem participantes ativos nessa parceria. Vale salientar que escola e família precisam se unir e juntas procurar entender o que é Família, o que é Escola, como eram vistas estas anteriormente e como são vistas hoje, e ainda o que é desenvolvimento humano e aprendizagem, como a criança aprende, oportunizando a troca de saberes, as vivências, significados, culturas, construção da identidade, igualdade de oportunidades.

Percebe-se desta forma que a interação família/escola é necessária, para que ambas conheçam suas realidades e suas limitações, e busquem caminhos que permitam e facilitem o entrosamento entre si, para o sucesso educacional do filho/aluno. Nesse sentido, faz-se necessário retomar algumas questões no que se refere à escola e à família, tais como: suas estruturas e suas formas de relacionamentos, visto que, a relação entre ambas tem sido destacada como de extrema importância no processo educativo e cognitivo das crianças.

Nesse contexto, a importância da relação família/escola para o desempenho escolar das crianças, tem como premissa legal o artigo 205 da Constituição Federal:

[...] a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1998).

A experiência escolar tem mostrado que a participação da família é de fundamental importância para o bom desempenho escolar e social das crianças. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu artigo 4º discorre:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

O dever da família com o processo de escolaridade e a importância de sua presença no contexto escolar também é reconhecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que no seu artigo 1º trás o seguinte discurso:

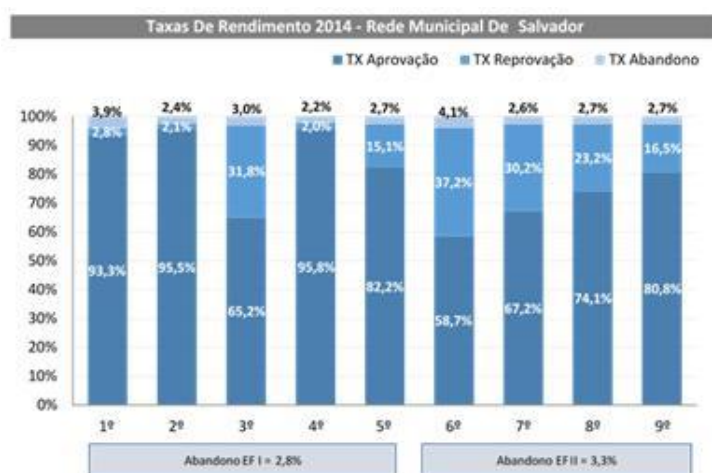
“A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisas, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” (BRASIL, 1996).

Embora a legislação seja clara e forneça todo o embasamento legal no que tange à inclusão familiar no contexto escolar, isso não tem sido suficiente para superar o grande atraso do sistema educacional brasileiro, nem tampouco assegurar a otimização de uma tarefa essencial em sua destinação - evitar o abandono e a reprovação escolar.

Em Salvador, os dados não são diferentes. Segundo dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP¹ em 2014 a educação pública no Brasil apresentou a taxa de 2,6% de abandono escolar. Comparando-se este dado com a taxa de 5,3% de abandono no ensino público de Salvador, que é mais que o dobro da taxa brasileira, identifica-se a gravidade da situação.

Considerando apenas o conjunto das escolas públicas municipais, à época, o Brasil tinha uma taxa de 2,5% de abandono, enquanto que a capital baiana 2,9%, aproximadamente 2.351 alunos, ou seja, 0,4 pontos acima da taxa nacional.

Gráfico 1 – Taxas de rendimento das escolas públicas municipais de Salvador.



Esses dados nos levaram a um questionamento: Por que parte significativa de nossas crianças abandona a escola, fato que ocorre nas escolas particulares com raras exceções?

Nesta perspectiva, iniciou-se no município de Salvador a discussão sobre alternativas para assegurar a permanência ou o retorno das crianças para as escolas.

Na busca entre vários programas de combate ao abandono escolar, adquiriu-se o Programa Agente da Educação em parceria com o Parque Social, que visa contribuir para o melhoramento do desempenho escolar, através da redução dos índices de absentismo discente e abandono escolar.

¹ INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA.

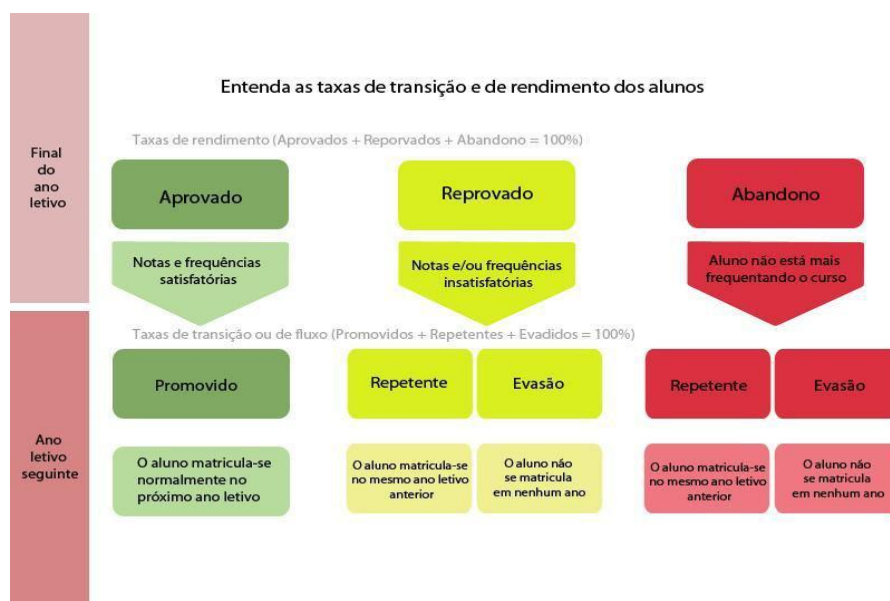
Indicadores Educacionais. Disponível em:<<http://goo.gl/0Us17o>>.

No ano de 2015, a SMED implantou as ações do Programa Agente da Educação em 424 (ver convênio 023/2015) escolas da Rede Municipal de Ensino de Salvador e essa ação reduziu singelamente os números de abandono no Município de Salvador, considerando o desenvolvimento das ações do Programa Agente da Educação concomitante a outros programas desenvolvidos e executados pela Secretaria Municipal de Educação, chegando ao patamar de 2,2% de abandono escolar, aproximadamente 1.808 alunos, e no ano de 2016 para 2,0%, aproximadamente 1.619 alunos².

Além de garantir a permanência dos alunos nas escolas, o programa supracitado contribuiu de forma satisfatória nos índices de Salvador. Ressalta-se que as taxas de rendimento escolar de cada instituição são geradas a partir da soma da quantidade de alunos aprovados, reprovados e que abandonaram a escola ao final de um ano letivo. Elas são importantes porque geram o Indicador de Rendimento, utilizado no cálculo do IDEB.

Vale ressaltar que, para calcular as taxas de aprovação, reprovação e abandono, o INEP se baseia em informações sobre o movimento e o rendimento escolar dos alunos, fornecidas pelas escolas e pelas redes de ensino municipais, estaduais e federais, conforme Gráfico 2.

Gráfico 2 – Taxas de transição de rendimentos dos alunos.



Fonte: Revista Nova Escola, 2012. (http://revistaescola.abril.com.br/politicas-publicas/entenda-taxas-transicao-escolar-rendimento-alunos-689317.sh_tml)

² INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Taxas de Rendimentos. Disponível em: <http://qedu.org.br/cidade/4317-salvador/taxas-rendimentos/rede-municipal/rural-e-urbana>>.

Registra-se que o abandono ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo. Entende-se por evasão escolar a situação do aluno que abandonou a escola ou reprovou em determinado ano letivo, e que no ano seguinte não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos.

As taxas de rendimento escolar apresentadas, embora tenha havido redução diminuta ao longo dos anos, são a parte visível do problema. Ao considerar os altos índices de alunos infrequentes nas escolas públicas municipais de Salvador percebe-se que o problema é muito mais grave e tem um impacto nefasto na aprendizagem dos alunos.

A escola é uma instituição com papel essencial na sociedade, sendo responsável pela promoção do desenvolvimento do cidadão, no sentido pleno da palavra. Nesta perspectiva, uma educação de qualidade inclui o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras e de inserção social.

Como espaço de aprendizagem e de interatividade, onde todos são copartícipes dos resultados almejados, é importante que as comunidades e os familiares daquele aluno, também tenham um olhar diferenciado sobre a educação, passando a valorizar, ainda mais, a escola no seu real papel.

Programa Agente da Educação, em articulação direta com a Gestão da Unidade Escolar é um programa de grande alcance social e impacto para o Sistema Educacional do Município de Salvador, uma vez que abrange, de forma ampla, as escolas municipais, as famílias e as comunidades, contribuindo, de forma efetiva para uma educação transformadora, inclusiva e de qualidade fortalecendo a escola enquanto espaço de aprendizagem e interatividade, bem como a valorização da escola como patrimônio da Comunidade. Este programa traz em sua concepção ações que facilitem a entrada e o envolvimento das famílias no cotidiano escolar, de modo a sobrelevar procedimentos e desenvolver soluções capazes de gerar mudanças que de fato eleve o nível da educação de forma sistemática e promovam a formação de cidadãos conscientes da importância da educação para o seu desenvolvimento.

Para o trabalho com alunos infrequentes, evadidos ou que abandonaram a escola, a SMED, por meio do Programa Agente da Educação, objetivando desempenhar atividades modeladoras desconstruindo essa realidade, elevando a condição e a importância do papel da família na educação, de modo a garantir a importância da relação família-escola-comunidade, em conformidade com a legislação educacional vigente, sendo necessária, para isto, formalizou parceria com o Parque Social para enfrentamento desses graves problemas.

Por meio desse programa, a escola em parceria com o Parque Social desenvolveu estratégias para resgatar e fortalecer a relação família e escola buscando o apoio dos pais e familiares até mesmo para saber como estimular os alunos a estudar e para lidar com questões típicas da infância/adolescência, observando, por óbvio, a singularidade de cada indivíduo, o que obriga como dito, a uma parceria com a família, de forma a atingir seus objetivos educativos.

Para realização do Programa a SMED disponibilizou estudantes de pedagogia, oriundos de parceria com o CIEE, para juntamente com o Parque Social desenvolver as ações do programa. Estes estudantes tiveram formação inicial e continuada de 80 horas, na qual receberam instrumentos para acompanhamento das famílias dos alunos das escolas nas quais atuavam.

Convém ressaltar que os estudantes, salvo impossibilidade, atuaram em escolas dos bairros onde residem, fato que os aproxima da realidade dos alunos, bem como garante um maior entrosamento e aceitação das famílias.

Para acompanhamento desse sujeito, o Programa contou com a participação de Orientadores de Campo, cuja função precípua, dentre outras é garantir o bom desempenho das atividades dos Agentes da Educação.

Durante os dois anos que o programa esteve em execução, os resultados obtidos foram favoráveis. Os índices de evasão, infrequência e abandono diminuíram consideravelmente em relação aos anos anteriores, promovendo o interesse dos alunos pela escola e contribuindo no crescimento do aprendizado (Tabelas 1 e 2). A maioria dos pais de alunos foi inserida no espaço escolar, atuando efetivamente na vida escolar de seus filhos proporcionando uma melhora substancial do processo de ensino-aprendizagem e o fortalecimento da relação família/escola (Quadros 1 e 2).

Tabela 1: Quantitativo de alunos que retornaram / regularizaram a frequência referente ao período de agosto 2015 a julho 2016 (1º ciclo).

GRs	Evadidos	Regularizados	Abandonos	Regularizados	Infrequentes	Regularizados	Total de Regularizados
Cabula	17	03	2.937	143	3.094	289	435
Cajazeiras	81	04	862	578	1.271	602	1.184

Centro	159	57	409	186	789	243	486
Cid. Baixa/Liberdade	229	40	1.220	444	2.256	891	1.375
Itapuã	59	14	383	158	832	484	656
Orla	08	0	972	268	1.098	308	576
Pirajá	24	14	556	212	1.179	392	618
São Caetano	76	0	1.124	821	1.879	1.435	2.256
Subúrbio I	147	0	859	317	1.786	512	829
Subúrbio II	41	02	198	102	662	304	408
Total	841	134	9.520	3.229	14.846	5.460	8.823

Tabela 2: Quantitativo de alunos que retornaram / regularizaram a frequência referente ao período de agosto 2016 a abril 2017 (2º ciclo).

Grs	Evadidos	Regularizados	Abandonos	Regularizados	Infrequentes	Regularizados	Total de Regularizados
Cabula	160	78	227	143	6.883	1.054	1.275
Cajazeiras	415	126	125	14	8.416	3.206	3.346
Centro	348	125	225	151	3.227	1.466	1.742
Cid.baixa/liberdade	145	3	321	120	5.131	2.483	2.606
Itapuã	160	20	139	20	1.993	1.010	1.050
Orla	149	12	0	0	1.505	439	451
Pirajá	170	49	100	39	3.614	1.346	1.434
São Caetano	365	71	81	13	3.432	2.222	2.306
Subúrbio I	259	0	349	172	5.340	2.532	2.704
Subúrbio II	216	20	81	6	2.396	1.315	1.341
Total	2.387	504	1.648	678	41.937	17.073	18.255

Quadro 1: Atendimento pais / responsáveis (1º ciclo).

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Convites enviados aos pais para comparecimento à escola por infrequência e atos de indisciplina.	6.447	Dos 6.447 pais / responsáveis convidados, 83% foram atendidos e/ou visitados.
Atendimento aos Pais/Responsáveis na escola.	4.472	

Visita aos Pais/Responsáveis na residência.	875	
---	-----	--

Quadro 2: Atendimento pais / responsáveis (2º ciclo).

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
Convites enviados aos pais para comparecimento à escola por infrequência e atos de indisciplina.	14.193	Dos 14.193 pais / responsáveis convidados, 89,2% foram atendidos e/ou visitados.
Atendimento aos Pais/Responsáveis na escola.	10.395	
Visita aos Pais/Responsáveis na residência.	2.269	

Conform
e se
observa,
as ações
desenvol
vidas
pelos
agentes
da
educação
o nas

escolas aproximou, satisfatoriamente, a comunidade do entorno ao espaço escolar, tornando-a parceira voluntária para um bom desenvolvimento das atividades pedagógicas.

O Programa Agente da Educação evidenciou melhoras significativas no processo de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Salvador. Os agentes, juntamente com a gestão escolar, desenvolveram ações sincronizadas e transversais, além de projetos e atividades pedagógicas que promoveram o retorno significativo de alunos às suas respectivas escolas, trazendo com eles suas famílias e diminuindo, substancialmente, a evasão escolar.

Nesta linha de raciocínio, percebe-se a importância que este programa tem para as escolas de Salvador, visto que, a maioria das escolas municipais encontram-se em zonas periféricas e as crianças, nestas localidades tornam-se alvos fáceis da marginalidade, fator que muito contribui para o seu afastamento do ambiente escolar.

Apenas à guisa de reforço de argumentação, o Programa Agente da Educação é de grande valia para as escolas, alunos e comunidade escolar, na busca por uma educação igualitária, transformadora, que garanta a elevação do desempenho acadêmico dos estudantes, bem como proporciona a permanência destes no ambiente escolar, garantindo seu afastamento do universo inseguro que permeia as comunidades nas quais estão inseridas a maior parte das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Salvador.

ANEXO 4 - CARTA DE ANUÊNCIA



29 cursos de Graduação | 03 Cursos Tecnológicos
Doutorado, Mestrado, MBAs e Especializações
Qualidade de Ensino, Pesquisa e Extensão




CARTA DE ANUÊNCIA

Eu, **Professor Paulo Sérgio Nunes Costa**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, autorizo a aluna do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, Nadjane Crisóstomo Prado, sob a orientação da Profa Dra Maria de Fátima Pessoa Lepikson, a realizar a pesquisa intitulada: A EVASÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I: Programa Agente da Educação no Município de Salvador – Bahia, junto aos estudantes do referido curso, desde que por eles devidamente autorizados.

O objetivo da pesquisa é analisar os aspectos relacionados ao combate à evasão escolar no ensino fundamental I no município de Salvador, no período de julho de 2015 a dezembro de 2017. Essa pesquisa será executada em consonância com as Normas da Resolução CNS 510/12.

Declaro que esta instituição apresenta infraestrutura necessária à realização da referida pesquisa.

Salvador, 10 de outubro de 2018.



Professor Paulo Sérgio Nunes Costa
Pró Reitor de Graduação
Universidade Católica do Salvador





O PROGRAMA

Muitas nações do mundo enfrentam o desafio de oferecer uma educação de qualidade. A experiência dos países que já alcançaram este objetivo demonstra que incluir as famílias na vida escolar é fundamental para o desenvolvimento do aprendizado dos estudantes.

O Programa Agente da Educação promove a aproximação entre a família, escola e comunidade, por meio do desenvolvimento de ações que possibilitam a participação dos familiares no ambiente escolar e o seu envolvimento na rotina estudantil, auxiliando-os no acompanhamento e apoio ao aprendizado dos alunos.

QUEM É O AGENTE DA EDUCAÇÃO

É aquele que sabe escutar e acolher os diferentes olhares, dúvidas e desejos dos alunos e seus familiares, ao tempo em que ajuda a equipe escolar a fortalecer a relação de parceria com as famílias e a comunidade local.

PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA É NECESSÁRIO:

- Ter idade superior a 18 anos;
- Estar matriculado em Instituição de Ensino Superior de Pedagogia (presencial noturno ou EAD);
- Disponibilidade para cumprir carga horária de 30h semanais, distribuídos entre o turno

matutino e vespertino;

- Ser residente na comunidade onde irá atuar;
- Estar cursando entre o segundo e sexto semestre do curso de Pedagogia.



COMO O AGENTE DA EDUCAÇÃO TRABALHA

Em parceria com os gestores, com a equipe pedagógica e com os demais integrantes da escola. O Agente da Educação realiza uma série de atividades focadas nos alunos e na aproximação das famílias na rotina estudantil.



ALGUMAS DESSAS ATIVIDADES SÃO:

- Atender as famílias dos alunos na escola;
- Promover encontros entre os familiares dos alunos, abordando temas diversos;
- Mobilizar família e comunidade para ações voluntárias;
- Estabelecer parcerias na comunidade em favor dos alunos , das famílias e da escola;
- Acompanhar a entrada, saída, intervalo das aulas, frequência e ocorrências indisciplinadas dos alunos;
- Visitar as famílias dos alunos sempre que necessário;
- Levantar grau de satisfação dos alunos em relação as ações realizadas pela escola;
- Construir junto à comunidade escolar uma proposta de interesse coletivo;
- Desenvolver ações educativas/culturais.